



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2016/GAB

Portaria nº 029/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ANNA MARIA HARDT MACENA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0594BA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2016/GAB

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria nº 028/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MAYARA ALMEIDA SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Maria de Souza Pego**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FFB1FD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2016/GAB

Portaria nº 027/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Poty** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B3622AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2016/GAB

Portaria nº 026/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JÂNIA DE ALMEIDA LIMA PAIXÃO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Poty** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:52A7AB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2016/GAB

Portaria nº 025/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JACKELINE BRAUN SCHULZ LOOSE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola 7 de Setembro** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F1F4DA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2016/GAB

Portaria nº 024/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **BEATRIZ JOANA DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1DCB1C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2016/GAB

Portaria nº 038/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ANDREIA ROCKS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos iniciais – Escolas Urbanas**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:780E76EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2016/GAB

Portaria nº 035/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CRISTINA PIARETE CHINCOVIKI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ciências Físicas e Biológicas – Escola Izidoro Stedile e Padre Feijó**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stedile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:398F4357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
D'OESTE PORTARIA Nº 035/2016/GAB DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2016 “NOMEIA O SERVIDOR QUE
MENCIONA, E DÁ

Portaria nº 039/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FERNANDA LUIZ FORMAIO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos iniciais – Escolas Urbanas**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stedile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9290F83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2016/GAB

Portaria nº 041/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor Língua Estrangeira moderna/Ingles – Escolas Urbanas e Rurais**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stedile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:50A9EA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2016/GAB

Portaria nº 037/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos iniciais – Escolas Urbanas**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stedile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2A77CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2016/GAB

Portaria nº 040/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JUCENI MARIA DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora – Escola Herbert José de Souza**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F84A22FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2016/GAB

Portaria nº 030/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **DAIANE RAMOS DE ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Boa Esperança**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FAA351C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2016/GAB

Portaria nº 036/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FABIANA GERMENO DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos iniciais – Escolas Urbanas**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7E752178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2016/GAB

Portaria nº 032/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **LUCINEIA SCHROEDER PRETTI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7DABDB95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2016/GAB****Portaria nº 034/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016**"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,**RESOLVE**Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MARCIA ALVES ARRUDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola José Basílio da Gama**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.**VALDOIR GOMES FERREIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E55688BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2016/GAB****Portaria nº 031/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016**"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,**RESOLVE**Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MARCOS GOMES PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.**VALDOIR GOMES FERREIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5F86557A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2016/GAB****Portaria nº 033/2016/GAB DE 15 de fevereiro de 2016**"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,**RESOLVE**Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Anos Iniciais – Escola Boa Esperança**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **15 de fevereiro de 2016**.**VALDOIR GOMES FERREIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1A3BE948**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº.
125/2016**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 008/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **com Itens Exclusivos ME/EPP e item para Ampla Participação** que será julgado pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.**Objeto: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as secretarias municipal SEMAGRI, SEMTRAS, SEMAF, SEMSAU, SEMIE, SEMED, Fundo municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 409.836,30 (quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **17/02/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública a partir das **10h:00min.** do dia **26/02/2016**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 15 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BOTELHO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:05F7787D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARCIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
002/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 002/2016**, cujo objeto é **Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual**, proveniente do Processo Administrativo 0035/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0035/SEMEC/2016;
04	Objeto	Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	Rotas 01, 03, 05 e 09 – EVANDRO WALTER - ME; Rotas 02 e 04 – G. JORGE - ME; Rotas 06 e 08 – J. S. OLIVEIRA – ME; Rota 07 – WR TRANSPORTE EIRELI – ME;
07	Valores Homologados	Rotas 01, 03, 05 e 09 – R\$ 237.553,80 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); Rotas 02 e 04 – R\$ 121.378,18 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos); Rotas 06 e 08 – R\$ 156.466,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos); Rota 07 – R\$ 66.752,40 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);
08	CNPJ/MF	Rotas 01, 03, 05 e 09 – 10.692.108/0001-46; Rotas 02 e 04 – 10.543.848/0001-10; Rotas 06 e 08 – 06.233.435/0001-62; Rota 07 – 06.225.530/0001-14;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Fevereiro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F3B7FFFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 016/2016

Decreto Nº 016/2016 de 12/02/2016.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Cadastro ou Recadastramento de empresas perante a Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente da existência de Comissão Permanente de Cadastro ou Recadastramento – **CPCR**, em atendimento a todas as legislações pertinentes ao presente caso.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Cadastro ou Recadastramento – CPCR**, na Administração direta, pelo período de 01 (um) ano os membros, a saber:

Adão Alves Machado – Presidente
Wilson Vicente da Cruz – Titular
Wagner Barbosa de Oliveira – Suplente
Adriano Alves Franco – Suplente
Almir Moreira da Silva - Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão analisar a documentação das empresas interessadas em cadastramento ou recadastramento junto ao município, bem como emitir o devido parecer ou certificado de habilitação da mesma para todos os efeitos legais junto a Administração Municipal.

Art. 3º - Compete ainda a CPCR emitir qualquer parecer e certificado em caso de solicitação dos órgãos vinculados a Administração Municipal, assim como emitir às empresas, por solicitação ou de ofício, o parecer ou certificado do deferimento ou indeferimento do cadastramento ou recadastramento das mesmas perante a Administração, para fins de participação em certames de Licitação ou outras transações comerciais com o município;

Parágrafo Único – A emissão do certificado deverá ser efetuada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do deferimento ou indeferimento do cadastramento ou recadastramento, assim como também em igual prazo deverá a comissão se pronunciar acerca das solicitações de parecer ou certificado.

Art. 4º - A CPCR deverá manter cadastro atualizado e arquivado dos indeferimentos de cadastramento ou recadastramento das empresas perante esta Administração, bem com exigir, quando do cadastramento, apresentação de certidão de adimplência expedida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 12 de fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:A55AED59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. 629/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) T.R REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,

conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.330,50 (Sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:05FEFF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016**

Celebrado: 12.02.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2- CASA DA CRIANÇA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade “MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE ARIQUEMES-RO”, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses, após liberação do recurso.

VALOR: **R\$ 301.605,30** (Trezentos e um Mil, seiscentos e cinco mil e trinta centavos).

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo nº. 2016/01/000818

Ariquemes – RO, 12 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:51E9D73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016**

Celebrado: 12.02.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2- CASA DA CRIANÇA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade “MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE ARIQUEMES-RO”, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses, após liberação do recurso.

VALOR: **R\$ 252.198,60** (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Processo administrativo nº. 2016/01/734

Ariquemes – RO, 12 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:149C28B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 623/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 979,22 (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:C25BC0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 624/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 31.595,68 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:5C291A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 625/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora,

Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:F694C260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 626/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.867,06 (Um mil oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:F2BA0288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 627/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) MOTOPAM – METALÚGICA DA AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.182,20 (Dez mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:28F2A1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 628/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) S.O MARCELINO BATISTA COLCHOÕES EPP

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.195,50 (Dez mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:C93A694C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 630/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo e permanente (Pincel, Lápis, Impressora, Geladeira entre outros) para execução das atividades realizadas na GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, CRAS E CREAS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.137/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:822A656A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016/CPLMS PROCESSO
Nº 123/2016/SEMA**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 5571/GAB/PMB/2015 de 22/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 001/2016/CPLMS**, tendo por objetivo: LOCAÇÃO de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Almoxarifado Central do Município, conforme

edital e anexos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração– SEMA do município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data de 08 de Março de 2016.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 7h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br)

Buritis, 15 de Fevereiro de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente

CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:8FBBB681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 084/2015 PROCESSO N.º 573/2015**

Processo número: 573/2015

Licitação: Pregão Eletrônico nº 084/2015.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc, que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas **M. PEREIRA – INFORMATICA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº .10.803.274/0001-72, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.367, Setor 02, na cidade de Monte Negro/RO, tendo como representante legal o **Sr. Márcio Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.635-SESP/RO e CPF sob nº 846.959.862-72, residente e domiciliado na cidade de Monte Negro/RO; **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.019.393/0001-00, com sede na Rua Ministro Andreazza, nº 1.938, Setor 02, na cidade de Buritis/RO, tendo como representante legal o **Sr. Otoniel de Assis da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.098.016-SESP/RO e CPF sob nº 009.499.352-12, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO; e **SILVIO BRAZ ROSA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1.234, Setor 03, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, tendo como representante legal o **Sr. Silvio Braz Rosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 474.590/SSP/GO e CPF sob nº 095.970.851-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo de Rondônia /RO. Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para: **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc**, que serão utilizados

para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, ficando sob a responsabilidade da solicitante a comprovação da vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviços deverá ser refeito no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais,

encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento podendo ser até mesmo um dos serviços (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, sempre que solicitado pela Secretaria.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **M. PEREIRA INFORMATICA - ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza em central de ar de 7.500 btus	Serviço	6	R\$ 93,35	R\$ 560,10
2	Recarga de Gás de central ar de 7.500 btus	Serviço	6	R\$ 113,74	R\$ 682,44
9	Limpeza em central de ar de 12.000 btus	Serviço	131	R\$ 98,49	R\$ 12.902,19
10	Recarga de Gás de central de ar de 12.000 btus	Serviço	94	R\$ 113,99	R\$ 10.715,06
13	Limpeza em central de ar de 18.000 btus	Serviço	64	R\$ 126,99	R\$ 8.127,36
20	Recarga de Gás de central de ar de 24.000 btus	Serviço	35	R\$ 188,99	R\$ 6.614,65
22	Recarga de Gás de central de ar de 30.000 btus	Serviço	17	R\$ 214,79	R\$ 3.651,43
50	Instalação de Central de Ar de 24.000 btus	Serviço	77	R\$ 234,95	R\$ 18.091,15

Empresa: **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA - ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Limpeza em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
4	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	23	R\$ 117,50	R\$ 2.702,50
5	Limpeza em central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
6	Recarga de Gás de central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	28	R\$ 121,00	R\$ 3.388,00

7	Limpeza em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
8	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	22	R\$ 170,00	R\$ 3.740,00
11	Limpeza em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	18	R\$ 71,99	R\$ 1.295,82
12	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
15	Limpeza em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
16	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	11	R\$ 132,25	R\$ 1.454,75
17	Limpeza de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
19	Limpeza em central de ar de 24.000 btus	CAR-SO-AR	36	R\$ 104,00	R\$ 3.744,00
21	Limpeza em central de ar de 30.000 btus	CAR-SO-AR	17	R\$ 134,50	R\$ 2.286,50
23	Limpeza em central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
24	Recarga de Gás de central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
25	Limpeza em central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
26	Recarga de Gás de central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
27	Recarga de gás, para Freezer, horizontal, 1 porta, 300 litros	CAR-SO-AR	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
28	Recarga de Gás para Freezer, horizontal, 02 portas, 396 litros	CAR-SO-AR	11	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00
29	Recarga de gás para refrigerador frost free, vertical, 02 portas, 400 litros	CAR-SO-AR	13	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00
30	Recarga de Gás para Refrigerador, vertical, 01 porta, gelo seco, 280 litros.	CAR-SO-AR	9	R\$ 285,00	R\$ 2.565,00
31	Recarga de Gás em refrigerador Consul Frost Free, Bipelex CRM45.	CAR-SO-AR	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
32	Recarga de gás em refrigerador Consul Compacto 80	CAR-SO-AR	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
33	Serviço de reposição de Gás para geladeira simples.	CAR-SO-AR	18	R\$ 225,00	R\$ 4.050,00
34	Serviço de reposição de Gás para freezers	CAR-SO-AR	19	R\$ 255,00	R\$ 4.845,00
35	Reposição de Gás para Bebedouros	CAR-SO-AR	36	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00
36	Reposição de Gás para Câmaras frias	CAR-SO-AR	7	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
37	Instalação de aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	17	R\$ 158,00	R\$ 2.686,00
38	Instalação de aparelho de ar condicionado 10.000 btus	CAR-SO-AR	20	R\$ 168,50	R\$ 3.370,00
39	Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	8	R\$ 183,50	R\$ 1.468,00
40	Instalação de aparelho de ar condicionado 60.000 btus	CAR-SO-AR	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00
41	Recarga de gás em aparelho de ar condicionado 60.000	CAR-SO-AR	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
42	Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	8	R\$ 233,00	R\$ 1.864,00
43	Instalação de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
45	Instalação de Central de Ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
46	Instalação de Central de Ar de 10.000 btus	CAR-SO-AR	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
47	Instalação de Central de Ar de 12.000 btus	CAR-SO-AR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
48	Instalação de Central de Ar de 18.000 btus	CAR-SO-AR	34	R\$ 142,00	R\$ 4.828,00
49	Instalação de Central de Ar de 21.000 btus	CAR-SO-AR	4	R\$ 158,50	R\$ 634,00
52	Limpeza para Cortina de Ar Modelo ACA-1558	CAR-SO-AR	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
53	Limpeza em ar tipo janela de 18.000 Btus	CAR-SO-AR	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
54	Limpeza em aparelho de ar condicionado 60.000 btus	CAR-SO-AR	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
55	Instalação para Cortina de Ar Modelo ACA 1-558	CAR-SO-AR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Empresa: **SILVIO BRAZ ROSA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Recarga de Gás de central de ar de 18.000 btus	Serv.	48	R\$ 224,00	R\$ 10.752,00
44	Instalação de Central de Ar de 7.500 btus	Serv.	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
51	Instalação de Central de Ar de 30.000 btus	Serv.	13	R\$ 329,00	R\$ 4.277,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante liberação pelo Controle Interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, nº da ordem de faturamento a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Quando houver a necessidade de fornecimento do serviço à secretaria emitirá ordem de faturamento/ordem de serviço para autorização do serviço. Será solicitado conforme necessidade e os serviços deverão ser prestados imediatamente até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções públicas e a realização de atividades. É vedado qualquer fornecimento de serviço sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

A licitante vencedora deverá dispor de local apropriado para conserto e recarga dos serviços licitados, ficando com sob sua responsabilidade a coleta dos equipamentos e distribuição/instalação no mesmo local da coleta ou no local determinado pela secretaria. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a conservação e cuidado com os itens públicos retirado das secretarias para o serviço, devendo ressarcir o erário por qualquer dano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento na execução;

Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

Responsabilizar por todas as despesas destinadas à execução dos serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

A licitante vencedora deverá dispor de local apropriado para conserto e recarga dos serviços licitados, ficando com sob sua responsabilidade a coleta dos equipamentos e distribuição/instalação no mesmo local da coleta ou no local determinado pela secretaria. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a conservação e cuidado com os itens públicos retirado das secretarias para o serviço, devendo ressarcir o erário por qualquer dano.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;

Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos serviços, executados no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do

serviço, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Secretarias que compõem a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis/RO, 03 de Fevereiro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações

Pregoeira

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

M. Pereira Informatica – ME
SR. MÁRCIO PEREIRA

Otoniel de Assis da Silva – ME
SR. OTONIEL DE ASSIS DA SILVA

Sivio Braz Rosa
SR. SILVIO BRAZ ROSA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:89E6378B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2016/CPLMS PROCESSO N.º 1524/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Aquisição de material permanente bombas d'água para poço Semi-Artesiano**. Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tendo valor estimado de **R\$ 11.041,05 (Onze Mil Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **17/02/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min** do dia **01/03/2016** e início da sessão pública: dia **01/03/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.com.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E54C3A60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**, CNPJ Nº **16.805.309/0001-99**, a proposta no valor de **R\$ 135.798,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais)** e em favor da empresa, **BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP**, CNPJ Nº **14.100.717/0001-10**, a proposta no valor de **R\$ 57.631,50 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** através do **Pregão Eletrônico 002/PMB/2016, Processo 1-1243/SEMA/2015**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:520EFA57

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/PMB/2015

“TERMO ADITIVO DE VALORES AO PROCESSO Nº 1-832/2014 E CONTRATO 003/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E O SR. ARGEO PEREIRA DA SILVA”.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado o Senhor ARGEO PEREIRA DA SILVA, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do processo e contrato supracitado, compreendendo o período de 1 (um) mês e 11 (onze) dias, ou seja, de 19.02.2016 a 31.03.2016, conforme justificado no despacho e no memorando 158/SEMUSA/2016, acostado as fls. 199 e 202 dos autos.

Cláusula Segunda – Devendo ser empenhado somente o valor conforme solicitado no despacho e memorando 158/SEMUSA/2016, acostado as fls. 199 e 202 dos autos.

Cláusula Terceira – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 03 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARGEO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:25557F0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/PMB/2015

PROCESSO Nº: 832/2014-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ARGEO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS E 11 (ONZE) DIAS
ORGAMENTO: 02.08.01 – 10.122.0015.2026 – 3.3.90.36.00
FICHA: 123
VIGÊNCIA: 31.03.2016

PUBLICADO NO MURAL: 03.02.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F5AFA503

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **A.A ALVES DE FREITAS - ME, CNPJ, nº 11.317.412/00-76** a proposta no valor de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) através da Dispensa de Licitação 0022/CPLMS/2016, Processo 1-1324/SEMUSA/2015**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:94DC82A4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1003/2015

“Dispõe sobre a Criação do Cargo de Provimento Comissionado, do Poder Legislativo do Município de Buritis e Dá Outras Providências.”

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo de *Chefe de Gabinete da Presidência*, de provimento comissionado, com número de vagas e remuneração constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. As dotações para execução desta Lei serão fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Municipal nº 1003/2015

TABELA I DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
12	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC 008	R\$1.250,00

ANEXO III	
QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
SERVIDORE COMISSIONADO	
Cargo:	CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE
Natureza do Cargo	COMISSIONADO
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens para acompanhar o Presidente, e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 2º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. d) Conhecimento de microinformática; conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relocação respectiva.
Funções/atribuições:	I – assistir permanentemente o Presidente da Câmara Municipal no seu relacionamento com o Público;
	II – Organizar, anotar e controlar as audiências com o Presidente;
	III – Organizar a agenda de compromissos oficiais do Presidente;
	IV – manter relacionamento e comunicação com os demais órgãos da Câmara Municipal;
	V – preparar, juntamente com os demais órgãos competentes, os locais e ambientes para reuniões, participações públicas e eventos de que participe o Presidente da Câmara Municipal;
	VI – Informar ao Presidente a respeito de todos os atos e temas que possa interessar a Administração Pública Legislativa;
	VII – organizar juntamente com os demais órgãos competentes a agenda das reuniões de que participe o Presidente da Câmara, encarregando-se de, sob a chancela deste, designar pessoa para representar a Câmara em eventos em que o presidente não possa participar;
	VIII – desempenhar, sem conflitar com as atribuições de outros órgãos, a função de relações públicas;
	IX – registrar em atas e papéis os atos oficiais de que for parte o Gabinete do Presidente;
	X – executar a convocação de pessoas, reuniões, autoridades e servidores, quando determinado pelo Presidente;
	XI – ser porta voz do Presidente, sem conflitar com as atribuições dos assessores de competência específica para tal função;
	XII – Manter arquivo de todos os papéis e documentos que envolverem ou tramitarem pelo Gabinete do Presidente;
	XIII – controlar o uso de viaturas do Gabinete;
	XIV – manter-se informado a respeito das notícias e informações veiculadas em veículos de comunicação social, que versem sobre a Câmara Municipal, sem prejuízo da ação do órgão competente específico.
	XV – Informar ao Presidente a respeito do noticiário divulgado e opiniões emitidas, sobre o Poder Legislativo Municipal;
	XVI – Administrar o funcionamento e atuação do pessoal lotado no Gabinete do Presidente;
	XVII – Elaborar os documentos necessários ao funcionamento do Gabinete do Presidente, tais como: memorandos, ofícios, convocações, editais, etc. Promovendo o arquivamento em pastas específicas e ordenadas cronologicamente.
	XVIII – Requisitar, os materiais necessários para o funcionamento do Gabinete do Presidente;
	XIX – Requerer, com autorização do Presidente os móveis e equipamentos necessários para o funcionamento do Gabinete.
	XX – Tomar ações e medidas para o bom andamento dos serviços, administrando as formas, meios e atuações dos servidores subordinados ao Gabinete.
	XXI – Desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, ou por Decreto Legislativo, Resolução ou Portaria do Presidente da Câmara Municipal;
	XXIII – Garantir o bom funcionamento do Gabinete, com relação a materiais, móveis, acesso, pessoal, limpeza, etc.;
	XXIV – Desempenhar, na ausência do Diretor Geral de Administração Legislativa, ou mesmo na inexistência de nomeação do mesmo, todas as funções afetas ao Gabinete;
	XXV – Manter organizados todos os documentos afetos ao gabinete, mantendo arquivo cronológico;
	XXVI – Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, que não tenham a exigência de veiculação a jornais de circulação ou Diários Oficiais;
	XXVII – Promover o encaminhamento de expedientes, emanados do Gabinete do Presidente, à outros órgãos públicos ou privados, mantendo registro cronológico e exato, dos encaminhamentos e recebimentos.
	XXVIII – Efetuar o envio de fax, cartas, ofícios, cartões, etc., afetos ao Gabinete;
	XXIX – Manter relação de todos os aniversários de autoridades Municipais, Estaduais, Federais e servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como calendários de datas comemorativas, encaminhando as felicitações correspondentes em nome da Câmara e do

Presidente;
XXX – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
XXXI – Reportar-se e cumprir as determinações emanadas da Diretoria Geral de Administração Legislativa, a quem está subordinado.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Barro Inácio

Código Identificador:16D267A8**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1002/2015**

“Estima a Receita e Fixa as Despesas da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Buritis/RO para Exercício de 2016.”

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritis/RO para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

Título II**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****DA ESTIMATIVA DE RECEITAS**

Art. 2º - A Receita total é estimada em R\$ 66.819.569,94 (sessenta e seis milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). É a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º - O conjunto dos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social Estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de R\$ 66.819.569,94 (sessenta e seis milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - A Receita decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e estado e de outras receitas correntes, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Art. 6º - A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei.

Art. 7º - O Poder Executivo, através da Controladoria Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa, desde que as mesmas não sejam executadas no decorrer do exercício.

Capítulo III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 9º - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir crédito adicional por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - a abrir créditos adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

III - a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observado o disposto no artigo 19 da LDO e inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 em até 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, conforme determina a Emenda Parlamentar do Legislativo Projeto de Lei nº 047/2015, datado de 14.09.2015;

IV - a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício 2016, nos termos do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

V - O Poder Executivo Municipal poderá criar categoria econômica da Despesa dentro dos projetos e atividades programados no Orçamento corrente.

Art. 10 - Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fins específicos de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.

Art. 11 - No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:

I - os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II - os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde.

Capítulo IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Planejamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação não seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no “caput” deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0B45F52B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1004/2016

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 456/2009 de 30 de junho de 2009, e dá outras providências.”

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 456/2009 de 30 de junho de 2009, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo Municipal a formalizar convênios com a Associação dos Acadêmicos para efetuar o repasse de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por mês, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a associação dos acadêmicos de Buritis compreendidos entre os meses de Fevereiro a Novembro de cada ano, o qual poderá ser efetuado mensalmente ou em duas parcelas anuais de acordo à conveniência e condições de cumprimento pelo município que deverá ser objeto de pacto no convênio.”

“Artigo. 2º - A Associação dos acadêmicos de Buritis devesa prestar contas, mensalmente dos recursos recebidos sob pena de suspensão imediata dos repasses, ou conforme os números de repasse pactuado no convênio, juntando os seguintes documentos: copia(s) da(s) nota(s), emitida(s) pela empresa(s) transportadora(s); declaração do presidente e tesoureiro de que os recursos recebidos foram aplicados nos fins a que se destinaram das instituições Educacionais de que houve aulas nos referidos meses.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:40CC2519

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2015

Buritis/RO, 19 de maio de 2015.

“Altera o valor da Diária Especial de Campos para prestações de serviços nos finais de semanas e feriados, previstos na Lei Municipal nº 764/2013, e dá outras providências”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei 764/2013, modificando a numeração dos parágrafos e acrescentado o parágrafo 3º no presente artigo, qual passara a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

§ 1º - Para ocorrer à concessão da diária de campo para SEMUSA deverá atender os seguintes requisitos:

PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO MUDANTO A SEQUÊNCIA DOS PARAGRAFOS:

§ 2º - Para ocorrer à concessão da diária de campo para SEMUSA deverá atender os seguintes requisitos:

Artigo 2º - Acrescenta o § 3º no artigo 4º da Lei 764/2013 que vigorará com a seguinte redação:

§ 3º - As Diária de Campo que se trata neste artigo, sofrerá o acréscimo de 100% na sua concessão, quando as mesmas forem realizadas nos finais de semana e feriados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:351DB284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2016

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;

Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;

01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco);

01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: <http://www.sefin.ro.gov.br> ;

02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: <http://www.tce.ro.gov.br>);

Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

Uma foto 3x4;

Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;

Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;

01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADOS

Servente (Zeladora - Merendeira) - Sede

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
1º	LURIAM VINÍCIOS ALVES VIANA	
2º	DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS	
3º	FRANCIELLY CASTANHO PENA	
4º	NAYARA CORREIA SILVA	
5º	NELMA OLIVEIRA SILVA	
6º	SILVANI SILVA PEREIRA MOURA	
7º	JÉSSICA DE LIMA FERREIRA	

Cabixi, 12 de fevereiro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:F3F2B31C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 088/2015 que tem por objeto: **Registro de preço para aquisição de material de distribuição gratuita (urnas mortuárias) atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Trabalho e ação social**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA ME – 34.776.666/0001-48

VALOR TOTAL R\$ 26.0000,00 (Vinte e seis mil reais);

Cacaúlândia – RO, 15 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:2200F72E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2016 que tem por objeto: **Registro de preço para aquisição de material de material de consumo (Gêneros alimentícios) atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Educação Esporte e Cultura**, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50

VALOR TOTAL R\$ 169.248,60 (cento e sessenta e nove mil duzentos e quarente e oito reais e sessenta centavos);

Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA – 13.344.554/0001-58

VALOR TOTAL R\$ 61.024,10 (sessenta e um mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

Fornecedor: L T DE OLIVEIRA ME – 13.134.352/0001-81

VALOR TOTAL R\$ 6.077,50 (seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 236.350,20 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Cacaúlândia – RO, 15 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:0DCBDED9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Objeto: Registro de preço para Eventual e futura Contratação de empresa especializada em lavagem de Veículos atendendo as necessidades desta Prefeitura, com o valor total estimado em R\$ 186.963,33.

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/PMC/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 01/2016** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **26/02/2016 às 10h00min horas – Horário de Brasília**. A retirada do edital está disponível no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia – RO, 15 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:15DCB1AD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2015**

Objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo –, referente a datas comemorativas no ano de 2016. Com valor estimado em 43.363,74.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 076/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 26/02/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/02/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 12 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:53E096EB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 15/2015 PROCESSO Nº 6423/GLOBAL/2015
CONVÊNIO Nº 121/PCN/2014**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Reforma e Ampliação do estádio de futebol Aglair Tornelli. O valor estimado da licitação é de R\$ 525.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 07/03/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:98CB7ACA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
197/2015. PROCESSO Nº 5611/GLOBAL/2015**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) E INSUMOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R\$. 3.859.908,50, com base nas dotações orçamentárias 15.451.0020.2104/26.782.0020.2102 e natureza da despesa: 3.3.90.30.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/03/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D045F109

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 02/16 - CMC**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 15 de fevereiro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A7C4A40E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
03/CPL/2016**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 03/CPL/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor unitário. A sessão de abertura está marcada para o dia **07.03.2016, às dez horas**, na sala da CPL, na

Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL, conforme especificações técnicas e condições descritas nos anexos desta Tomada de Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal (Portal da Transparência) e na sala da CPL, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 15 de fevereiro de 2016.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:09130CC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2016

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 04/CPL/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor unitário. A sessão de abertura está marcada para o dia **08.03.2016, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, EVENTOS E INFORMATIVOS LEGAIS PERTINENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL, RADIODIFUSÃO FM E/ OU AM, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, conforme especificações técnicas e condições descritas nos anexos desta Tomada de Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal (Portal da Transparência) e na sala da CPL, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 15 de fevereiro de 2016.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B3F79284

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 196/SAAE/2015. PROCESSO: Nº 074/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32). **PRazo DE VALIDADE:** de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA:** DIAS & BIANCHINI LTDA - EPP, CNPJ 14.929.156/0001-66. **ITENS E VALORES REGISTRADOS:** Item 01: R\$ 3,78. Item 02: R\$ 3,11. Item 03: R\$ 3,20. Item 04: R\$ 69,29. Obs.: A íntegra da Ata nº 002/2016, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de fevereiro de 2016

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:D3A7D999

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/SAAE/2015. PROCESSO: Nº 034/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. **PRazo DE VALIDADE:** de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA:** SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 60.858.131/0001-36. **ITENS E VALORES REGISTRADOS:** Item 01: R\$ 1,67. Obs.: A íntegra da Ata nº 041/2015, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:BCF8974B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1459/2015
b) Licitação Nº	006/2016
c) Modalidade	Pregão Presencial
d) Data Homologação	15/02/2016
e) Objeto da Adjudicação e Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS: VAN CITROEN JAMPER, L – 200 TRITON, CAMINHONETA FORD RANGER/AMBULÂNCIA – SAMU, FIAT DUCATO AMBULÂNCIA – SAMU.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **CENTER CAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME.**

CNPJ: **07.830.406/0001-40.**

Valor Total – **R\$: 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS

Pregoeiro

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:E0018026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO
LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA

Aos 16 Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezesesseis.

EXPEDIENTE

II Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior:

– Ata da 33ª Sessão Ordinária.

II– *Leitura de Expediente (projeto de Lei, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Resolução. Requerimento, Indicação, Recurso)*

-Projeto de Lei nº 940/cmcj/2015 de Autoria do Executivo Municipal

-Projeto de Lei nº 949/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

-Projeto de Lei nº 950/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

-Projeto de Lei nº 951/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

-Projeto de Lei nº 952/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

-Projeto de Lei nº 953/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

-Projeto de Lei nº 954/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

Projeto de Lei nº 955/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

Projeto de Lei nº 956/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

Projeto de Lei nº 957/cmcj/2016 de Autoria do Vereador Lucio Leonardo Rojas Medrano

III -Palavra aos vereadores inscritos.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

I - Leitura de Projetos.

Não constam matérias no prolongamento do expediente

INTERVALO REGIMENTAL DE 10 MINUTOS

ORDEM DO DIA

I –Não consta matéria Orden do Dia.

PEQUENO EXPEDIENTE

I – Palavra aos vereadores inscritos

GRANDE EXPEDIENTE

I – Palavra aos vereadores inscritos

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra aos vereadores inscritos

Candeias do Jamari – RO, 15 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR

Presidente

CMCJ/2016

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimaraes
Código Identificador:AE46C9D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 002/2016/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO

Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SUPERMERCADO KARISMA LTDA - EPP

CNPJ: 07.114.866/0001-72

Sistema Registro de Preço

Pregão Presencial: 019/CPL/2015

Processo: 191/SEMSAU/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, registrados na ata correspondente, conforme especificações constantes nos Anexos VII do Edital e da proposta da contratada, que independentemente de transcrição, integram este instrumento..

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0012-Programa Municipal de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor Contratado: R\$ 283.260,60 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde

Candeias do Jamari – RO, **11 de fevereiro de 2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4F0A1E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
OITAVO TERMO ADITIVO

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. QUIDEMAR RODRIGUES MACHADO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES** portadora **RG nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49**, e de outro lado a Sra. **QUIDEMAR RODRIGUES MACHADO**, portadora do CPF sob nº **386.339.302-34** e **RG nº 388.446 SSP/RO**, residente e domiciliada sito a **ESTRADA DO RUFATTO S/Nº - PARAÍSO DAS ACÁCIAS**, área rural do município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 092/2010, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato 092/2010 por mais 90 (noventa) dias

CLÁSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0211 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica

PROJ/ATIV.: 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Contratante

QUIDEMAR RODRIGUES MACHADO

CPF nº 386.339.302-34

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:1B43D41E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 020/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 137/2015, na modalidade DISPENSA nº 001/16-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R\$
BALDIN & RONDÃO LTDA-ME.	Lote 01	
TOTAL GERAL R\$		2.102,48

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras – RO, 12 de fevereiro de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA

Presidente

CMC

Publicado por:

Tiago da Silva Rodrigues

Código Identificador:21A981B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg a serem utilizados nas Escolas Municipais Indígenas, Multisseriadas e Setor Administrativo, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Chupinguaia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/16, Proc. Adm. Nº 78/2016

DA DOTACÃO:

02.07.02.12.361.0011.2020.000000.3.3.90.30.04- MATERIAL DE CONSUMO -GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

VALOR: R\$ 3.350,00(três mil e trezentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceção de Castilhos

Código Identificador:948DCA4F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

JAPURÁ PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus, e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015

DA DOTACÃO:

02.06.02.26.782.0001.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 10.964,00(dez mil novecentos e sessenta quatro reais)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceção de Castilhos

Código Identificador:B0CF050E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

FOX PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO:
 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R\$ 1.999,00(um mil novecentos e noventa e nove reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
 Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:806D9BBC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

Gbm Import. Export. Comercialização de Acessórios

OBJETO: Aquisição de pneus, através do Sistema de Registro de Preços,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015

DA DOTAÇÃO:

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 23.697,00(vinte três mil seiscentos e noventa sete reais)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
 Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:15944FAA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015

DA DOTAÇÃO:

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 16.106,00(dezesseis mil cento seis reais)

DO PRAZO: Imediata.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
 Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7EE14727

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 do processo nº 1412/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, no valor de R\$ 1.975,55 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com Solicitação de despesa nº 150/2016 e Pedido de Empenho nº 307/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 15 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:553C2809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 235/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamento para atender liminar judicial, sendo o fornecimento de medicamentos para o paciente Sr: Sebastião Rodrigues de Souza, conforme DECISÃO JUDICIAL, sob Processo nº 7001189-44.2015.8.22.0012. Processo nº 235/2016, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 08, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 11/02/2016

JOSEMAR BEATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evandro Chaves
Código Identificador:13DB4414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 117/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de 30 litros de inseticida Cipermetrina(fersol 300 ce) para ser usado nos Termonebulizadores portáteis k10 fumacê, a referida aquisição é necessaria devido o auto indice de infestação de mosquito transmissor da Dengue, conforme memorando nº 005/2016/

DIVISÃO DE ENDEMIAS. Processo nº 117/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

SOUZA E CARMO LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº11, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 15/02/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Chaves

Código Identificador:B55C39A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1139/2015, que originou o Pregão Presencial nº 02/CPLM/2016, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Confecção de Placas de Informação de Obras, Aquisição de tubos de concreto armado, Aquisição de Peças de reposição e Locação de Horas Máquinas**, visando atender nos serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros de concreto, referentes ao convênio nº 055/15/FITHA, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as referidas empresas: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n. 05.554.354/0001-00**, sagrou-se vencedora no lote 01, e nos itens 01 a 15 do lote 03, totalizando um valor de **R\$ 14.320,00 (Quatorze mil trezentos e vinte reais)**, **B. MONTARI - ME, inscrita no CNPJ 23.750.642/0001-03**, sagrou-se vencedora nos 03 itens do lote 02, totalizando o valor de **R\$ 33.310,00 (Trinta e três mil trezentos e dez reais)**, **RIGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.651.923/0001-00**, sagrou-se vencedora nos itens 16, 17, 18 e 19 do lote 03, totalizando um valor de **R\$ 21.396,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais)**, **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 08.903.035/0001-42**, sagrou-se vencedora nos 03 itens do lote 04, totalizando um valor de **R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)**.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 15 fevereiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:B3C61F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2016
TOMADA DE PREÇO 001/2016

O Município de Cujubim (RO), na pessoa da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Solange Modena de Almeida, designada pela Portaria da Câmara Municipal nº. 003/GP/2015, de 01/01/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **TÉCNICA E PREÇO** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Início do dia **17 de março 2015. Às 09:30min** horas e será realizado no prédio da Câmara Municipal sito à Av. Condor, 1233, Centro – Cujubim – RO, E-mail: cpl-cujubim@hotmail.com e telefone: (69) 3582-2055. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTARIA, CONTROLE INTERNO E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM.** O edital deste pregão esta a disposição na sala da CPL e no Portal Transparência no endereço www.camaradecujubim.ro.gov.br.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA

Presidente

CPL

Publicado por:

Solange Modena de Almeida Silveira

Código Identificador:34ADA393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 11.02.2016.

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: C.V MOREIRA.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo do **Contrato 70/2015.**

PRAZO: O prazo do contrato será de 90 (Noventa Dias) dias conforme solicitação apresentada pela Secretaria.

Contrato: 70/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 4.646

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:FB7821FE

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º004 /2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. Fancielle Gomes de Lucena Luz”.

A Superintendente do INPREC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Cujubim, RO no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 671/2012, de 18 de 12 de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Fancielle Gomes de Lucena Luz**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 08/01/2006 e término em 25/04/2016, conforme processo do INPREC n.º 002/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo a 08/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

CUJUBIM/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:CD9F72B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA DIVISÃO DE TESOUREARIA

COMUNICADO Nº. 001/TES/2016

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/01/2016 a 29/01/2016**, na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.181.282,71
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	10.599,54
ITR	1.066,35
FEX - Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE - Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	22.870,64
IPI EXPORTAÇÃO	-
PETI- Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	4.838,72
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIÁVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	-
FUNDEB	826.982,47
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.564,00
QSE - Quota Munic. Salário Educação	30.136,47
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,68
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	-
MAC	127.538,63
PAB	206.539,34
ECD - Epidemia e Controle de Doenças	106.711,25
Farmácia Básica Federal	24.618,56
Farmácia Básica Estadual	20.657,78
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	24.000,00
CONVENIOS	-
Cont. Rep. 807273/MDA/14 Aq. de Trator e Imp. agrícolas	150.000,00
Conv. 164/DPCN/13 Construção Prédio p/ Atend. Portador	250.000,00

Espigão do Oeste/RO, 12 de Fevereiro de 2016.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:3F822CF9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 197/2014

Processo Administrativo: 2127/2014
Interessado: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços.

Cuida o procedimento de despesa com fornecimento, implantação e instalação semafórica em pórtico, semi pórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do Município de Espigão do Oeste, conforme convênio nº 10/2013/DETRAN-RO, e pedido de Compras e ou Serviços nº 322/SEMOSP/2014.

A modalidade adotada foi a Tomada de Preços, sendo esta de nº 004/CPL/2014.

A afiação do instrumento convocatório no local apropriado, ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, memorial descritivo, projeto básico e planilha de custos, encontram-se acostadas aos autos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, constando ainda dos autos certificação do Controle Interno do Município as fls. 322, que o presente processo encontra-se regular até a presente fase.

Assim verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado, no entender desta Procuradoria, homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 30 de julho de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Acato as razões do parecer;
Homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Adjudico o objeto ao vencedor do certame;
Empenhe-se o valor de R\$ 541.637,27 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) para a empresa vencedora A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP.

Espigão do Oeste, 30 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:25A5D4D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1912/2016.

“Cria gratificação de produtividade para os agentes de Combate a Endemias, os Agentes Comunitários de Saúde, enfermeiros da Atenção Básica que estão diretamente coordenando as ações de controle e demais servidores, municipais, estaduais e federais que irão desenvolver as ações emergências estipulada pelo ministério da saúde em conformidade com a Portaria nº 2.121 de 18 de Dezembro de 2015, Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, e na Diretriz Geral SNCC/2015 estabelecida pela Coordenação e Controle para Intensificação as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegyti e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, aos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, enfermeiros da atenção básica que estão diretamente coordenando as ações de controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti e demais servidores do município ou outra esfera, estaduais e federais se houver necessidade de convocação.

Art. 2º - A gratificação que se refere ao art. 1º desta lei será concedida por 03 (três) meses no período de Janeiro à Março de 2016, podendo ser prorrogada caso necessário.

Art. 3º - Somente terá direito ao recebimento da gratificação de produtividade mencionada no art. 1º desta lei, o servidor que cumprir com todas as ações estabelecidas pela Coordenação de Endemias do município, em conformidade com as Portarias 2.121 de 18 de Dezembro de 2015, Portaria nº 2.488/GM/MS 21/10/2011 e Diretriz Geral SNCC/2015 estabelecida pela Coordenação e Controle para Intensificação as ações de mobilização e combate ao mosquito, para intensificação das ações de mobilização e combate ao vetor (Aedes Aegypti) transmissor das doenças Chikungunya e Zika, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Bloco de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2016.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA

Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5C874CD6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.913/2016

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos professores integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste no vencimento salarial na ordem de 11,36%.

Art. 2º. O Anexo XIII da Lei Municipal nº 709 de 05 de julho de 2002, passa a vigor com as alterações constantes no Anexo I, desta lei.

Art. 3º. Ficam criadas as funções gratificadas devidas aos servidores do quadro efetivo deste município, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica criada a Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, aos servidores com cargo de Fiscal Municipal.

Paragrafo Único - A gratificação que se refere o caput deste artigo será concedida por 02 (dois) meses no período de fevereiro e março de 2016, para os fiscais envolvidos na entrega dos carnês de IPTU exercício 2016.

Art. 5º. O anexo IV, do art. 4º, da Lei 1.888, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 6º. Fica criado na Estrutura Organizacional do Município de Espigão do Oeste o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Execução Orçamentária, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 7º. O valor da Função Gratificada do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto da UMS passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 8º. Altera valor das gratificações dos cargos constante no Anexo V desta Lei.

Art. 9º. As atribuições dos cargos e funções instituídas por esta lei serão regulamentadas posteriormente por Decreto.

Art. 10. As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, com Recursos do FUNDEB, MDE e RECURSOS PRÓPRIOS.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros dos artigos 1º e 2º a 01 de janeiro de 2016.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA

Sec. Munic. de Saúde

HELENA DONINI DA COSTA

Sec.munic.de Educação

ELISEU VON RONDON GONÇALVES

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

Funções Gratificadas	Valor
Diretor de Escola (tipologia 1)	1.266,08
Diretor de Escola (tipologia 2)	1.313,31
Diretor de Escola (tipologia 3 e 4)	1.407,12
Supervisor de Escola (tipologia 1)	703,56
Supervisor de Escola (tipologia 2)	844,27
Supervisor de Escola (tipologia 3 e 4)	938,08
Vice Diretor (tipologia 1)	891,17
Vice Diretor (tipologia 2)	984,98
Vice Diretor (tipologia 3 e 4)	1.172,60
Orientador (tipologia 3 e 4)	938,08
Secretário Geral de Escola (tipologia 1)	703,56
Secretário Geral de Escola (tipologia 2)	844,27
Secretário Geral de Escola (tipologia 3 e 4)	938,08

ANEXO II

Função Gratificada	Quantidade	Valor
Encarregado de Programa de Saúde	02	R\$ 950,00
Encarregado de Controle de Veículos e Combustível	03	R\$ 797,61
Encarregado de Controle de Frequência e Registro Funcionais	02	R\$ 797,61

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR		Gratificação de Incentivo
01	Médico	3.000,00
01	Enfermeira	1.500,00
01	Psicólogo	1.500,00
01	Assistente Social	1.500,00
01	Prof. Educ. Física	800,00
01	Pedagogo	800,00
01	Farmacêutico	800,00
NÍVEL MÉDIO		
01	Tec. De Enfermagem	600,00
01	Agente Administrativo	300,00
02	Aux. Serv. Gerais	300,00
02	Aux. Copa e Cozinha	300,00

ANEXO IV

Cargo Comissionado	Secretaria	Quant.	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor da Divisão da Execução Orçamentária	SEMSAU	01	880,00	1.300,00	2.180,00

ANEXO V

Cargo Comissionado	Secretaria	Gratificação
Diretor da Divisão de Programa e Orçamento	SEMSAU	R\$ 1.300,00
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	SEMOSP	R\$ 1.300,00
Diretora da Divisão da Contabilidade	SEMAF	R\$ 1.300,00
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	SEMAF	R\$ 1.300,00
Coordenador de Execução Orçamentária	SEMED	R\$ 1.300,00

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F6F1C929

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5609/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM” cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETAS DE LIXO PRODUZIDO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - valor estimado de R\$ 47.978,03 (Quarenta Sete Mil, Novecentos e Setenta Oito Reais e Três Centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/02/2016 até as 08h30min dia 29/02/2016. Abertura sessão pública virtual será dia 29/02/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site**
www.prefeituraespigao.com.br,
Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de Fevereiro 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DCBA1D2E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, “LICITAÇÃO”, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **para efetuar a execução da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, neste Município de Espigão do Oeste, recurso do Tesouro Municipal**, tudo em conformidade com processo 0661/SEMSAU/2016 e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de

preços será dia **04/03/2016, às 09:00 horas**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 113.621,94 (Cento e treze Mil, seiscentos e vinte e um Reais e noventa e quatro centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 40,00.

Espigão do Oeste-RO, 15 de fevereiro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Presidente da CPL/PMEO/-RO

Decreto 3209GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:741D632C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-RGF 2 SEMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939
CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º SEMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.967.992,43	12.259,95
Pessoal Ativo	12.570.543,43	12.259,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	397.449,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.079.558,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	200.682,90	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	397.449,00	
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N056/2002/TCERO)	262.779,18	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)	897.000,75	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)	321.646,83	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.888.433,77	12.259,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.786.833,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	10.900.693,72	50,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.764.890,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.176.645,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.588.401,14	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 11:26:08. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 11:26:08.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F996542F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939
CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTÁRIA
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	22.655.988,72
Previsão Atualizada	27.329.651,42
Receitas Realizadas	28.444.581,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.391.762,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.655.988,72
Créditos Adicionais	9.065.424,79
Dotação Atualizada	31.721.413,51
Despesas Empenhadas	26.933.240,06
Despesas Liquidadas	24.825.765,65
Despesas Pagas	23.820.350,18
Superávit Orçamentário	3.618.815,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.933.240,06
Despesas Liquidadas	24.825.765,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.786.833,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.254.993,04
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.856.905,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	601.912,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.254.993,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -	250.974,72	708.479,82	-
Resultado Primário	201.762,28	789.765,74	391,43

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.712.973,11	5.185,03	1.704.581,70	3.206,38
Poder Executivo	1.712.973,11	5.185,03	1.704.581,70	3.206,38
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.877.673,02	316.833,44	2.526.837,46	8.034.002,12
Poder Executivo	10.877.673,02	316.833,44	2.526.837,46	8.034.002,12
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
TOTAL	12.590.646,13	322.018,47	4.231.419,16	8.037.208,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.746.527,62	25%	29,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.228.490,51	60%	85,37
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	10º	20º 35º Exercício

PREVIDÊNCIA		Exercício	Exercício	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.455.907,92	15,00	21,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 10:12:15. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 10:12:15.	

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:26FDF1C7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV- RGF 2 SEMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939
CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º SEMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos		
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	#REF!	#REF!
OPERAÇÕES VEDADAS	-	#REF!
Do Período de Referência (III)		#REF!
De períodos Anteriores ao de Referência		#REF!
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	#REF!

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		#REF!
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		#REF!
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		#REF!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		#REF!
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	#REF!
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 11:45:59. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 11:45:59.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:617A833A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO X-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 6º BIMESTRE 2015
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	1.878.930,29	676.378,73	1.202.551,56	5.947.668,54
2015	1.897.514,21	720.681,23	1.176.832,98	7.551.971,61
2016	2.081.561,29	821.173,28	1.260.388,01	9.341.101,19
2017	2.269.006,08	879.335,51	1.389.670,57	11.374.618,08
2018	2.460.111,52	1.050.446,61	1.409.664,91	13.551.339,96
2019	2.654.488,05	1.193.552,05	1.460.936,00	15.913.012,52
2020	2.729.806,57	1.334.836,28	1.394.970,29	18.346.461,79
2021	2.809.266,89	1.487.820,35	1.321.446,54	20.847.982,83
2022	2.892.002,25	1.666.340,00	1.225.662,25	23.398.063,77
2023	2.979.663,10	1.931.076,89	1.048.586,21	25.913.448,98
2024	3.071.629,18	2.080.219,29	991.409,89	28.519.150,40
2025	3.168.209,05	2.248.854,26	919.354,79	31.204.815,50
2026	3.269.850,90	2.523.381,79	746.469,11	33.868.361,68
2027	3.377.009,98	2.878.679,88	498.330,10	36.428.693,29
2028	3.489.338,60	3.082.752,22	406.586,38	39.045.396,45
2029	3.607.698,09	3.385.124,00	222.574,09	41.624.048,78
2030	3.732.127,72	3.573.389,72	158.738,00	44.289.753,99
2031	3.863.243,74	3.867.824,18	- 4.580,44	46.942.283,96
2032	4.001.028,11	3.985.058,52	15.969,59	49.775.748,76
2033	4.146.445,25	4.279.726,78	- 133.281,53	52.621.015,27
2034	4.299.502,89	4.504.176,44	- 204.673,55	55.561.322,22
2035	4.460.579,39	4.571.994,49	- 111.415,10	58.776.901,55
2036	4.630.389,45	4.630.075,56	313,89	62.303.848,37
2037	4.809.443,74	4.722.807,28	86.636,46	66.133.913,93
2038	4.998.120,60	4.769.078,56	229.042,04	70.344.733,33
2039	5.110.879,41	6.511.272,09	- 1.400.392,68	73.081.001,09
2040	5.308.384,68	6.576.815,26	- 1.268.430,58	76.121.324,74
2041	5.510.465,21	6.690.377,59	- 1.179.912,38	79.437.897,11
2042	5.726.629,43	6.844.125,06	- 1.117.495,63	83.019.625,56
2043	5.932.607,22	6.909.918,25	- 977.311,03	86.964.853,40
2044	6.107.542,22	8.780.449,39	- 2.672.907,17	89.349.463,01
2045	6.353.447,82	8.945.812,36	- 2.592.364,54	91.962.524,38
2046	1.871.492,43	9.070.881,98	- 7.199.389,55	89.848.922,92
2047	1.867.674,39	9.216.806,00	- 7.349.131,61	87.449.778,79
2048	1.821.803,23	9.108.046,57	- 7.286.216,34	84.973.376,20
2049	1.769.698,94	10.783.661,95	- 9.013.963,01	80.516.977,97
2050	1.727.676,18	10.758.191,82	- 9.030.515,64	75.775.650,07
2051	1.634.322,84	10.657.895,21	- 9.023.572,37	70.757.202,36
2052	1.588.258,70	10.501.234,67	- 8.912.975,97	65.554.879,97
2053	1.548.581,00	10.294.110,42	- 8.745.529,42	60.217.911,59
2054	1.509.877,77	10.079.896,41	- 8.570.018,64	54.746.766,52
2055	1.483.720,09	9.860.298,86	- 8.376.578,77	49.152.399,01
2056	1.435.127,24	9.631.797,25	- 8.196.670,01	43.413.072,75
2057	1.389.849,74	9.395.145,82	- 8.005.296,08	37.532.243,27
2058	1.300.365,14	9.146.178,26	- 7.845.813,12	31.467.615,96
2059	1.193.620,57	8.885.965,47	- 7.692.344,90	25.201.787,32
2060	1.126.649,84	8.621.628,01	- 7.494.978,17	18.769.217,69
2061	1.068.656,27	8.349.340,78	- 7.280.684,51	12.177.845,18

2062	976.514,26	8.063.925,64	- 7.087.411,38	5.395.859,82
2063	912.367,60	7.776.858,87	- 6.864.491,27	- 1.468.631,45
2064	844.773,63	7.486.602,61	- 6.641.828,98	- 8.110.460,43
2065	792.402,77	7.190.334,74	- 6.397.931,97	- 14.508.392,40
2066	768.257,97	6.896.734,29	- 6.128.476,32	- 20.636.868,72
2067	688.456,34	6.588.776,12	- 5.900.319,78	- 26.537.188,50
2068	645.450,12	6.282.145,21	- 5.636.695,09	- 32.173.883,60
2069	596.036,71	5.969.169,30	- 5.373.132,59	- 37.547.016,19
2070	547.727,47	5.657.797,53	- 5.110.070,06	- 42.657.086,25
2071	506.604,57	5.340.952,53	- 4.834.347,96	- 47.491.434,21
2072	461.145,01	5.035.656,90	- 4.574.511,89	- 52.065.946,09
2073	448.819,66	4.718.942,33	- 4.270.122,67	- 56.336.068,76
2074	393.066,09	4.409.586,33	- 4.016.520,24	- 60.352.588,99
2075	369.713,77	4.109.164,33	- 3.739.450,56	- 64.092.039,55
2076	332.183,46	3.810.700,04	- 3.478.516,58	- 67.570.556,13
2077	283.142,64	3.464.801,67	- 3.181.659,03	- 70.752.215,17
2078	262.970,63	3.167.547,65	- 2.904.577,02	- 73.656.792,19
2079	213.666,17	2.892.010,31	- 2.678.344,14	- 76.335.136,34
2080	211.559,79	2.645.165,93	- 2.433.606,14	- 78.768.742,47
2081	174.849,51	2.427.213,77	- 2.252.364,26	- 81.021.106,73
2082	72.162,92	2.226.201,00	- 2.154.038,08	- 83.175.144,81
2083	54.551,55	2.043.073,32	- 1.988.521,77	- 85.163.666,59
2084	50.769,80	1.881.230,04	- 1.830.460,24	- 86.994.126,82
2085	32.267,24	1.734.276,66	- 1.702.009,42	- 88.691.136,24
2086	8.809,30	1.604.680,33	- 1.595.871,03	- 90.287.006,73
2087	8.894,22	1.492.350,71	- 1.483.456,49	- 91.770.463,22
2088	0,01	1.388.667,23	- 1.388.667,22	- 93.159.130,44

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 22:37:58. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 22:37:58.

Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:50EA6573

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II-RGF 2 SEMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º SEMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.144.674,67	1.074.020,82	790.640,59
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.134.674,67	1.004.020,82	780.640,59
Interna	1.134.674,67	1.004.020,82	780.640,59
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Dívidas	-	60.000,00	
DEDUÇÕES (II) ¹	5.882.117,68	6.687.564,39	5.163.887,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.336.338,89	6.554.539,36	5.471.178,28
Demais Haveres Financeiros	251.798,56	703.592,20	698.351,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.706.019,77	570.567,17	1.005.642,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 4.737.443,01	- 5.613.543,57	-4.373.246,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.168.822,99	21.901.092,85	21.786.833,63
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,41	4,90	3,63
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 22,38	- 25,63	-20,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.134.674,67	1.004.020,82	780.640,59
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.066.931,69	946.028,12	722.647,89
De Tributos			
De Contribuições Sociais	1.066.931,69	946.028,12	722.647,89
Previdenciárias	1.066.931,69	946.028,12	722.647,89
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO	67.742,98	57.992,70	57.992,70

FINANCEIRA (VII)			
Interna	67.742,98	57.992,70	57.992,70
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS		9.311,83	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.853.376,64	9.571.257,76	909.921,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	3.395.320,04	3.395.320,04	19.325.189,92
Passivo Atuarial	3.395.320,04	3.395.320,04	19.325.189,92
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X) ¹	6.656.832,63	8.111.036,71	8.918.779,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.663.785,97	8.116.604,74	8.921.758,25
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	6.953,34	5.568,03	2.979,24
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		5.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 3.261.512,59	- 4.715.716,67	10.406.410,91
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 23:11:17. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 23:11:17.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BC446D1D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III-RGF 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º SEMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.168.822,99	21.901.092,85	21.786.833,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 11:45:37. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 11:45:37.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7719DDE4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI-2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º SEMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente líquida		21.786.833,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.900.693,72	50,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.764.890,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.176.645,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 4.373.246,99	- 20,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.144.200,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.093.974,41	-5.665.420,10
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 11:46:17. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 11:46:17.		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:37A1FE41

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IX- RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)				RECEITAS REALIZADAS (b)	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-	-	-	-	-

- II)					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 10:09:46. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 10:09:46.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:45B5444B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939
CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.144.674,67	1.182.105,11	790.640,59
DEDUÇÕES (II)	5.882.117,68	6.453.096,81	5.163.887,58
Disponibilidade de Caixa bruta	7.336.338,89	6.534.643,17	5.471.178,28
Demais Haveres Financeiros	251.798,56	249.434,56	698.351,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.706.019,77	330.980,92	1.005.642,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 4.737.443,01	5.270.991,70	4.373.246,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.076.931,69	1.124.112,41	732.647,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 5.814.374,70	6.395.104,11	5.105.894,88
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(VIc - VIb)	(VIc - VIa)	
VALOR	1.289.209,23	708.479,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		- 250.974,72	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.395.320,04	3.395.320,04	19.325.189,92
Passivo Atuarial	3.395.320,04	3.395.320,04	19.325.189,92
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	6.656.832,63	7.677.838,54	8.918.779,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.663.785,97	7.687.520,85	8.921.758,25
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	6.953,34	9.682,31	2.979,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 3.261.512,59	4.282.518,50	10.406.410,91
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 3.261.512,59	4.282.518,50	10.406.410,91
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 22:41:13. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 22:41:13.			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:031A286B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM LEI Nº 1.861 GAB.PRES/16

Lei nº 1.861 GAB.PRES/16 de 05 de fevereiro de 2016.

“Modifica o nome da Avenida 33 (trinta e três) atual
Emílio Rodrigues Santiago, que se localiza entre os

bairros Setor Industrial e Jardim das Esmeraldas, que
passará a vigorar com o nome de Avenida Américo
Ferreira Abiorana.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica modificado o nome da atual Avenida 33 (trinta e três) atual Emílio Rodrigues Santiago, que se localiza entre os bairros Setor Industrial e Jardim das Esmeraldas, que passará a vigorar como o nome de “Américo Ferreira Abiorana”.

Art. 2º - Compete ao Poder Público Municipal providenciar a substituição do nome da referida Avenida e fazer constar no mapa de localização das avenidas de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:AB9E231C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.863-15

LEI Nº 1.863 /GAB. /PREF./15 Guajará – Mirim (RO), 16 de dezembro de 2015

“FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 62º da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

LEI

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** conforme o demonstrativo a seguir.

DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Departamento de Prestação de Contas	Função gratificada e ou em comissão	01	R\$ 1.260,00

Art. 2º- Atribuições do Diretor do Departamento de Prestação de Contas.

I - a elaboração das prestações de contas dos Convênios que envolvam o poder Executivo Municipal;

II - o exame da documentação relativa ao processo de prestação de contas da entidade;

III - a orientação às unidades da Prefeitura Municipal, quanto às normas legais referentes aos processos de composição e prestação de contas, bem como quanto aos formulários de procedimentos utilizados;

IV - a adoção de providências visando à devolução dos processos de prestação de contas para o cumprimento das diligências necessárias;

V - o controle dos processos de prestação de contas da entidade;

VI - o encaminhamento dos processos de prestação de contas, devidamente conferidos, aos organismos competentes;
 VII - o assessoramento e o gerenciamento das contas das unidades do nível de atuação regional, com o objetivo da correta prestação;
 VIII - fornece documentação exigida, acompanhar e informar a Inspeção do Tribunal de Contas, Controladoria Geral do Município e outros auditores de Controle Externo.
 IX - o desempenho de outras atividades correlatas.
 Art. 3º - Extingue o cargo de Diretor da Divisão de Prestação de Contas da Estrutura Administrativa da SEMFAZ.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro de Oliveira
Código Identificador:C747E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2016 LOTAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 001/SEMTAS/16 Em, 05 de Janeiro de 2016.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora estatutária KÉSSIA TEIXEIRA TORRES, AOSD, cód. 4031, como Secretária Executiva do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente-CTDCA e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, com carga horária de 40 horas semanais.
 Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Janeiro de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:5BE56A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2016 DIÁRIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/SEMTAS/16

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2016.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária Ester Maria Martins Lopes do município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

(A) 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) nos dias 04 e 05/02/2016 em favor de: **Srª Ester Maria Martins Lopes, Secretária Municipal da SEMTAS**, pois a mesma irá se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS as 09h00min, no dia 05 de Fevereiro de 2016 e da Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB as 14:00hs.

(B) 02 (duas) diárias no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais) nos dias 04 e 05/02/2016 em favor do **Srº Artur Braga Pires, Motorista - SEMTAS**, pois o mesmo irá conduzir a Secretária Municipal da SEMTAS, Senhora Ester Maria Martins Lopes, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS as 09h00min, no dia

05 de Fevereiro de 2016 e da Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB as 14:00hs.

(C) I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Janeiro de 2016

ESTER MARIA MARTINS LOPES
 Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social

Publicado por:
 Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:4F7148FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2016 REVISÃO VEÍCULO

PORTARIA Nº 005/SEMTAS/16 Em, 11 de fevereiro de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:

R E S O L V E TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Pagamento da 2ª revisão no valor de R\$ 2.526,77 (Dois mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) do veículo marca FIAT PÁLIO WK ATTRAC 1.4 placa NDT 9547 pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a disposição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:CBC07FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2016 LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/SEMTAS/16 Em, 11 de Fevereiro de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:

R E S O L V E:

Art. 1º - A servidora estatutária ILDA FERREIRA MEIRELES, Agente de Limpeza e Conservação, cód. 513-1, estará exercendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Fevereiro de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Edson de SOUza Sales

Código Identificador:0BC37126

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2016 LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/SEMTAS/16 Em, 12 de Fevereiro de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:

R E S O L V E:

Art. 1º - O servidor estatutário **PEDRO FERREIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Portaria, cód. 208, estará exercendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social-CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Fevereiro de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Edson de SOUza Sales

Código Identificador:E0EF52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2016 DIÁRIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 007/SEMTAS/16

Guajará-Mirim, 12 de fevereiro de 2016.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária Ester Maria Martins Lopes do município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

(A) 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no dia 15/02/2016 em favor de: **Srº Ester Maria Martins Lopes, Secretária Municipal da SEMTAS**, pois, a mesma irá se dirigir ao município de Porto Velho/RO para reunir-se com a Juíza Federal da 3ª Vara Juliana Maria da Paixão para verificar andamento de solicitação de liberação e transferência definitiva para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social dos veículos Fiat Pálio DCZ 5830 e Fiat Strada AMD 5085, que irá atender as necessidades dos Programas Sociais. Na oportunidade irá acompanhar o menor acolhido I.V.S. para consulta com o psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil-CAPS, a partir das 13:30 conforme agendado pelo referido Centro. (anexo cópia do Ofício Nº 006/IADL/2016), além de realizar recebimento de benefícios de cadeiras de rodas no Centro de Reabilitação de Rondônia- CERO.

(B) 01 (uma) diária no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) no dia 15/02/2016 em favor do **Srº Artur Braga Pires, Motorista - SEMTAS**, pois o mesmo irá conduzir a Secretária Municipal da SEMTAS, Senhora Ester Maria Martins Lopes, ao município de Porto

Velho/RO para reunir-se para reunir-se com a Juíza Federal da 3ª Vara Juliana Maria da Paixão para verificar andamento de solicitação de liberação e transferência definitiva para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social dos veículos Fiat Pálio DCZ 5830 e Fiat Strada AMD 5085, que irá atender as necessidades dos Programas Sociais. Na oportunidade irá acompanhar o menor acolhido I.V.S. para consulta com o psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil-CAPS, a partir das 13:30 conforme agendado pelo referido Centro. (anexo cópia do Ofício Nº 006/IADL/2016), além de realizar recebimento de benefícios de cadeiras de rodas no Centro de Reabilitação de Rondônia- CERO.

(C) I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Fevereiro de 2016

ESTER MARIA MARTINS LOPES

Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social

Publicado por:

Edson de SOUza Sales

Código Identificador:755E3D44

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
002/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 554/2015, PREFEITURA DE
CACAUÂNDIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118-04/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015. A referida ata tem por objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (combustível), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaupônia, por um período de 12 (doze) meses. O objeto adquirido será o Item 03 (diesel S-10) com o valor total: **R\$: 9.960,00** e Item 004 (**óleo diesel Comum**) com o valor total de **16.250,00**; em favor da empresa **Auto Posto Minuano LTDA**, CNPJ: 13.727.626/0001-46. O procedimento totaliza a quantia de R\$: 26.210,00 (vinte e seis mil duzentos e dez reais) e as informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPLMOS

Portaria Nº 383/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D5850699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2015, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2015, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 554/2015, PREFEITURA DE
CACAULÂNDIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100-06/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2015, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2015. A referida ata tem por objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (combustível), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaupê, por um período de 12 (doze) meses. O objeto adquirido será o Item: 03 (diesel S-10) com o valor total: **R\$: 9.960,00**; em favor da empresa **Auto Posto Minuano LTDA**, CNPJ: 13.727.626/0001-46. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 05 de fevereiro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 383/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D295F1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 136/GP/2016 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo da Diretoria de Fiscalização em Saúde da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, da SEMSAU, **NADIR LOURENÇO DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6B5E9DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 132/GP/2016 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo da Diretoria Administrativa da Clínica da Mulher, da SEMSAU, **JEIME CATIUSSE DIAS DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5FAF08E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 046/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **CAMILA LUARA FIGUEIREDO MOTA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:29317F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.948/GP/2016 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **JOSÉ ALVES PEREIRA**, cadastro, 50, motorista veículos leves, 40h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao **período aquisitivo de 12/03/2005 a 11/03/2010**, em conformidade com o Processo n.º 2608/SEMSAU/2006, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BC396063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.950/GP/2016 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DEMITIDO** por concessão do benefício de aposentadoria por idade, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, o servidor público municipal **JOSÉ BASÍLIO DE ALMEIDA**, cargo de Operador de Maquinas Pesadas, cadastro nº 236, em conformidade com a Portaria n.º 005/2016, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7E383E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.949/GP/2016 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DEMITIDA** por concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **MARLETE LEITE DO CARMO**, cargo de Agente Administrativo, cadastro nº 002, em conformidade com a Portaria n.º 003/2016, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1C51BD41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 042/GP/2016 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador de Preparação Física, da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer-SEMCEL, **JHONATAS CAVALIERI BELTRÃO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:292A2217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 128/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo do **DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**, da **Gerência de Programa Agente Comunitário - PACS**, **THIAGO BORGES DE SENA**, residente neste Município de Jaru, com efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:36D93994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 044/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de DIRETORA Tipo I, E.M.E.I. – Gabriel Balmant Neves, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUZIA OLIVEIRA SOTÉ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:54755E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 045/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Ensino Pedagogia Nível II, da Escola José de Souza, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **EDINA DE SOUZA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D3BB9FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 142/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo do DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E URBANAS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor municipal público municipal, **JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA**, com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1851CCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.953/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DEMITIDO** por Falecimento, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, o servidor público **LUCIVALDO DA SILVA DE ASSUNÇÃO**, cargo de Servente de Obras, cadastro nº 2462, em conformidade com a Certidão de Óbito n.º 0009155, fls. 023, LIVRO 00024, acostada aos autos 049/SEMED/2016, fls., 04, com efeitos a 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:53CFAA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 140/GP/2016 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, **ÉZION FERREIRA DE ANDRADE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C479211D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.
001/CPL/2016

PROCESSO GLOBAL 018/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/CPL/2016**, do Tipo “Menor Preço” global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: 03 de Março de 2.016, às 09hs00.

LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçadas Em Vias Pavimentadas do Município de Ministro Andreazza Através do Convenio Nº340/PCN/2014 Ministério da Defesa Calha Norte.

Valor estimado R\$: **511.000,00 (Quinhentos e Onze Mil Reais);**

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente** em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*); ou **impresso**, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

ELIAS VIEIRA DE AMORIM
Presidente da CPL
DECRETO 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:67C81AC0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº
066/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015/SEMAS
3ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Carga Gás De Cozinha De 13 Kg, E Material De Consumo (Óleo Lubrificante Sintético) Para Manutenção Dos Veículos Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Valor Total dos Lotes: R\$ 1.802,00 (Um mil e oitocentos e dois reais)
Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 01.247.049/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 Kg	20	R\$ 67,00	R\$1.340,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40, MOTOR ALCOOL E GASOLINA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	21	R\$ R\$ 22,00	R\$ 462,00

Obs.: A íntegra da ata nº 066/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 18 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial

Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:7B5A8F3E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº
039/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015/SEMAS

4ª Publicação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção mensal em cerca de 15(quinze) computadores e ministração de aulas de informática no CRAS, conforme projeto básico em anexo.

Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total Lote 01: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Saldo atualizado do extrato da ata: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Empresa(s) Detentora(s): MARCELO COMPER 00298163276

CNPJ: 17.680.383/0001-99

Obs.: A íntegra da ata nº 039/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site WWW.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 12 de Maio de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:51884D2E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº
70/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015/SEMAS

3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Mão de obra Terceirizada (02 (dois) Agentes de Portaria), conforme especificações no projeto básico.

Valor Total dos Lotes: R\$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

Saldo atualizado do extrato da ata: R\$ 51.345,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA

CNPJ/CPF: 13.089.691/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	02 (DOIS) AGENTES DE PORTARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	10,5	R\$ 4.890,00	R\$ 51.345,00

Obs.: A íntegra da ata nº 0070/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial

Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:5B66E7B2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº
001/CPL/2016

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015/SEMSAU

1ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 001/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **22.397.093/0001-72**, com sede na cidade de Porto Velho/RO, à Rua Jundiá, nº 5014, Centro, CEP 76.812-008, com o valor total de R\$ 20.383,00 (Vinte mil e trezentos e oitenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	OXIPORTO	1700	R\$ 11,99	R\$ 20.383,00

Ministro Andreazza/RO. 11 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:D5B47860

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº
005/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/SEMSAU/2016

1ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 005/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: DINIZ & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:02.436.240/0001-69 com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1627 – BAIRRO LIBERDADE – CACOAL/RO, com o valor total de R\$ 43.028,00 (Quarenta e três mil e vinte e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Limpeza e Esgotamento de Fossa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO e Centro Diferenciado de Saúde, até o aterro Sanitário de Cacoal/RO percorrendo um total de aproximadamente 76 KM, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	100	347,00	34.700,00
2	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Maria aparecida Teixeira Enomoto até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
3	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Balão Mágico até o aterro sanitário do Município de Cacoal.	Serv.	4	347,00	1.388,00

	conforme determinação do Ministério Público.				
4	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Amado Fontes linha 07 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
5	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Beatriz Gomes Simão linha 03 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
6	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Quintino Bocaiúvas linha 02 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
7	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da Creche Municipal Pequeno Anjo até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00

Ministro Andreazza/RO. 15 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8211D4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.005/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO QUE HOVE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA “ESCOLA POLO DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO” PARA “ESCOLA POLO DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES”, CONFORME DECRETO Nº. 3.369/PMMA/2.016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8FFE7FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.006/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE - DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO QUE HOVE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA “ESCOLA POLO DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO” PARA “ESCOLA POLO DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES”, CONFORME DECRETO Nº. 3.369/PMMA/2.016,

R E S O L V E:

Art. 2º. Nomear, a Sra. **JANE OLIVEIRA DOS SANTOS KREITLOW**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1257, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6F1B7814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3407/2016

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Na programação 0412200022002, em favor do Controlador Geral Municipal, Senhor **JASIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Cadastro nº 1303, RG: 43.103 SSP/RO, CPF 051.905.762-72, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso VII da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:0C3C6E14

**GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	VALTER MARCELINO DA ROCHA
Cargo Função ou emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

PROPOSTA:

Nome:	JASIEL OLIVEIRA DA SILVA		
Cargo Função ou Emprego:	CONTROLADOR G. MUNICIPAL	Mat:	1303
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	43.103	Expedida por:	SSP / RO
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento Cidade de Porto Velho – RO, no dia 15 de fevereiro de 2016, com objetivo de efetuar a protocolização de Ofícios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Caixa Econômica Federal, no Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, e na oportunidade conduzir o médico Cubano YOANDI MILAN LOPES que estará embarcando para seu país de férias em gozo de férias regulamentares, como também conduzir um paciente para Neuro Psiquiatria Infante Juvenil para exames marcado para as 13h00min.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	15/02/2016	Chegada em	15/02/2016	Nº de Dias	01
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	50%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	01S/Pern.	94,00	94,00
		TOTAL R\$	94,00

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em 12/ 02 / 2016

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Superintendente de Gestão

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

Ordenador da Despesa

Pague(m)-se a(s) diária(s) 12 / 02 / 2016.

Ordenador de Despesa

RECIBO

Recebi Importância R\$_____ pelo cheque nº _____correspondente a diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em/ /

Assinatura

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:9E6ED770

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3408/2016**

Em, 15 de Fevereiro de 2016.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JUCELIMA MENDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 0084/2016 (SEMMAAGRI).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, JUCELIMA MENDES DE OLIVEIRA, sob cadastro nº 1430, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo de Agente de Limpeza e Conservação – NEI, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 15 de Fevereiro a 14 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:F25CDBAE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2016**

PROCESSO Nº 22/2016 SECRETARIA:SEMSAU

DATA: 15/02/2016 MEM:45/SEMSAU

FIRMA: HCP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.206.748/0001-97

VALOR: R\$ 2.820,14(DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO E CONserto COMPLETO DE DUAS BOMBAS PLUSFOG (TERMONEBULIZADOR MODELO K-10.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente

CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ

3º Membro

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin

Código Identificador:F7B2A3A1

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE – **Prestação de serviços com transporte escolar.** Processo Administrativo nº 083/2016. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/02/2016;** abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 26/02/2016 (horário de Brasília);** local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 2.358.336,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9997 7650.

Mirante da Serra, 12 de Fevereiro de 2016.

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Interino

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin

Código Identificador:87B315A0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1028/GAB/PMMN/2016,**

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 672/GAB/2015, que cria o Programa “Porteira Adentro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, criado pela Lei Municipal nº 672/GAB/2015, que tem

como objetivo fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município de Monte Negro, a geração de renda, a manutenção do homem no campo tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais e associativistas.

Art. 2º. A quantidade/limite de serviços por produtor e a quantidade/limite de hora máquina ano/produtor, observará o contido no Artigo 2º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 672/GAB/2015.

Art. 3º. Os serviços deverão ser requeridos, por meio de formulário próprio (Anexo 1), junto a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da execução dos serviços, e os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - cópia do documento que comprove a exploração da terra na condição de proprietário, arrendatário ou parceiro, sendo: título do INCRA, Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Parceria com firma reconhecida entre as partes;

II - comprovação de que a área de sua propriedade não é superior a 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da instrução Especial/INCRA/nº 20, de 28 de maio de 1980;

III - comprovação de que a mão de obra contratada é em número inferior ou igual ao do produtor rural em regime da Agricultura Familiar;

IV - declaração de que a renda familiar seja de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento), proveniente da propriedade rural;

V - cópia do comprovante de residência;

VI - cópia dos documentos pessoais;

VII - certidão Negativa de Tributos Municipais;

VIII - licença Ambiental e/ou Autorização da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiental.

§ 1º. Após o requerimento o agricultor deverá recolher a taxa de prestação de serviço pela utilização de maquinários da Prefeitura, através de DAM emitida junto a Coordenadoria de Tributação e Fiscalização da Prefeitura do Município de Monte Negro.

§ 2º. A SEPAGRI deverá efetuar a inscrição dos produtores com processos devidamente protocolados em ordem sequencial, contendo os documentos solicitados na Lei Municipal nº 672/GAB/2015 e pelo presente decreto.

Art. 4º. A operacionalização do programa será executada de acordo com os critérios a seguir estipulados:

I - elaboração de um roteiro de todas as comunidades e associações do interior do município, ordenando-as da primeira à última, seguindo o critério da localização geográfica, dando sentido de caminamento ao programa.

II - será levada em consideração a malha viária e as definições das microbacias para elaboração deste roteiro, e a responsabilidade da sua execução está a cargo da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária.

III - os serviços constantes do Programa “Porteira Adentro” iniciarão o ano dando continuidade ao cronograma do ano anterior.

Art. 5º. Fica criada a Patrulha Mecanizada da SEPAGRI do município de Monte Negro, sendo composta de:

I - trator Agrícola, marca New Holland, modelo TL-95, Ano-2014 potência 98 cv;

II - trator Agrícola, marca New Holland, modelo TL-85, Ano-2010, potência 86cv;

III - caminhão Agrícola, marca Agrale, placa NDO 0086, ano/2010, capacidade máxima de carga de 3 ton.;

IV - grade aradora, dezesseis discos, marca Kohler;

V - grade aradora, quatorze discos, marca Kohler;

VI - distribuidor de calcário DC2500 marca Kohler, capacidade 3000 kg;

VII- grade niveladora marca Kohler, dezesseis discos;

VIII - carreta agrícola, 2 eixos, capacidade de carga de 2.000 kg;

IX - retroescavadeira, marca Randon, Ano 2012, potência 84 hp;

X - caminhão Basculante VW - Constellation, placa, ano 2014, capacidade de carga de 12 m3;

XI – grade Niveladora hidráulica com controle remoto de 36 discos;

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a nova estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Agricultura - FMA os operadores das máquinas poderão ser cedidos temporariamente pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

Art. 6º. Fica instituída a taxa de prestação de serviços pela utilização de maquinários da Patrulha Mecanizada do município de Monte Negro, sendo 50% (cinquenta por cento) a ser suportado pelo produtor, definido os valores abaixo discriminados:

Equipamento	Valor hora Tabela DER/RO Março/2015	Valor hora 50%
Trator Agrícola	R\$ 82,30	R\$ 41,15
Caminhão Agrale -carroceria aberta 4t	R\$ 95,82	R\$ 47,91
Retroescavadeira	R\$ 93,35	R\$ 46,67
Caminhão Basculante 12m3	R\$ 169,44	R\$ 84,72

§ 1º. A DAM deverá ser emitida na Coordenadoria de Tributação e Fiscalização da Prefeitura do município de Monte Negro, mediante a apresentação do requerimento da utilização dos maquinários devidamente assinado pelo requerente e Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária.

§ 2º. Os valores arrecadados com a taxa de prestação de serviços pela utilização deverão ser aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, combustíveis e lubrificantes, e ainda na aquisição de novos equipamentos.

Art. 7º. O produtor recolherá o valor da taxa sobre a quantidade solicitada e registrada no requerimento de solicitação de Prestação de Serviço. O total do serviço poderá exceder em até 10% (dez por cento) do serviço solicitado.

§ 1º. Caso ocorra diferença entre o recolhido e o serviço realizado, o excedente deverá ser recolhido também através de DAM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Diferenças a menor não serão devolvidas pela Prefeitura, nem tampouco ficarão disponíveis para as futuras etapas do programa. Cabe ao beneficiário utiliza - las integralmente nesta etapa.

§ 3º. Os produtores que ficarem inadimplentes com o programa, dentro dos critérios legais serão inscritos em dívida ativa, tomadas as medidas cabíveis para a liquidação do débito e não poderão participar de outros programas municipais.

§ 4º. Os serviços solicitados na inscrição e devidamente pagos através do recolhimento da taxa, são intransferíveis entre beneficiários.

Art. 8º. Compete a SEPAGRI, a execução e o acompanhamento do programa, através de:

I - elaboração dos documentos, listagens, fichas de controle, realização das inscrições, preenchimento dos DAM, etc.

II - elaboração com o auxílio da Secretaria do Meio Ambiente, folder explicativo para conscientizar os beneficiários do programa “Porteira Adentro”, sobre questões ligadas à preservação ambiental

III - acompanhamento a campo dos serviços realizados, bem como controle das quantidades de horas, km e m3 disponibilizados aos beneficiários.

IV - avaliação das etapas do programa, para aperfeiçoamento futuro, a ser discutido com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 9º. Semestralmente a SEPAGRI deverá emitir relatórios dos serviços executados através do programa Porteira Adentro, passando pelo crivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e publicando - os no mural da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 10. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo as especificações observadas pela SEPAGRI.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:3B77F735

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1029/GAB/PMMN/2016,

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 673/GAB/2015, que cria o Fundo Municipal de Agricultura – FMA do município de Monte Negro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Agricultura - FMA, criado pela Lei nº673/GAB/2015 de 21/12/2015, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural do Município de Monte Negro, através do apoio financeiro a programas, projetos e ações definidos pela SEPAGRI.

Art. 2º. A SEPAGRI manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMA, obedecendo ao previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fazendo, também, a prestação de contas dos recursos aplicados.

§ 1º. A Contadoria Municipal apresentará, semestralmente, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como, prestará esclarecimentos sempre que forem solicitados.

§ 2º. Ao final do exercício, a Contadoria Municipal prestará contas ao CMDR, com peças contábeis idênticas às que integram a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado/RO.

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FMA

CAPÍTULO I**Do Funcionamento e Competência**

Art. 3º. O FMA ficará vinculado operacionalmente à SEPAGRI, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 673/GAB/2015, sob a orientação e controle do CMDR.

Art. 4º. A Prefeitura do município de Monte Negro através da sua estrutura em conjunto com a SEPAGRI, deverá dar suporte e estrutura de gestão para a operação e execução do Fundo, nas seguintes atividades:

I - administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisa e ações visando apoiar as ações do plano plurianual;

II - elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido a análise e deliberação do CMDR;

III - organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do plano de Desenvolvimento Rural, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

IV - preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;

V - preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao CMDR, passando a integrar a Contabilidade do Município;

VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do fundo;

VII - elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos Municípios, visando à transparência da gestão;

Art. 5º. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMA serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§ 1º. O serviço de patrimônio municipal apresentará sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

§ 2º. Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do CMDR.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças deverá dar suporte técnico e operacional na gestão contábil, financeira e de recursos humanos ao Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 7º. Compete ao CMDR aprovar a aplicação dos recursos financeiros, providos do FMA, conforme disposto no do artigo 8º, da Lei Municipal nº 673/GAB/2015.

CAPÍTULO II**Do Orçamento**

Art. 8º. A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do FMA, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 9º. A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior, pela SEPAGRI, dentro do prazo fixado e apresentado ao CMDR para análise e deliberação.

Art. 10. O orçamento do Fundo será fixado anualmente por Lei e o Município preverá os recursos necessários para a composição da Receita Orçamentária do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 11. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os “créditos adicionais”, autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

SEÇÃO I**Das Receitas**

Art. 13. São Receitas do Fundo Municipal de Agricultura - FMA:

I - as dotações constantes do Orçamento Geral do Município;

II - de contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta da esfera Municipal e Estadual;

III - das receitas oriundas de Convênios, Acordos e Contratos celebrados entre o Município e Instituições Públicas e Privadas;

IV - das doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - dos recursos oriundos de tarifas de atividades da prestação de serviços próprias da SEPAGRI;

VI - do produto de alienação de material ou equipamentos inservíveis vinculados ao FMA;

VII - da remuneração oriunda de aplicações financeiras;

VIII - outras receitas especificamente destinadas ao Fundo;

IX - rendas eventuais e diversas;

X - o produto da arrecadação oriunda da contrapartida paga pelo produtor rural, conforme previsto na legislação municipal específica, pela prestação de serviços proporcionados pela SEPAGRI, referente aos programas municipais desenvolvidos, sendo a Patrulha de Mecanização Agrícola e demais programas de incentivo à produção agropecuária, existentes ou a serem criados pela SEPAGRI;

XI - outros recursos que lhes forem destinados.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica, a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da:

I - prévia autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; e,

II - existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

§ 3º. Os saldos financeiros do Fundo, constante do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.

SEÇÃO II**Das Despesas**

Art. 14. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o CMDR aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária.

Art. 15. A despesa do Fundo se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Plurianual da SEPAGRI;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação dos programas constantes no Plano Plurianual da SEPAGRI;

IV - despesas diversas de caráter urgente e inadiável;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. Os recursos do FMA serão destinados aos projetos que contemplem interesses coletivos da agropecuária municipal, preferencialmente através das organizações dos produtores rurais, inclusive as informais.

Art. 16. O ordenador de despesas do Fundo será o Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária juntamente com o Prefeito do Município conforme Artigo 9º da Lei Municipal nº 673/GAB/2015.

SEÇÃO III

Dos Ativos do Fundo

Art. 17. Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas específicas previstas no art. 13 desta Lei;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos do plano da produção agropecuária.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 18. As normas dispostas no presente regulamento são suscetíveis a alterações, a fim de suprir omissões, ampliar, restringir ou modificar total ou parcialmente a aplicação das mesmas, se necessário através de Decreto do Executivo, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 19. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o Ativo e Passivo, pertencerá, de direito, à SEPAGRI, responsável pela Política Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista que é o órgão municipal que realiza trabalhos relacionados ao desenvolvimento agropecuário.

Art. 20. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo as especificações observadas pela SEPAGRI.

Art. 21. As ações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este, devendo ser respeitado o princípio da Lei mais benéfica.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:A258D4B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 1264/2015

Pregão Eletrônico n.º 002/2016

1.1. **Objeto:** Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo sendo, reagente e materiais de laboratório, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Ambulatório Central, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na íntegra poderá ser acessada pelo site mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br e ainda <http://www.montenegro.ro.gov.br>.

Pessoa Jurídica:

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 18.964.366/0001-46.

Valor Total: R\$ **42.705,57** (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Monte Negro/RO, 15 de fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:066E8E75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 060

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: **EDILEUZA AZEVEDO SANTANA** ocupante do cargo de **INSPEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, retroativo a 30/01/2016 à 27/07/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Cumpra - se

Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:17F9B426

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 061

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 516/2013, de 04 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto ao Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo de Professor II 25 horas ocupado pela servidora: **LUZIA SABARA DA SILVA, MAT. 640**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:192752D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 062**

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75º da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 1268/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA: SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA, AGENTE DE SAUDE, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de 01/03/2016 á 31/05/2016, referente ao quinquênio 03/03/1995 á 02/03/2000.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E5FF4AF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 063**

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ENIELE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 464/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:94234C85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 064**

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o artigo 78 Lei Municipal Nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, bem como, alteração pela Lei Municipal nº. 405/GAB/2011.
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 79/2016/CRH;
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria de Saude e Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado e protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR: MARCIO LUIZ ALEXANDRE, Ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.195/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3CCBBD9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 065**

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSILENE CAMILO VALADARES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D1994AB6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 010-CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 010-CMNM/2016
Nova Mamoré, 11 de Fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos serviços de melhorias no Prédio da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelo vereador e servidores abaixo relacionados:

LINDOMAR CARLOS CANDIDO Presidente
MARLENE MARTINS FERREIRA Membro
WELLY DO NASCIMENTO LIMA Membro

Art. 2º - Cabe aos membros desta comissão, a total responsabilidade da conferência e recebimento dos serviços de melhorias no Prédio da Câmara municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 11 de Fevereiro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:3E3C6616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 070/COMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 492/2006 e da Lei 8.666/93 e alterações, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Maior Desconto sobre a Taxa fixada pela Prefeitura”**, caracterizando o **menor preço**, cujo objeto e a **contratação de área de no mínimo 10.000 m2, localizada nas imediações da cidade, sem que haja moradia próxima e pelo menos 01 (um) quilômetro distante da última rua aberta da cidade para o Licenciamento Ambiental de Depósito de Resíduos provenientes de fossas sépticas no Município de Nova Mamoré, com Pessoa Física ou Jurídica pelo período de 8 (oito) anos**, para atender a necessidade da Administração Municipal, conforme **Processo Administrativo de nº 070/COMOSP/2015**, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **29/02/2016 às 10:00 h**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou através do Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br. Valor estimado da Taxa fixada pela Prefeitura R\$ 51,84 (cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Mamoré - RO, 15 de fevereiro de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:CE825ABD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.839 - GP/2016

DECRETO nº 3.839 - GP/2016 Em, 05 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Cartório 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral em Substituição do Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim a Senhora KARINA MIGUEL SOBRAL, através do ofício nº 007/2016-1ºZE/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim/RO, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 1539, para exercer suas atividades junto ao Cartório 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o Órgão de Origem, no período retroativo a 01 de janeiro de 2016 a 08 de setembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:928C5F10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2016
INTERESSADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (SEMECET)
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Osiel Francisco Alves, Pregoeiro do Município de Nova União – RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666 de 1993, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2016, objeto deste feito as empresas.

-D.P.BAIA – ME, CNPJ N013.073.823/0001-99, no valor de R\$ 599.040,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais).

Nova União – RO, 15 de fevereiro de 2016

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:44AE36D3

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2016, de 12 de fevereiro de 2016

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº. 982/2015, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2015PMNU,03 DE DEZEMBRO DE 2015, para os seguintes cargos: MÉDICO, conforme Memorando nº 010/2016 SEMSAU, sendo que o 1º classificado não cumpriu as exigências estabelecidas no item I e II do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25 horas, conforme ofício nº 006/SEMECET/2016.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MÉDICO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	BEATRIZ MAIARA NUNES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2015PMNU,03 DE DEZEMBRO DE 2015, e demais normais aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento – uma fotocópia autenticada;

Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);

Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico;

Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);

Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Comprovante de endereço de sua residência;

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco, apresentar cópia do comprovante;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 001/2015PMNU,03 DE DEZEMBRO DE 2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:1B5DA699

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2016**INTERESSADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECET)****OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS.**

Osiel Francisco Alves, Pregoeiro do Município de Nova União – RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666 de 1993, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, objeto deste feito as empresas:

-COMERCIAL FAMILIA LTDA – ME, CNPJ Nº07.354.151/0001-97, no valor de R\$ 36.376,50 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

-CAMPOS & ALVES LTDA – ME. CNPJ.MF Nº13.097.706/0001-65, no valor de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).

Nova União – RO, 15 de fevereiro de 2016

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:5065C21D**P M N U - RO****PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA****Unidade Solicitante:** Semsau

Período de Afastamento	Saída: 11/02/2016	Nº de Diárias	01 (uma) 50%
	Chegada: 11/02/2016	V. Unitário	R\$ 169,12
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. Total	R\$ 169,12
Diária com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido**Nome:** Zaqueu Martins de Oliveira.**Cargo/Função:** Motorista **Lotação:****CPF nº:** 351.301.302-78 **RG:** 105.715 SSP/RO**Endereço:** Linha 81 km 40 **Bairro:** Zona Rural**Cidade/Estado:** Nova União-Ro. **Telefone:** 81210484**Banco:** Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17374-6**Descrição dos Serviços a Serem Executados**

Deslocou a cidade de Porto Velho/RO, no dia 11 de Fevereiro de 2016, aonde conduziu o paciente Bryan Henrique do Amaral, conforme ofício recebido do Ministério Público em anexo. E ao retornar a cidade de Nova União trouxe a paciente Divina Umbelina Gomes e sua acompanhante Maria Apª Gomes Tomas.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 12/02/2016.

Zaqueu Martins de Oliveira.
 Motorista
 RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado Em: /02/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:17397F8B**P M N U - RO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 TERCEIRO ADITIVO REFERENTE A ATA 008/2015**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V &

R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMNU/2015** para fornecimento de gasolina comum, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea “d”, processo administrativo nº 166/2015, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditar o preço da gasolina comum do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2015, no valor correspondente a R\$ 0,08 centavos do valor registrado, observando-se o seguinte.

1.1 – ITEM 01 – valor atual registrado é de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o litro, sendo aditivado a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo para o valor de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) o litro, conforme anexo I.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 008/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 008/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Empresa:

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina comum	Litros	66.000	3,78	249.480,00
Total					249.480,00

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:091644FD**P M N U - RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2015****INTERESSADO: Setor de Registro de Preços****OBJETO: Eventual aquisição de peças para os veículos da Semsopama**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com

base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1200/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Victo & Leszczynski Auto Peças Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº **08.488.475/0001-80**, no valor de R\$ 202.115,52 (Duzentos e dois mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
Comercial E & R de Auto Peças Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº **08.055.411/0001-96**, no valor de R\$ 18.521,07 (Dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e sete centavos)

Publique-se,
 Registre-se.

Nova União – RO, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0AF49902

P M N U - RO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 1158 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Silva Pereira, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº. 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública **para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**.

1. O BJETIVO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Nova União/RO.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

A abertura da Chamada Pública será no dia 22 de Fevereiro de 2016, às 11h30min, na sala do Setor de Alimentação Escolar, na Av. Airton Sena, nº 1946 Bairro 01, Centro, Nova União/RO, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde serão recebidos e abertos, os envelopes distintos, de documentação – HABILITAÇÃO e DE PROPOSTA DE PREÇOS, relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo
 UNIDADE: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 FUNÇÃO: 08 - Educação
 SUBFUNÇÃO: 243 – Alimentação e Nutrição
 PROGRAMA: 0017 – Educação para Todos
 Atividade/Projeto: 2704 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município.
 3.3.90.30 – Material de Consumo
 FICHA - Nº 105 - FONTE DE RECURSO: Transferência FNDE.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 6/07/2009:

4.1 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1 dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1. Os produtos serão requisitados quinzenalmente, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo Coordenador do Setor de Merenda Escolar. A entrega dos produtos nas unidades de ensino será por conta da Secretaria Municipal de Educação, sendo por conta do Fornecedor contratado a entrega no depósito da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

6. PERIODO DE FORNECIMENTO

6.1. 10 (Dez) meses a partir da assinatura do contrato.

7. PREÇO

7.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o menor preço, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:

- 1º Local;
- 2º Regional;
- 3º Territorial;
- 4º Estadual ou Nacional.

Parágrafo Único - Os preços de referência serão precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

8. CONTRATO

8.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e os habilitados nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante transferência em conta bancária, em até 30 dias consecutivos após efetivo fornecimento dos produtos, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.2. Cada grupo de fornecedores formais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.3. A Comissão classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

10.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito:

- 1º Local;
- 2º Regional;
- 3º Territorial;
- 4º Estadual ou Nacional.

12. RESULTADO

12.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até 05 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Uma vez declarado vencedor pela Comissão do PNAE, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II),

no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

6.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos estão conforme o anexo I e II do edital.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

14.3. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 10 (Dez) meses.

14.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do setor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatível dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16. FORO

16.1. Apresente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Ouro Preto do Oeste/RO, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova União/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA DELBONE HADDAD

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B78A542C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/CPL/16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 234/2016

FORNECEDOR: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.

VALOR: R\$ 9.949,78 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

OBJETIVO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1.000 KM COM FORNECIMENTO DE OLEO E FILTROS P/ATENDER O VEÍCULO MOTONIVELADORA 845 B MARCA CASE PERTENCENTE A SEMOSP.

Com fulcro no do Art. 25, Inc.XVIII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 234/2016**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Parecis/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:F67D550F

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA o objeto, Contratação empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 01 (uma) placa de inauguração de obra publica, licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93, art. 24 e demais normas em vigor, na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 233/SEMED/2016, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: BRASIL PLACAS LTDA - ME

CNPJ: 12.091.985/0001-97

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PARECIS-RO, 12 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:B38BEEDD

CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/SEMAF/2016.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Administrativos Oficiais, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

REALIZAÇÃO: Dia 03/03/2015

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 03/03/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site

www.cidadecompras.com.br ou no portal

www.parecis.ro.gov.br.

Fonte de recursos: Função Programática: 04.122.0003; Projeto

Atividade: 2003 – Manutenção das atividades da SEMAF; Elemento

de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros; Ficha: 32.

Valor estimado: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Parecis – RO, 15 de fevereiro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:2242A740

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolver, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/FMS/2016, com base nos documentos constantes nos autos do processo acima mencionado, que solicita a CEDÊNCIA DE ÓLEO DIESEL S-10 e FLUÍDO ARLA, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente licitados pelo Processo Administrativo Nº 1168/SEMOSP/2015 – Atas de Registro de Preços Nº 042/2015 e 043/2015, para atender

as necessidades dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas: AUTO POSTO PARECIS LTDA, C.N.P.J.: 17.193.501/0001-34, endereço ROD RO 492, KM 101 SN – CENTRO – PARECIS/RO, CEP: 76.979-000, no montante de R\$ 28.815,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais), e, MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ: 02.092.051/0001-16, ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2182 BAIRRO: 02 DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, no montante de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 12 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO.

Publicado por:

Francisco C. A. Lima

Código Identificador:4489AF77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4208/2016 DE 12/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 201.825,30 (duzentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos da Zona Rural	
228 - 3.3.90.39.00.00	30834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.506,39
229 - 3.3.90.39.00.00	61237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.953,12
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimentícios para Ensino Fundamental	
226 - 3.3.90.30.00.00	30833	MATERIAL DE CONSUMO	2.604,92
07.001.12.361.1233.2.026.		Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	
223 - 3.1.90.11.00.00	31142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.737,93
07.001.12.361.1233.2.029.		Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
224 - 3.1.90.11.00.00	31143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365,65
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
225 - 3.3.90.30.00.00	30832	MATERIAL DE CONSUMO	7.950,73
07.001.12.365.1208.2.102.		Adquirir Generos Alimentícios para Creches	
227 - 3.3.90.30.00.00	30835	MATERIAL DE CONSUMO	81.706,56
Total Suplementação:			201.825,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 12/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:81533119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4209/2016 DE 12/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 453.681,13 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
230 - 4.4.90.51.00.00	30000	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.681,13
Total Suplementação:			453.681,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 12/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:277212B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 104/2016 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor AVERALDO DELFINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 235.420 SSP/RO, inscrito no CPF nº 183.354.112-04, residente e domiciliado na Av. Mario Covas nº 255, no Distrito de Urucumacua, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora ELIANE OLIVEIRA LINO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 961.323 SSP/RO, inscrita no CPF nº 791.620.532-72, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 167, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária/SEMPPLAN, em substituição ao titular VALDENES DELFINO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 536.868 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.354.702-00, residente e domiciliado em Urucumacua, nesta cidade, que encontra-se afastada pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 05 de Fevereiro de 2016 e revoga-se em especial a Portaria Municipal 093/2016 de 05/02/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CBD4D990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 105/2.016 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF n.º 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH - I, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor, e

NOMEAR a senhor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF n.º 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH - I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:47EC683E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 106/2.016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora TATIANA PLASTER CABRAL, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23860006 SSP-MT, inscrita no CPF n.º 961.660.292-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro n.º 426, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e

NOMEAR a senhora OLGA IGNÊS RIBEIRO CORREIA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 355.607 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.399.302 - 78, residente e domiciliada na Av. JK n.º 602, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Cadastro e Apoio ao

Produtor Rural, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;

NOMEAR a senhora TATIANA PLASTER CABRAL, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23860006 SSP-MT, inscrita no CPF n.º 961.660.292-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro n.º 426, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle Agropecuário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0B6D222D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4210/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde **DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e buscando a apresentação do relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2015 do Fundo Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno, de conformidade com a lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E

Art 1º. Fica convocada a Audiência Pública para apresentação do Relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2.015 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, entre outros.

Art 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 25/02/2016, no período das 10h às 12h no auditório da Câmara Municipal sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU – Assessoria Técnica.

Art 3º. Fica designada para cumprir os procedimentos referentes a esta Audiência os servidores, abaixo designados:

Marineide Goulart Mariano
Rosely Maria Dias
Rafael de Paula

§ 1º. Fica designada como Coordenadora e apresentadora da Audiência o primeiro nominado, como Coordenador de Logística, Rafael Assis de Paula e Relatora Geral Rosely Maria Dias.

§ 2º. Poderão ser convocados outros servidores para o bom desempenho dos serviços e estruturação das equipes.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:71BBC739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 131/SEMOSP/2016, referente a pagamento de Cip/consumo e

Cip/Taxas, referente a valores de repasses da arrecadação da contribuição para custeio da iluminação pública-CIP, estimado para um período de 12 (doze) meses. Conforme Parecer Técnico nº99/CC/2016 e NAD nº488/2016 no valor de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) para CIP/taxas e NAD nº489/2016 no valor de R\$ 826.000,00(oitocentos e vinte e seis mil reais) para CIP/consumo, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66 com endereço Av. 7 de Setembro, nº 116, Centro - Porto Velho - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 15 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:086BC84A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 320/SEMAD/2016, referente a pagamento de taxas de licenciamento anual, vistoria e outras correlatas referente a frotas da SEMSAU, estimado para um período de 12 (doze) meses. Conforme Parecer Técnico nº058/CC/2016 e NAD nº122/2016 junto ao fornecedor DETRAN – DEPTO. DE TRÂNSITO DO EST. DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, nº 116, Centro - Porto Velho - RO, no valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 15 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DD3C4E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 320/SEMAD/2016, referente a pagamento de taxas de licenciamento anual, vistoria e outras correlatas referente a frotas da SEMSAU, estimado para um período de 12 (doze) meses. Conforme Parecer Técnico nº058/CC/2016 e NAD nº122/2016 junto ao fornecedor DETRAN – DEPTO. DE TRÂNSITO DO EST. DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, nº 116, Centro - Porto Velho - RO, no valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 15 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:625CC00E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DO CONVÊNIO N.º 013/2016 - P.G.M.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO
CNPJ Nº 84.559/0001-78
RUA COSTA MARQUES Nº 220, PIMENTA BUENO - RO

OBJETO – repassar recursos financeiros a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, visando o pagamento da prestação de serviços de 35 (trinta e cinco) apenados que farão serviços gerais, tais como: capina, roçada, limpeza de boca de lobo, boca de bueiros, varrer ruas e calçadas, praças e logradouros públicos e outros serviços que se fizerem necessários, em observância aos artigos 109 e 112 da Constituição Estadual conforme descrição do plano de trabalho.

VALOR - O valor total do presente convênio é na ordem de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DA VERBA: PROGRAMAÇÃO – As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte programação:

Programa – 09.001.08.122.1189.2.174 – GESTÃO DA APAC
Elemento Despesas: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Nota de Empenho nº 028/2016 de 29/01/2016 - R\$-158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais),

PRAZO: 12(doze) meses, ou seja, iniciando-se no dia 02/01/2016, e término no dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado, se solicitado por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do seu término.

DATA: 02 de Fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:729937CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: RONDOGEO AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ N.º 10.514.043/0001 – 49
Av. Castelo Branco nº 953, Sala D, Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: dos serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos dos Lotes 01 e 05, conforme nota de empenho nº 3.221/2015 de 30/12/2015, inseridos no processo administrativo nº 6.406/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO VALOR: R\$-13.642,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o mesmo irrecorrível.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 1.080 – Realizar Regularização Fundiária Urbana – Fonte 2.1437 – Outros Convênios do Estado R\$-13.642,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho nº 3.221/2015 de 30 de Dezembro de 2016.

DO PRAZO: É de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços.

Permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 035/2014 – P.G.M., celebrado em 21.10.2014.

DATA: 27 de Janeiro 2016

MARCOS ANTONIO PANCIER

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:CCB1252C

Pimenteiras do Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA

Sec. Mun. de Adm e Planejamento

Decreto: 208/2014

Publicado por:

Paulo Cesar Pires

Código Identificador:A3D14D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/PMPO/RO/2015

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 011/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), PARA ATENDER O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 5.616,59 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM RECURSO DO SUS/NASF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 16/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/02/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/02/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site

www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail:

cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital nº 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	Cargo	Lotação
CINTIA NORBERTO	Professor Pedagogo – Series Iniciais	Sec. Municipal de Educação e Cultura

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante da última votação;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão negativa do tribunal de Contas;
- Declaração de Bens;
- Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
- Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
- Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei);
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
- Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
- Comprovante de Residência;
- Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
- Tipagem Sanguínea
- Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CCE34A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/SEMOSP/2016

DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira tipo prancha para atender a necessidade das estradas vicinais do Município. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.570.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta reais). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de março 2016, às 10h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELLI MONTEIRO

Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6CC35603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA					
SETOR DE CONTABILIDADE					
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2015	Encerramento		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	339.258,70	437.637,06	PASSIVO CIRCULANTE	45.090,67	3.392,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	339.212,90	436.981,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	339.212,90	436.981,76	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	44.656,87	720,00
ESTOQUES	45,80	655,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	44.656,87	720,00
ALMOXARIFADO	45,80	655,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	433,80	2.672,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	433,80	2.672,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.598.950,69	1.126.116,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.598.950,69	1.126.116,00	TOTAL PASSIVO DO	45.090,67	3.392,46
BENS MOVEIS	735.361,72	498.321,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	863.588,97	627.794,40	RESULTADOS ACUMULADOS	1.893.118,72	1.560.360,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.893.118,72	1.560.360,60
			TOTAL DO	1.893.118,72	1.560.360,60

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	1.938.209,39	1.563.753,06	TOTAL	1.938.209,39	1.563.753,06
ATIVO FINANCEIRO	339.212,90	436.981,76	PASSIVO FINANCEIRO	156.378,06	345.849,72
ATIVO PERMANENTE	1.598.996,49	1.126.771,30			
SALDO PATRIMONIAL				1.781.831,33	1.217.903,34

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.934,05	285.728,62
			EM EXECUCAO	0,00	0,00
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE GESTAO A LIQUIDAR	49.934,05	285.728,62
			CONTRATOS DE GESTAO LIQUIDADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	49.934,05	285.728,62

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
01.02.47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.318,93
01.07.07 - Piso de Atenção Básica - PAB	5.375,29
01.07.09 - Programa PSF	0,00
01.07.11 - Programa PACS	0,00
01.07.12 - Farmacia Básica	5.982,97
01.07.14 - Vigilância Sanitária	0,00
01.07.16 - Média e Alta Complexidade - MAC	25.989,11
01.07.48 - Outras Transferência de Recursos Estaduais	5.523,63
01.07.50 - Vigilância em Saúde	20.110,48
01.07.53 - Gestão SUS	0,00
02.13.36 - Transferência de Convênios da União	117.534,43
Total	182.834,84

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

ENTIDADES:

303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E7A5D3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA			
SETOR DE CONTABILIDADE			
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09			
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2015	Mês: 12	Data: 22/01/2016 13:47:18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.812.857,69	2.797.958,74	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.795.885,12	2.796.767,25	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.795.885,12	2.796.767,25	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	16.972,57	1.191,49	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.972,57	1.191,49	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.480.099,57	2.425.637,65	
PESSOAL E ENCARGOS	1.991.424,98	2.081.331,14	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.482.571,95	1.479.789,77	
ENCARGOS PATRONAIS	266.138,98	300.507,00	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	209.640,00	209.415,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	33.074,05	91.619,37	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	392.970,23	311.661,78	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	234.375,26	188.206,82	
SERVIÇOS	158.594,97	123.454,96	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.610,13	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.610,13	0,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	591,81	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	591,81	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	93.502,42	32.644,73	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	93.502,42	32.644,73	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	332.758,12	372.321,09	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
decorrentes da execução orçamentária			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	477.460,92	237.169,65	

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Port 053/GP/2015
Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5311E5F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA			
SETOR DE CONTABILIDADE			
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2015	Mês: 12	Data: 22/01/2016 13:50:19
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS			
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	2.795.885,12	2.796.767,25	
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	

DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.795.885,12	2.796.767,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.422.520,72	2.431.997,95
SAÚDE	2.422.520,72	2.431.997,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	591,81	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	591,81	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	372.772,59	364.769,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	468.302,79	237.169,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-468.302,79	-237.169,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-95.530,20	127.599,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	434.309,30	306.709,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	338.779,10	434.309,30

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Port 053/GP/2015
Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E1A1BE14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **001/2016** do Processo Administrativo de Nº. 520/2015, que tem por OBJETO: Aquisição de Material para Construção, para Construção do Muro e da

Passarela do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, em Rio Crespo – RO. Sendo a Empresa Vencedora:
R.P.S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ: Nº 18.676.492/0001-03**, vencedor do referido certame com o Valor Global **R\$ 48.781,74 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e um reais e Setenta e Quatro centavos)**
 Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 15 de Fevereiro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:90AC3B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 002/2016

CONVENIO: RECURSO PRÓPRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO

CONTRATADA: VICTOR R.M. MILAN - ME

CNPJ nº 19.784.459/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET E TELEFONIA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo SEMAPLAN.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas

Rio Crespo – RO, 15 de Fevereiro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

PMRC/RO

Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
 Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:DA9F32E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 006/2016

CONVENIO: RECURSO PRÓPRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO

CONTRATADA: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ nº 03.344.057/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLAS MUNICIPAIS VANEIDE DE OLIVEIRA, SÍTIO DO PICA PAU AMARELO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO, PARA QUE POSSA DAR INÍCIO AS ATIVIDADES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 4.604,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.12.361.0020.2030 – Gestão das Políticas de Educação.

33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas

Rio Crespo – RO, 15 de Fevereiro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) - PMRC/RO

Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
 Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:785E33DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 003/PMRC/2013

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 003/PMRC/2013

PROCESSO Nº 020/2013

“QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E BRAULIO RODRIGUES.

Aos cinco dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado LOCATÁRIO, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado o LOCADOR, **BRAULIO RODRIGUES**, é acertado o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO** nº 003/PMRC/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, TERCEIRA, E QUARTA, do contrato 001/2013, ART. 57 da lei 8666/93 e alterações, fica alterados o prazo e valor do aluguel.

Cláusula Segunda – **DA PRORROGAÇÃO** - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por igual período, a contar do dia 08 de Janeiro de 2016, a 08 de Janeiro de 2017.

Parágrafo único – **DO VALOR**- o valor do contrato passará a ter a seguinte redação, 886,48 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), valor corrigido pelo INPC/IBGE/2015.

Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do Contrato nº 003/PMRC/2013, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 05 de Janeiro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

BRAULIO RODRIGUES

CPF nº 297.313.999-68

Publicado por:
 Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:9ABC1FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/PMRC/2015**

PROCESSO Nº 556/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2014

“PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO E REALIAMENTO DE PREÇO, CONTRATO Nº 001/PMRC/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – EPP”.

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado à empresa **JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR - EPP** é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO E REALIAMENTO DE PREÇO**, Contrato nº 001/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula NONA do contrato 001/2014, processo 556/2014, no Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por igual período, a contar do primeiro dia letivo de 2016, sendo o termino ao completar 213, (Duzentos e treze), dias letivos do mesmo ano.

PARAGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE DE PREÇO, conforme O ART: 65 inciso 1º da lei 8666/93 e alterações fica reajustado em 19%, conforme planilha a baixo, que passa ter a seguinte redação.

01	ANO	UND	VAL. REAJUSTADO
01	2015	KM	4,17
02	2016	KM	4,96

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas do Contrato nº 001/PMRC/2014, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Sexta – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR - EPP
CNPJ nº 14.833.47/0001-29

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:5EE34216

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
DECRETO 02/2016

Sumula: “Transfere a realização de Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de Fevereiro, para o dia 22 de fevereiro de 2016 às 15h00min.”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno;
FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte;
DECRETO:

Art. 1º Fica transferida a realização da Sessão Ordinária do dia 19 de Fevereiro de 2016, para o dia 22 de Fevereiro às 15h00min.

Art. 2º A transferência da Sessão se faz em virtude da realização do Encontro de Vereadores do Estado de Rondônia a ser realizado nos 18 e 19 de fevereiro em Porto Velho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 12 de fevereiro de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:1027D785

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 005/2016
TERMO ADITIVO Nº 005/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Aos dias vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quinze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 180/2014, referente ao processo nº 8164/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do dia **21/03/2016**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 8164/2013, será prorrogado pelo

prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do dia **20/02/2016**.

4. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$279.930,00** (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1D58D348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 071/2015

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2010 do Processo nº 5110/2010 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e do outro lado à empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.876.589/0001-35, com sede e foro à Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Andar 03, Conj. 306, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 350/2010 do processo nº 5110/2010 pelo período de mais 02 (dois) meses, aditivando-se o prazo contratual, o prazo de execução e o valor correspondente.

2. DO PRAZO:

2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contado a partir do dia 02/01/2016.

2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contado a partir do dia 02/01/2016.

3. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será **R\$ 87.502,82** (oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 350/2010**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:99ECAEE1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI 775/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
Projeto Atividade: 2028 - Manutenção das atividades da SEMSAU 15%
Elemento: 3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
Projeto Atividade: 2028 – Manutenção das atividades da SEMSAU 15%
Elemento: 46.90.71 – Principal da dívida contratual
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Total.....R\$ 103.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**Projeto/Atividade: 2028 – Manut. das Atividades – SEMSAU 15%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 103.200,00

Total.....R\$ 103.200,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:3A89131C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 774/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.514.865,98** (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

- Convênio 160/DPCN/2015, objeto **Construção de Galeria de Concreto Tipo Bueiro Celular;**

- Convênio 105/DPCN/2015, objeto **Construção da 1ª Etapa da Sede Municipal (Prefeitura);**

- Convênio 262/DPCN/2015, objeto **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Caminhão, Pick Up, Perfurador de Solo e Carreta em Madeira),**

- Convênio 085/DPCN/2015, objeto **Aquisição de Implementos Agrícola;**

- Convênio 214/DPCN/2015, objeto **Implantação de Rede Elétrica Urbana;**

- Recurso Oriundo do Governo Estadual, correspondente ao Convênio 037/15/PJ/DER-RO, objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais e Const de Bueiros de Concreto;**

- Recurso oriundo do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, objeto **Manutenção do FITHA, Convênio 040/15/FITHA;**

- Recurso oriundo do Ministério da Educação – FNDE – Programa PAR, Termo de Compromisso PAC 212454/2015, objeto **Construção de Creche,**

- Recurso oriundo do **Programa de Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO;**

- Recurso oriundo do Governo do Estado em parceria com o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, objeto **TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO DO ESTADO;**

- Recurso oriundo do Ministério da Saúde, ct nº 812983/2014 proc. 1021422-50, objeto **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1108 – **Construção de Galeria de Concreto Tipo Bueiro Celular, Convênio nº 160/DPCN/2015**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1109 – **Construção da 1ª Etapa da Sede Municipal (Prefeitura) convênio nº 105/DPCN/2015**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 452 – Serviços Públicos

Programa: 05 – Apoio Administrativo SEMOSP

Projeto Atividade: 1110 – **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Convênio nº 262/DPCN/2015**

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1112 – **Implantação de Rede Elétrica Urbana**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – SEMOSP

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 006 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1104 – **Recuperação De Estradas Vicinais E Const De Bueiros**

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 286.206,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais)

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 39.150,00 (Trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – SEMOSP

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 007 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 2011 – **Manutenção do FITHA – CONVENIO Nº 040/15**

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 324,77 (Trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 53.539,99 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1087 – **Construção de Creche Municipal**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.284.645,22 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 2081 – **Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 2024 – **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO ESTADO**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 83 - Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 84 - Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio a Saúde
Projeto Atividade: 1102 – **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA em SAÚDE**
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1111 – **Aquisição de Implementos Agrícola Convenio 085/DPCN/2015**
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
TOTAL.....R\$ 5.514.865,98

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei 769/2015**.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B0AFA401

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 014/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e

na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e LEI MUNICIPAL Nº 774/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.514.865,98** (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

- Convênio 160/DPCN/2015, objeto **Construção de Galeria de Concreto Tipo Bueiro Celular;**
- Convênio 105/DPCN/2015, objeto **Construção da 1º Etapa da Sede Municipal (Prefeitura);**
- Convenio 262/DPCN/2015, objeto **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Caminhão, Pick Up, Perfurador de Solo e Carreta em Madeira),**
- Convenio 085/DPCN/2015, objeto **Aquisição de Implementos Agrícola;**
- Convênio 214/DPCN/2015, objeto **Implantação de Rede Elétrica Urbana;**
- Recurso Oriundo do Governo Estadual, correspondente ao Convenio 037/15/PJ/DER-RO, objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais e Const de Bueiros de Concreto;**
- Recurso oriundo do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, objeto **Manutenção do FITHA, Convenio 040/15/FITHA;**
- Recurso oriundo do Ministério da Educação – FNDE – Programa PAR, Termo de Compromisso PAC 212454/2015, objeto **Construção de Creche,**
- Recurso oriundo do Programa de Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO;
- Recurso oriundo do Governo do Estado em parceria com o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, objeto **TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO DO ESTADO;**
- Recurso oriundo do Ministério da Saúde, ct nº 812983/2014 proc. 1021422-50, objeto **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1108 – **Construção de Galeria de Concreto Tipo Bueiro Celular, Convênio nº 160/DPCN/2015**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1109 – **Construção da 1º Etapa da Sede Municipal (Prefeitura) convênio nº 105/DPCN/2015**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 452 – Serviços Públicos
Programa: 05 – Apoio Administrativo SEMOSP
Projeto Atividade: 1110 – **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Convenio nº 262/DPCN/2015**
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Função: 15 – SEMOSP
 Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
 Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana
 Projeto Atividade: 1112 – **Implantação de Rede Elétrica Urbana**
 Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
 Valor: R\$ **250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Função: 26 – SEMOSP
 Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 006 – Infra Estrutura Rural
 Projeto Atividade: 1104 – **Recuperação De Estradas Vicinais E Const De Bueiros**
 Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ **286.206,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais)**
 Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor: R\$ **39.150,00 (Trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Função: 26 – SEMOSP
 Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 007 – Infra Estrutura Urbana
 Projeto Atividade: 2011 – **Manutenção do FITHA – CONVENIO Nº 040/15**
 Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ **324,77 (Trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**
 Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor: R\$ **53.539,99 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
 Projeto Atividade: 1087 – **Construção de Creche Municipal**
 Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 Valor: R\$ **1.284.645,22 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
 Projeto Atividade: 2081 – **Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso**
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Valor: R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**
 Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
 Projeto Atividade: 2024 – **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO ESTADO**
 Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
 Ficha: 83 - Valor: R\$ **175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**
 Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Ficha: 84 - Valor: R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0014 – Programa de Apoio a Saúde
 Projeto Atividade: 1102 – **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA em SAÚDE**
 Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações
 Valor: R\$ **800.000,00 (Oitocentos mil reais)**

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Função: 20 – AGRICULTURA
 Sub-função: 606 – Extensão Rural
 Programa: 022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
 Projeto Atividade: 1111 – **Aquisição de Implementos Agrícola Convenio 085/DPCN/2015**
 Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Valor: R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)**
TOTAL.....R\$ 5.514.865,98

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei 769/2015**.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:033ADE35

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 015/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e conforme lei municipal nº 775/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 103.200,00 (Cento e três Mil e duzentos Reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
 Projeto Atividade: 2028 – Manutenção Das Atividades da SEMSAU 15%
 Elemento: 3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três Mil e duzentos reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
 Projeto Atividade: 2028 – Manutenção Das Atividades da SEMSAU 15%
 Elemento: 46.90.71 – Principal da dívida contratual
 Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total.....R\$ 103.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 97-Valor: R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais)

Total.....R\$ 103.200,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:370BD692

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 027/2016**

DECRETO N.º 027/GAB/PMSMG/2016.

“Nomeia a Comissão Especial para Organizar, Acompanhar e Decidir sobre os recursos referente ao concurso público 001/2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de abrir concurso público para provimento de alguns cargos público criados, vagos ou que eram providos temporariamente por candidatos selecionados de forma simplificada para atender a necessidade de excepcional interesse público autorizado por lei específica.

Considerando a necessidade de um, corpo colegiado, composto por servidores efetivos estáveis do quadro permanente ativo da Prefeitura Municipal, por conveniência e oportunidade da Administração e no interesse do serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores, para comporem a Comissão Especial para organizar, acompanhar, decidir recursos referente ao concurso público 001/2016 materializado no processo nº 1418/2015, com os seguintes membros.

I – Elielto Ferreira Kumm;

II – Claumirdes Gomes Moisés;

III – Marlene Lazari Pereira Bezerra;

IV – Angélica Natália de Sá Moura;

Art. 2º. Os servidores nomeados no artigo anterior realizarão duas atribuições preferencialmente em horário de expediente, tendo compensação de jornada para os serviços prestados em jornada extraordinária ou em feriado ou fim de semana, sem ônus remuneratório adicional.

Art. 3º. A Comissão tem 120 (cento e vinte) dias de prazo para apresentar seu relatório final, sendo seus membros tidos como pessoas

idôneas, com direito de preferência na audiência com autoridades da esfera municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, aos 15 dias do mês de fevereiro 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:BE318ACF

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 972/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2016

Contratado **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de uma subestação com padrão tipo N3 com transformador de 45 KVA e um padrão, para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tio Teco, conforme Projeto Básico e Nota de Empenho n. 91/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

(Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.723,92 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavo), conforme proposta vencedora do certame licitatório).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.91/2016, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057., elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:7597485D

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 028**

DECRETO Nº 028/SEMUG/PMSMG/2016.

“Concede Afastamento ao servidor VALMIR DA SILVA VIVIAN, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor **VALMIR DA SILVA VIVIAN.**

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor público, por conveniência da Administração e no interesse do servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor público **VALMIR DA SILVA VIVIAN**, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Pesada, carga horária de 40 horas semanal, através deste documento é considerado o afastamento dos seus afazeres contratual sem remuneração para tratar de assuntos particulares no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 dias do mês de fevereiro 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:AA851C2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA 03/ IPMSMG 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez em favor de: ANIBAL PISSINATTI”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I” e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia médica sob CID I 80.0 I 87.2 ao servidor **ANIBAL PISSINATTI**, CPF 143.018.572-49 RG 167.196 SSP/RO efetivo no cargo/função de Guarda Sob-regime jurídico estatutário, empossado em 01 de Setembro 1989, através do Decreto nº. 030/89 de 30 de Setembro de 1989.

Com paridade com proventos integrais sobre a última remuneração base previdenciárias a ser custeado pelo IPMSMG a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 118/2015 /IPMSMG /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO. Em 15 de Fevereiro de 2016.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA

Diretor Executivo
 IPMSMG

HOMOLOGO

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilene Ancelmo de Souza Kovalchczuk

Código Identificador:6A2B1F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/CPL/2016 EDITAL Nº.
035/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS)**. Estimado no valor de **R\$ 83.397,95 (Oitenta e três reais, trezentos e noventa e sete reais**

e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo nº **GI-141/2016** – Data para cadastro de proposta **16/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:F4A16F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 022/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-156/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA 001 DO EDITAL Nº 022/CPL/2016 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeiraópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:A716DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 021/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-155/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA 001 DO EDITAL Nº 021/CPL/2016 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2016. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TOALHAS PARA MESAS).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5A96E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 020/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-154/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 020/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2016**. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:955B1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 027/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-159/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 027/CPL/2016** referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2016. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6833CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 026/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-186/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 026/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2016**. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F9378C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 024/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-163/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 024/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2016**, Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS).

ONDE SE LÊ: “ 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

LEIA-SE: “4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeiraópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:5A569DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/CPL/2016 EDITAL Nº.
036/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FISIOTERAPIA)**. Estimado no valor de **R\$ 11.901,60 (Onze mil novecentos e um reais e sessenta centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-144/2016** – Data para cadastro de proposta **16/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2016**, com início às **14:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:B114ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/CPL/2016 EDITAL Nº. 015/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/CPL/2016** realizada no dia **15/02/2016 às 12h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FISIOTERAPIA)**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:34EC5511

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2016 EDITAL Nº.
033/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA PERIODICA DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL)**. Estimado no valor de **R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-139/2016 e 140/2016** – Data para cadastro de proposta **16/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:BD72B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 010/CPL/2016 EDITAL Nº. 012/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/CPL/2016** realizada no dia **15/02/2016 às 10h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS)**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores

informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6138F431

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/CPL/2016 EDITAL Nº. 014/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/CPL/2016** realizada no dia **15/02/2016 às 10h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS)**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:ABEF0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/CPL/2016 EDITAL Nº. 034/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **158/GAB/2015 de 23 de setembro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**. Estimado no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**. Processo Administrativo nº **GI-733/2015** – Data para cadastro de proposta **16/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 158/GAB/2015 de 23/09/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:70F2B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS ERRATA Nº 001 DO EDITAL 025/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-161/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 025/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2016**. Objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA)**.

ONDE SE LÊ: “ 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**”

LEIA-SE: “4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeiraópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5F590C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS ERRATA Nº 001 DO EDITAL 023/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-158/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 023/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2016**. Objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS)**.

ONDE SE LÊ: “ 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**”

LEIA-SE: “4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:1B7E81D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO 002-2016 SRP**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 002/2016 SRP, que objetiva **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 850 (OITOCENTOS E CINQUENTA) CARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, COM ENTREGA NO EDIFÍCIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitação: SEMAP. Proc. 642/2015. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/03/2016 às 09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.545,50 (Trinta seis mil quinhentos quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413/2262 ou 9206-7668, cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de Fevereiro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro

Presidente

CPL/MS

Portaria 005/16

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:94A63560

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 019-16 - ESTABELECE REGIME DE
ADIANTAMENTO AO SERVIDOR**

PORTARIA N. 019/SEMSAU DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ADÃO PINTO BRANDÃO e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor Sr. **ADÃO PINTO BRANDÃO**, portador do RG n. 281.072 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 433.510.346-87, Administrador da Unidade Mista de Saúde, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, n. 4.798, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.05.10.301.0005.2.064**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 093/2016-SEMSAU:

PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.301.0005.2.064 – Manutenção das Atividades do PAB.

Elementos: 33.90.30.96 — Material de consumo - pagto. Antecipado.....**R\$ 4.000,00**

Elementos: 33.90.36.96 – Serv. de terceiros pessoa Física - pagto. Antecipado..**R\$ 1.000,00**

Elementos: 33.90.39.96 – Serv. de terceiros pessoa Jurídica - pagto. Antecipado..**R\$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:91F97C30

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUARIA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O SR: **JOSÉ CARLOS MENDES** PORTADOR DO CPF Nº. 494.343.066-04, TORNA PUBLICO O PEDIDO DE **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA**, COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA C 70, LD, KM 18, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

JOSÉ CARLOS MENDES

CPF Nº. 494.343.066-04.

Publicado por:

Anelio Carlos da Motta

Código Identificador:02632623

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, a ser realizada no Parque de Exposição, localizado na rua A1,

quadra 13, lote 01 (construção de barracão), neste Município, conforme projetos, Planilhas e especificações contidos no Projeto Básico executivo.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais);

DATA: 07/03/2016

HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)

PROCESSO: 1-780/SEMOSPA/2015

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso n.º 2601 Setor 01 CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 12 de fevereiro de 2.016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:69DA27D4

SETOR DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2016

CONTRATO Nº 73/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 73/2015 que teve por objeto Aquisição de tonner e de recarga e contratação de serviços de limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Rede Básica de Saúde deste Município – processo administrativo nº 1 -110/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e a pessoa jurídica OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.07.081.791/0001-70, sediada na Rua dos Seringueiros, nº1011, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO, com fulcro no art.78, XII, parágrafo único cumulado ao art.79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato

originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n.8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CELEBRAÇÃO: 02/02/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-110/2015.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:C684E118

SETOR DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2016

CONTRATO Nº 137/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 137/2015 que teve por objeto Aquisição de tonner e de recarga e contratação de serviços de limpeza e lubrificação das impressoras pertencentes às Secretarias SEMPLAD/SEMFAZ deste Município – processo administrativo nº 1 -639/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e a pessoa jurídica OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.07.081.791/0001-70, sediada na Rua dos Seringueiros, nº1011, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO, com fulcro no art.78, XII, parágrafo único cumulado ao art.79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n.8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CELEBRAÇÃO: 04/02/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-639/2014.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:F464F6B5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2015

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2015, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E A EMPRESA PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015.”

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP.**, empresa de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 04.243.074/0001-00, localizada na Avenida A nº 126, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, representada neste ato, por **FABIO FERNANDO PLENTZ**, brasileiro, empresário, inscrito na CI-RG sob o nº 727197 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 735.907.382-00, domiciliado Avenida São Luiz nº 4245, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes sobre a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Castanheiras, conforme especificado no Edital e seus anexos, **Pregão Presencial 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015,**

regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 na Lei nº 8.666/93, pelo Contrato nº 010/2015 celebrado em 02/02/2015.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do Contrato 010/2015, passa a vigorar com um realinhamento de preços no percentual de 17%, sobre o Km rodado, passando do valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por quilometro rodado, para o valor de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela anexa.

Das rotas, Quantitativos de Veículos e Quilometragens:						
Rota	Quantidade/Tipo De Veículos	Turnos Utilizados	Km/ Rodado Por Dia	KM/MÊS (200 DIAS)	VALOR DO KM	VALOR TOTAL KM R\$
04	01 (Um) Ônibus - M. BENZ/ INDUSCAR APACHE A, PLACA GVQ3569, ANO/MODELO 2005/2005 *com acessibilidade para cadeirante.	Matutino/ Vespertino/Noturno	158 km	31.600 km	R\$ 5,47	R\$ 172.852,00
TOTAL POR DIA			158 km			
TOTAL DE KM RODADO POR 200 DIAS (ÔNIBUS)				31.600 km (200 DIAS)		
VALOR DOS KM RODADO POR 200 DIAS (ÔNIBUS)				R\$ 172.852,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois)		

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima, acrescentando ao valor total inicialmente contratado, a quantia de **R\$ 24.964,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, em decorrência do realinhamento do preço promovido na Cláusula anterior, passando o valor total de **R\$ 172.852,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois)**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente aditivo prorroga o contrato nº 10/2015 até a data 31/12/2016, ou seja, por mais um ano letivo, consequentemente atendimento a 200 (duzentos) dias letivos conforme calendário escolar do ano de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato 10/2015, em seus termos e no previsto na Licitação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. .

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanheiras - RO, 10 de Fevereiro de 2015.

Município de Castanheiras

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prime Transportadora LTDA – EPP.

CNPJ nº 04.243.074/0001-00

Rep.:

FABIO FERNANDO PLENTZ.

CPF/MF nº 735.907.382-00

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

¹A contratada promoveu a alteração na razão social mediante a oitava alteração contratual, fls. 781/786, juntada ao processo.

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:A3BCF6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS **“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E A EMPRESA PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015.”

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n,

Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP.**, empresa de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 04.243.074/0001-00, localizada na Avenida A nº 126, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, representada neste ato, por **FABIO FERNANDO PLENTZ**, brasileiro, empresário, inscrito na CI-RG sob o nº 727197 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 735.907.382-00, domiciliado Avenida São Luiz nº 4245, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes sobre a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Castanheiras, conforme especificado no Edital e seus anexos, **Pregão Presencial 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015**, regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 na Lei nº 8.666/93, pelo Contrato nº 033/2015 celebrado em 09/02/2015, bem como pelo Primeiro Termo Aditivo celebrado em 03 de Março de 2015.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do Contrato 033/2015, passa a vigorar com um realinhamento de preços no percentual de 17%, sobre o Km rodado, passando do valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por quilometro rodado, para o valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela anexa.

DAS ROTAS, QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS						
Rota	Quantidade/Tipo De Veículos	Turnos Utilizados	Km/Rodado Por Dia	Km/Mês (200 Dias)	Valor do Km	Valor Total
02	01 (Um) PSG/Ônibus M. Benz/ Induscar Apache A. Placa GVQ 1877, Ano/Modelo 2004/2004	Matutino/Vespertino	165.2 Km	33.040 Km	R\$ 4,68	R\$ 154.627,20

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima, acrescentando ao valor total inicialmente contratado, a quantia de **R\$ 22.467,20 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, em decorrência do realinhamento do preço promovido na Cláusula anterior, passando o valor total de **R\$ 154.627,20 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente aditivo prorroga o contrato nº 33/2015 até a data 31/12/2016, ou seja, por mais um ano letivo, consequentemente atendimento a 200 (duzentos) dias letivos conforme calendário escolar do ano de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato 33/2015, em seus termos e no previsto na Licitação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. .

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanheiras - RO, 10 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Claudio Martins de Oliveira
Prefeito

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prime Transportadora LTDA – EPP.

CNPJ nº 04.243.074/0001-00

Rep.:

FABIO FERNANDO PLENTZ.

CPF/MF nº 735.907.382-00

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

1ª contratada promoveu a alteração na razão social mediante a oitava alteração contratual, fls. 781/786, juntada ao processo.

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:A026075F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS “SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E A EMPRESA PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015.”

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP.**, empresa de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 04.243.074/0001-00, localizada na Avenida A nº 126, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, representada neste ato, por **FABIO FERNANDO PLENTZ**, brasileiro, empresário, inscrito na CI-RG sob o nº 727197 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 735.907.382-00, domiciliado Avenida São Luiz nº 4245, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes sobre a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Castanheiras, conforme especificado no Edital e seus anexos, **Pregão Presencial 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/SEMEC/2015**, regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 na Lei nº 8.666/93, pelo Contrato nº 052/2015 celebrado em 03/03/2015, bem como pelo Primeiro Termo Aditivo celebrado em 09 de Março de 2015.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do Contrato 052/2015, passa a vigorar com um realinhamento de preços no percentual de 17%, sobre o Km rodado, passando a vigorar com os seguintes valores, conforme tabela anexa.

Das rotas, Quantitativos de Veículos e Quilometragens:						
Rota	Quantidade/Tipo De Veículos	Turnos Utilizados	Km/ Rodado Por Dia	KM/MÊS (200 DIAS)	VALOR DO KM	VALOR TOTAL KM R\$
01	01 (Um) PSG/Ônibus: M. VW/INDUSCAR APACHE. U, 38 LUGARES, PLACA-DBL 0487, ANO/ MODELO 2006/2006	Matutino/ Vespertino	121,6 km	24,320 km	R\$ 4,68	R\$ 113.817,60
03	01 (Um) Ônibus: M. BENZ/INDUSCAR APACHEU A. 37 LUGARES, PLACA-GVQ 3569, ANO/ MODELO 2005/2005	Matutino/ Vespertino	104,1 km	20.820 km	R\$ 4,68	R\$ 97.437,60
05	01 (Um) Ônibus: M. BENZ/NEOBUS THUNDER. LO. 32 LUGARES, PLACA-KZY 1245, ANO/ MODELO 2005/2005	Matutino/ Vespertino	200 km	40.000 km	R\$ 5,49	R\$ 219.600,00
TOTAL POR DIA			425,7 km	85.140 km		
TOTAL DE KM RODADO POR 200 DIAS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)				85.140 km (200 DIAS)		
VALOR TOTAL RODADO POR 200 DIAS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)				R\$ 430.855,20 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)		

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima, acrescentando ao valor total inicialmente contratado, a quantia de **R\$ 62.655,20 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, em decorrência do realinhamento do preço promovido na Cláusula anterior, passando o valor total do contrato ao montante de **R\$ 430.855,20 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente aditivo prorroga o contrato nº 52/2015 até a data 31/12/2016, ou seja, por mais um ano letivo, consequentemente atendimento a 200 (duzentos) dias letivos conforme calendário escolar do ano de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato 52/2015, em seus termos e no previsto na Licitação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. .

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanheiras - RO, 10 de Fevereiro de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
 Prefeito

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prime Transportadora LTDA – EPP.
 CNPJ nº 04.243.074/0001-00
 Rep.:
FABIO FERNANDO PLENTZ.
 CPF/MF nº 735.907.382-00

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

¹A contratada promoveu a alteração na razão social mediante a oitava alteração contratual, fls. 781/786, juntada ao processo.

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3F26CD04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	944.783,41	944.783,41	1.515.638,11	1.276.070,98	
RECEITAS CORRENTES	944.783,41	944.783,41	1.515.638,11	1.276.070,98	
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	823.716,46	732.754,16	
Pessoal Civil	610.000,00	610.000,00	823.716,46	732.754,16	
Ativo	610.000,00	610.000,00	823.716,46	732.754,16	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	-	-	-	-	
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	334.783,41	334.783,41	691.921,65	543.316,82	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	334.783,41	334.783,41	691.921,65	543.316,82	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	1.341.267,04	1.373.681,27	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.016.678,92	2.016.678,92	2.856.905,15	2.649.752,25	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.013.378,92	2.014.378,92	615.144,63	411.715,64	601.912,11	387.686,74	13.500,00	24.296,38
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.013.378,92	2.014.378,92	615.144,63	411.715,64	601.912,11	387.686,74	13.500,00	24.296,38
Pessoal Civil	1.688.378,92	1.588.378,92	400.984,86	249.194,20	401.252,34	249.461,68	-	-
Aposentadorias	1.397.926,25	1.197.926,25	55.160,00	34.772,00	55.427,48	35.039,48		
Pensões	190.452,67	74.452,67	27.870,70	21.389,33	27.870,70	21.389,33		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	316.000,00	317.954,16	193.032,87	317.954,16	193.032,87		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	325.000,00	426.000,00	214.159,77	162.521,44	200.659,77	138.225,06	13.500,00	24.296,38
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	325.000,00	426.000,00	214.159,77	162.521,44	200.659,77	138.225,06	13.500,00	24.296,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.300,00	2.300,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.016.678,92	2.016.678,92	615.144,63	411.715,64	601.912,11	387.686,74	13.500,00	24.296,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	2.241.760,52	2.238.036,61	2.254.993,04	2.262.065,51		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.921.758,25	6.663.785,97
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS	10.477,00	9.417,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.071.895,51	1.071.895,51	1.341.267,04	1.373.681,27
Receita de Contribuições	1.071.895,51	1.071.895,51	1.341.267,04	1.373.681,27
Patronal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.191.149,40	1.246.747,73
Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.191.149,40	1.246.747,73
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.191.149,40	1.246.747,73
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	71.895,51	71.895,51	150.117,64	126.933,54
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.071.895,51	1.071.895,51	1.341.267,04	1.373.681,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	3.300,00	2.300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.300,00	2.300,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	3.300,00	2.300,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 09:39:14. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 09:39:14.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A3D8D7D0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII-6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.158,38	1.619.182,30	1.616.949,27	5.185,03	3.206,38	209.863,96	10.667.809,06	2.526.837,46	2.526.837,46	316.833,44	8.034.002,12	8.037.208,50
PODER EXECUTIVO	6.158,38	1.619.182,30	1.616.949,27	5.185,03	3.206,38	209.863,96	10.667.809,06	2.526.837,46	2.526.837,46	316.833,44	8.034.002,12	8.037.208,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		87.632,43	87.632,43			-						-
TOTAL (III) = (I + II)	6.158,38	1.706.814,73	1.704.581,70	5.185,03	3.206,38	209.863,96	10.667.809,06	2.526.837,46	2.526.837,46	316.833,44	8.034.002,12	8.037.208,50

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 10:05:21. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 10:05:21.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C26CB4B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R\$ 0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R\$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- IPIA) SSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R\$ 0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R\$ 0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 10:11:57. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 10:11:57.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F775043E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA,
939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE 2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(GE)AS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.			

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5BAA48DA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V-2 SEMESTRE 2015

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.094.706,53	0,00	507.326,05	7.835.866,42	0,00	-8.071.179,66
010146 - Recursos da Educacao no Ensino Fundamental Aplicacao Direta (5%)	8.361,93	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,93
010247 - Recursos de Acoes e Servicos de Saude Aplicacao Direta	0,00	0,00	163.794,60	2.145,54	0,00	-171.626,36
010401 - Programa Educacao de Jovens e Adultos - PEJA	219.621,68	0,00	0,00	0,00	0,00	219.621,68
010707 - Piso de atencao basica - PAB	0,00	0,00	18.426,61	0,00	0,00	-102.140,47
010709 - Programa de saude da familia - PSF	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	-17.000,00
010710 - Saude Bucal - Programa de Saude da Familia - PSF Odonto	0,00	0,00	6.274,25	0,00	0,00	-6.274,25
010711 - Programa PACS	0,00	0,00	22.328,75	0,00	0,00	-22.328,75
010716 - Media Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00	29.173,14	0,00	0,00	-154.458,46
010748 - Outras Transferencias de Recursos Estaduais	0,00	0,00	15.161,50	0,00	0,00	-38.356,18
010750 - Vigilancia em saude	0,00	0,00	10.876,87	0,00	0,00	-88.007,07
010751 - Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.397,08
010831 - Programa Salario educacao	22.992,71	0,00	8.254,68	0,00	0,00	112,20
010832 - Programa PDDE	10.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10.853,60
010833 - Programa PNAE	72.470,31	0,00	0,00	0,00	0,00	72.470,31
010834 - Programa PNATE	20.744,66	0,00	20.731,80	0,00	0,00	12,86
010835 - Outras Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	75.255,08	0,00	0,00	814.284,15	0,00	-739.029,07
011142 - Aplicacao pagto de professores - 60%	103.924,10	0,00	47.050,93	0,00	0,00	56.873,17
011143 - Outras despesas fundeb -40%	0,00	0,00	55.949,07	0,00	0,00	-55.949,07
020448 - Outras Transferencias de Recursos Estaduais	68.894,27	0,00	0,00	0,00	0,00	68.894,27
020835 - Outras Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	48.222,05	0,00	0,00	2.878.984,20	0,00	-2.830.762,15
021236 - Transferencia de Convenios da Uniao	285.031,60	0,00	0,00	4.044.246,08	0,00	-3.764.432,05
021237 - Transferencia de Convenios do Estado	158.334,54	0,00	92.303,85	0,00	0,00	66.030,69
021336 - Transferencia de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	96.206,45	0,00	-565.649,41
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.376.471,75	3.206,38	498.089,42	198.135,70	0,00	2.405.759,56
010049 - Outras Transferencias de Recursos Federais	28.330,16	0,00	0,00	113.563,97	0,00	-85.233,81
010099 - Outras Destinacoes de Recursos	3.342.468,64	3.206,38	245.589,89	1.757,19	0,00	3.050.468,22
010161 - APLICACAO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	248.723,75	0,00	0,00	-248.723,75
011505 - Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	298,50	0,00	0,00	-298,50
011538 - Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.456,31
011557 - Outras Transf de Recdo Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	0,00	0,00	2.352,28	0,00	0,00	-2.352,28
011559 - Programa de Atendimento Integral a Familia	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	-7.505,74
021436 - Transferencia de Convenios da Uniao	923.413,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-252.183,46
021437 - Transferencia de Convenios do Estado	82.259,73	0,00	0,00	55.875,00	0,00	-20.015,27
030099 - Outras Destinacoes de Recursos	0,00	0,00	0,00	26.939,54	0,00	-26.939,54
TOTAL (III) = (I + II)	5.471.178,28	3.206,38	1.005.415,47	8.034.002,12	0,00	-5.665.420,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	8.921.758,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.908.258,25
010362 - Aplicacao do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.500,00
010363 - Aplicacao do RPPS em Atividades Previdenciarias	8.921.758,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921.758,25
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Nota:						
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C6B30274

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I-RRRO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período: 6º BIMESTRE 2015

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.584.093,21	26.257.755,91	4.679.976,92	17,82	27.103.313,97	103,22	- 845.558,06	
RECEITAS CORRENTES	21.046.093,21	22.390.125,91	4.236.579,57	18,92	23.770.330,02	106,16	- 1.380.204,11	
RECEITA TRIBUTÁRIA	665.552,61	850.405,39	189.167,76	22,24	1.011.759,97	118,97	- 161.354,58	
Impostos	617.924,32	766.944,04	185.124,11	24,14	941.749,26	122,79	- 174.805,22	
Taxas	47.628,29	83.461,35	4.043,65	4,84	70.010,71	83,88	13.450,64	
Contribuição de Melhoria				-		-	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	180.459,96	26,93	909.361,01	135,73	- 239.361,01	
Contribuições Sociais	610.000,00	610.000,00	155.671,29	25,52	823.716,46	135,04	- 213.716,46	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	24.788,67	41,31	85.644,55	142,74	- 25.644,55	
RECEITA PATRIMONIAL	518.237,72	518.237,72	154.149,51	29,74	1.233.563,76	238,03	- 715.326,04	
Receitas Imobiliárias				-		-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	518.237,72	518.237,72	154.149,51	29,74	1.233.563,76	238,03	- 715.326,04	
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-	
Compensações Financeiras				-		-	-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-	
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-	
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Produção Vegetal				-		-	-	
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-	
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-	
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-	
Receita da Indústria de Construção				-		-	-	
Outras Receitas Industriais				-		-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.565,67	20.114.216,24	3.686.301,50	18,33	20.386.918,20	101,36	- 272.701,96	
Transferências Intergovernamentais	17.886.565,67	18.925.873,43	3.242.397,00	17,13	18.471.138,25	97,60	454.735,18	
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-	
Transferências do Exterior				-		-	-	
Transferências de Pessoas				-		-	-	
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.188.342,81	443.904,50	37,35	1.915.779,95	161,21	- 727.437,14	
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.737,21	237.266,56	26.500,84	11,17	228.727,08	96,40	8.539,48	
Multas e Juros de Mora	30.296,33	48.130,56	1.575,57	3,27	35.629,79	74,03	12.500,77	
Indenizações e Restituições		23.181,00	873,00	3,77	24.927,19	107,53	- 1.746,19	
Receita da Dívida Ativa	42.395,51	112.909,63	4.808,24	4,26	117.785,13	104,32	- 4.875,50	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-	
Receitas Correntes Diversas	53.045,37	53.045,37	19.244,03	36,28	50.384,97	94,98	2.660,40	
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	3.867.630,00	443.397,35	11,46	3.332.983,95	86,18	534.646,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas				-		-	-	
Operações de Crédito Externas				-		-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	112.150,00	-	239.150,00	-- 239.150,00	-	
Alienação de Bens Móveis			112.150,00	-	239.150,00	-- 239.150,00	-	
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	3.867.630,00	331.247,35	8,56	3.093.833,95	79,99	773.796,05	
Transferências Intergovernamentais				-		-	-	
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-	
Transferências do Exterior				-		-	-	
Transferências de Pessoas				-		-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-	
Transferências de Convênios	538.000,00	3.867.630,00	331.247,35	8,56	3.093.833,95	79,99	773.796,05	
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social				-		-	-	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-	
Receitas de Capital Diversas				-		-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	217.491,23	20,29	1.341.267,04	125,13	- 269.371,53	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.655.988,72	27.329.651,42	4.897.468,15	17,92	28.444.581,01	104,08	- 1.114.929,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.655.988,72	27.329.651,42	4.897.468,15	17,92	28.444.581,01	104,08	- 1.114.929,59	
DÉFICIT (VII)								
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	22.655.988,72	27.329.651,42	4.897.468,15	17,92	28.444.581,01	104,08	- 1.114.929,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		4.391.762,09			4.391.762,09			
Superávit Financeiro		4.391.762,09			4.391.762,09			
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.331.438,17	30.604.674,58	3.229.822,49	25.845.607,78	4.759.066,80	5.929.757,07	23.738.133,37	6.866.541,21	22.732.834,98	2.107.474,41
DESPESAS CORRENTES	19.877.358,37	23.747.392,27	2.749.223,97	21.174.235,80	2.573.156,47	4.425.605,96	20.723.622,60	3.023.769,67	19.718.324,21	450.613,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701.664,41	13.936.416,81	2.357.823,86	12.616.047,19	1.320.369,62	2.361.330,99	12.603.787,24	1.332.629,57	11.880.853,38	12.259,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.175.693,96	9.810.975,46	391.400,11	8.558.188,61	1.252.786,85	2.064.274,97	8.119.835,36	1.691.140,10	7.837.470,83	438.353,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.181,31	6.857.282,31	480.598,52	4.671.371,98	2.185.910,33	1.504.151,11	3.014.510,77	3.842.771,54	3.014.510,77	1.656.861,21
INVESTIMENTOS	592.181,31	6.102.629,28	430.447,94	3.920.233,43	2.182.395,85	1.371.654,01	2.263.372,22	3.839.257,06	2.263.372,22	1.656.861,21
INVERSÕES FINANCEIRAS					-					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	754.653,03	50.150,58	751.138,55	3.514,48	132.497,10	751.138,55	3.514,48	751.138,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49				-			-		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.324.550,55	1.116.738,93	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	1.087.515,20	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	22.655.988,72	31.721.413,51	3.235.772,03	26.933.240,06	4.788.173,45	5.935.706,61	24.825.765,65	6.895.647,86	23.820.350,18	2.107.474,41
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	22.655.988,72	31.721.413,51	3.235.772,03	26.933.240,06	4.788.173,45	5.935.706,61	24.825.765,65	6.895.647,86	23.820.350,18	2.107.474,41
SUPERÁVIT (XIV)							3.618.815,36			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	22.655.988,72	31.721.413,51	3.235.772,03	26.933.240,06		5.935.706,61	28.444.581,01		23.820.350,18	2.107.474,41
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 22:32:38. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 22:32:38.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	217.491,23	20,29	1.341.267,04	125,13	- 269.371,53
RECEITAS CORRENTES	1.071.895,51	1.071.895,51	217.491,23	20,29	1.341.267,04	125,13	- 269.371,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos							-
Taxas							-
Contribuição de Melhoria							-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.071.895,51	1.071.895,51	217.491,23	20,29	1.341.267,04	125,13	- 269.371,53
Contribuições Sociais	1.071.895,51	1.071.895,51	217.491,23	20,29	1.341.267,04	125,13	- 269.371,53
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							-
Contribuição de Iluminação Pública							-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias							-
Receitas de Valores Mobiliários							-
Receita de Concessões e Permissões							-
Compensações Financeiras							-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							-
Receita da Cessão de Direitos							-
Outras Receitas Patrimoniais							-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal							-
Receita da Produção Animal e Derivados							-
Outras Receitas Agropecuárias							-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral							-
Receita da Indústria de Transformação							-
Receita da Indústria de Construção							-
Outras Receitas Industriais							-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais							-
Transferências de Instituições Privadas							-
Transferências do Exterior							-
Transferências de Pessoas							-
Transferências de Convênios							-
Transferências para o Combate à Fome							-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora							-
Indenizações e Restituições							-
Receita da Dívida Ativa							-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							-
Receitas Correntes Diversas							-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas							-
Operações de Crédito Externas							-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis							-
Alienação de Bens Imóveis							-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais							-
Transferências de Instituições Privadas							-
Transferências do Exterior							-
Transferências de Pessoas							-
Transferências de Outras Instituições Públicas							-
Transferências de Convênios							-
Transferências para o Combate à Fome							-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social					-		-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.					-		-	-
Receitas de Capital Diversas					-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.324.550,55	1.116.738,93	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	1.087.515,20	-
DESPESAS CORRENTES	1.324.550,55	1.116.738,93	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	1.087.515,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.550,55	1.116.738,93	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	5.949,54	1.087.632,28	29.106,65	1.087.515,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 22:32:38. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 22:32:38.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B1A6675D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.331.438,17	30.604.674,58	3.229.822,49	25.845.607,78	95,96	4.759.066,80	5.929.757,07	23.738.133,37	95,62	6.866.541,21
LEGISLATIVA	948.305,57	1.024.484,78	238.329,79	1.014.224,53	3,77	10.260,25	238.329,79	1.014.224,53	4,09	10.260,25
Ação Legislativa	948.305,57	1.024.484,78	238.329,79	1.014.224,53	3,77	10.260,25	238.329,79	1.014.224,53	4,09	10.260,25
Controle Externo						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária						-	-			-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica						-	-			-
Representação Judicial e Extrajudicial						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
ADMINISTRAÇÃO	3.806.689,82	4.159.964,09	403.708,92	4.124.207,68	15,31	35.756,41	761.977,21	4.072.233,13	16,40	87.730,96
Planejamento e Orçamento						-	-			-
Administração Geral	3.593.588,31	3.933.461,97	405.863,50	3.898.054,23	14,47	35.407,74	734.869,19	3.896.628,78	15,70	36.833,19
Administração Financeira	213.101,51	226.502,12	2.154,58	226.153,45	0,84	348,67	27.108,02	175.604,35	0,71	50.897,77
Controle Interno						-	-			-
Normatização e Fiscalização						-	-			-
Tecnologia da Informação						-	-			-
Ordenamento Territorial						-	-			-
Formação de Recursos Humanos						-	-			-
Administração de Receitas						-	-			-
Administração de Concessões						-	-			-
Comunicação Social						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea						-	-			-
Defesa Naval						-	-			-
Defesa Terrestre						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento						-	-			-
Defesa Civil						-	-			-
Informação e Inteligência						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas						-	-			-
Cooperação Internacional						-	-			-
Administração Geral						-	-			-
Demais Subfunções						-	-			-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	980.515,48	1.968.596,30	263.146,55	1.578.259,64	5,86	390.336,66	433.826,77	1.315.690,11	5,30	652.906,19

Assistência ao Idoso	30.000,00	111.810,43	6.305,80	69.230,54	0,26	42.579,89	25.346,60	67.297,75	0,27	44.512,68	1.932,79
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	60.393,76	300,00	45.116,70	0,17	15.277,06	8.608,33	39.919,50	0,16	20.474,26	5.197,20
Assistência Comunitária	287.550,51	952.092,66	134.714,45	629.724,45	2,34	322.368,21	270.841,15	402.584,40	1,62	549.508,26	227.140,05
Administração Geral	607.964,97	844.299,45	121.826,30	834.187,95	3,10	10.111,50	129.030,69	805.888,46	3,25	38.410,99	28.299,49
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.013.378,92	2.014.378,92	140.724,42	584.162,39	2,17	1.430.216,53	163.974,42	570.662,39	2,30	1.443.716,53	13.500,00
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.868.378,92	1.768.378,92	109.988,03	401.101,50	1,49	1.367.277,42	109.988,03	401.101,50	1,62	1.367.277,42	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	145.000,00	246.000,00	30.736,39	183.060,89	0,68	62.939,11	53.986,39	169.560,89	0,68	76.439,11	13.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.194.672,81	7.579.621,56	1.160.787,73	6.484.569,51	24,08	1.095.052,05	1.233.032,43	5.681.719,19	22,89	1.897.902,37	802.850,32
Atenção Básica	3.438.713,29	6.405.577,27	1.100.271,78	5.568.243,99	20,67	837.333,28	1.056.357,83	5.009.400,95	20,18	1.396.176,32	558.843,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	742.306,31	29.595,31	700.602,98	2,60	41.703,33	128.777,52	533.725,90	2,15	208.580,41	166.877,08
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	350,00	3.080,00	0,01	420,00	350,00	3.080,00	0,01	420,00	-
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	428.237,98	30.570,64	212.642,54	0,79	215.595,44	47.547,08	135.512,34	0,55	292.725,64	77.130,20
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.491.864,51	8.098.143,17	999.241,22	7.321.032,34	27,18	777.110,83	1.654.268,28	7.301.188,94	29,41	796.954,23	19.843,40
Ensino Fundamental	4.633.088,87	5.864.809,73	884.755,45	5.369.990,94	19,94	494.818,79	1.030.601,90	5.355.365,11	21,57	509.444,62	14.625,83
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	288.775,64	368.821,53	7.777,72	342.191,25	1,27	26.630,28	46.258,17	336.973,68	1,36	31.847,85	5.217,57
Educação de Jovens e Adultos	-	202.778,87	-	-	-	202.778,87	-	-	-	202.778,87	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.570.000,00	1.661.733,04	106.708,05	1.608.850,15	5,97	52.882,89	577.408,21	1.608.850,15	6,48	52.882,89	-
CULTURA	25.000,00	1.000,00	-	1.000,00	0,00	-	33,97	377,04	0,00	622,96	622,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	25.000,00	1.000,00	-	1.000,00	0,00	-	33,97	377,04	0,00	622,96	622,96
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	318.000,00	2.363.474,22	2.479,25	1.781.059,45	6,61	582.414,77	863.054,94	1.191.698,56	4,80	1.171.775,66	589.360,89
Infra-Estrutura Urbana	318.000,00	2.363.474,22	2.479,25	1.781.059,45	6,61	582.414,77	863.054,94	1.191.698,56	4,80	1.171.775,66	589.360,89
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	82.369,25	5.154,42	82.262,33	0,31	106,92	9.697,51	82.262,33	0,33	106,92	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	33.000,00	66.548,63	-	66.548,63	0,25	-	8.858,31	66.548,63	0,27	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	150.000,00	15.820,62	5.154,42	15.713,70	0,06	106,92	839,20	15.713,70	0,06	106,92	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	420.000,00	1.215.976,89	13.459,12	1.041.246,23	3,87	174.730,66	172.420,41	674.493,47	2,72	541.483,42	366.752,76
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	200.000,00	1.073.756,37	4.098,45	908.386,38	3,37	165.369,99	160.809,35	543.386,38	2,19	530.369,99	365.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	87.000,00	43.052,19	2.250,80	40.801,39	0,15	2.250,80	4.913,83	39.048,63	0,16	4.003,56	1.752,76

Demais Subfunções	133.000,00	99.168,33	7.109,87	92.058,46	0,34	7.109,87	6.697,23	92.058,46	0,37	7.109,87	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	848.112,57	1.006.997,87	17.895,80	1.004.087,27	3,73	2.910,60	261.095,27	1.004.087,27	4,04	2.910,60	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	848.112,57	1.006.997,87	17.895,80	1.004.087,27	3,73	2.910,60	261.095,27	1.004.087,27	4,04	2.910,60	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	50.000,00	286.847,61	-	28.330,64	0,11	258.516,97	3.924,14	28.330,64	0,11	258.516,97	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	50.000,00	286.847,61	-	28.330,64	0,11	258.516,97	3.924,14	28.330,64	0,11	258.516,97	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	802.819,92	27.080,85	801.165,77	2,97	1.654,15	134.121,93	801.165,77	3,23	1.654,15	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	485.319,92	27.088,48	483.673,40	1,80	1.646,52	80.033,29	483.673,40	1,95	1.646,52	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	350.000,00	317.500,00	7,63	317.492,37	1,18	7,63	54.088,64	317.492,37	1,28	7,63	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.550,55	1.116.738,93	5.949,54	1.087.632,28	4,04	29.106,65	5.949,54	1.087.632,28	4,38	29.106,65	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.655.988,72	31.721.413,51	3.235.772,03	26.933.240,06	100,00	4.788.173,45	5.935.706,61	24.825.765,65	100,00	6.895.647,86	2.107.474,41
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 09:23:26. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 09:23:26.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A839FA6D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-RREO 6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
Período: 6º BIMESTRE 2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.343.654,61	2.282.447,33	2.109.856,74	2.085.499,59	2.299.975,84	2.104.634,41	2.423.020,49	1.948.440,73	1.819.375,30	2.538.588,59	2.311.043,86	2.400.526,84	26.667.064,33	25.163.440,15
Receita Tributária	69.164,00	70.689,31	68.573,29	92.640,75	116.322,12	97.566,01	66.514,65	101.233,55	80.795,55	59.092,98	66.780,83	122.386,93	1.011.759,97	850.405,39
IPRU				8.263,93	44.856,03	30.996,34	11.140,35	6.755,80	4.622,48	5.301,16	3.402,14	1.871,58	117.209,81	113.522,49
ISS	25.703,57	8.618,84	16.498,66	21.993,62	14.023,11	8.159,92	13.512,69	21.492,60	34.704,65	13.751,97	23.593,70	59.053,97	261.107,30	183.291,83

ITBI	15.546,84	45.787,75	25.759,54	21.189,51	12.298,90	22.747,68	11.832,77	35.394,68	13.700,54	26.325,48	23.435,33	24.409,96	278.428,98	234.483,98
IRRF	27.667,84	13.124,35	20.879,75	33.800,92	24.287,46	22.853,38	25.290,51	32.839,27	23.558,90	11.343,36	14.207,27	35.150,16	285.003,17	235.645,74
Outras Receitas Tributárias	245,75	3.158,37	5.435,34	7.392,77	20.856,62	12.808,69	4.738,33	4.751,20	4.208,98	2.371,01	2.142,39	1.901,26	70.010,71	83.461,35
Receita de Contribuições	5.962,01	170.406,93	87.594,29	70.734,06	74.309,80	74.364,13	76.800,74	83.140,64	31.414,26	54.174,19	92.988,49	87.471,47	909.361,01	670.000,00
Receita Patrimonial	41.173,27	197.114,53	84.329,37	163.133,29	157.961,18	91.198,23	75.611,47	3.865,44	76.589,59	188.437,88	138.955,53	15.193,98	1.233.563,76	518.237,72
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	2.220.777,76	1.802.724,11	1.837.338,20	1.737.908,60	1.925.714,69	1.820.434,63	2.192.715,11	1.736.860,80	1.619.307,16	2.228.578,82	2.005.870,85	2.155.421,78	23.283.652,51	22.887.530,48
Cota-Parte do FPM	683.288,87	697.505,54	508.030,35	548.299,36	674.255,26	586.670,43	434.411,07	508.074,11	423.584,56	482.109,43	544.339,37	920.441,99	7.011.010,34	6.984.811,33
Cota-Parte do ICMS	232.773,95	534.650,60	558.630,79	612.584,32	1.061.463,25	656.415,47	648.492,26	609.948,58	633.907,93	626.682,95	500.687,18	676.396,00	7.352.633,28	7.326.777,99
Cota-Parte do IPVA	438.530,71	25.232,29	30.815,68	32.397,20	376.606,16	46.524,13	72.784,43	40.558,59	33.827,88	24.409,11	12.677,85	12.508,08	393.659,79	373.659,46
Cota-Parte do ITR	108,54	241,71	176,60	322,45	112,11	275,08	141,62	69,81	1.003,24	6.821,93	303,05	278,48	9.854,62	9.273,09
Transferências da LC 87/1996				3.676,71	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	11.030,15	9.381,94
Transferências da LC 61/1989	2.424,28	3.796,83		6.498,01	2.383,07	2.736,89	2.299,83	1.662,56	3.275,25	2.774,73	2.616,69	2.530,77	32.998,91	65.993,87
Transferências do FUNDEB	354.881,54	326.987,51	264.018,55	315.083,24	351.007,99	314.512,87	300.283,35	299.943,08	268.889,97	293.331,65	281.495,23	336.915,95	3.707.350,93	3.805.769,11
Outras Transferências Correntes	508.769,87	214.309,63	475.666,23	219.047,31	212.179,99	212.380,58	733.383,37	275.684,89	253.899,15	791.529,84	662.832,30	205.431,33	4.765.114,49	4.311.863,69
Outras Receitas Correntes	6.577,57	41.512,45	32.021,59	21.082,89	25.668,05	21.071,41	11.378,52	23.340,30	11.268,74	8.304,72	6.448,16	20.052,68	228.727,08	237.266,56
DEDUÇÕES (II)	270.940,38	421.932,92	301.624,83	303.610,82	340.474,31	326.039,90	300.460,38	299.620,01	250.062,77	1.434.801,96	297.698,75	332.963,67	4.880.230,70	6.156.628,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		170.406,93	82.094,16	64.154,85	68.445,63	67.879,09	69.110,69	67.705,99	31.414,26	46.833,57	85.913,47	69.757,82	823.716,46	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.940,38	251.525,99	219.530,67	239.455,97	272.028,68	258.160,81	231.349,69	231.914,02	218.648,51	228.188,46	211.785,28	263.205,85	2.896.734,31	2.773.314,24
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N056/2002/TCE-RO)										262.779,18			262.779,18	
Receita do PACS/PSF (Parecer Previo N177/2003/TCE-RO)										897.000,75	-	-	897.000,75	2.773.314,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.072.714,23	1.860.514,41	1.808.231,91	1.781.888,77	1.959.501,53	1.778.594,51	2.122.560,11	1.648.820,72	1.569.312,53	1.103.786,63	2.013.345,11	2.067.563,17	21.786.833,63	19.006.811,67

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2016, às 09:24:21. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2016, às 09:24:21.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5FBD871B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII-6º BIMESTRE 2015

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: 6º BIMESTRE 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)													R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)								PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
										Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS								690.616,16	927.984,23	1.095.164,18	118,02		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								130.995,54	252.866,38	264.291,05	104,52		
1.1.1- IPTU								80.000,00	113.522,49	117.209,81	103,25		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU								16,21	16,21	715,81	4.415,85		
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU								35.749,81	106.263,93	112.248,54	105,63		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU								15.229,52	33.063,75	34.116,89	103,19		
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU										-			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								210.025,89	234.483,98	278.428,98	118,74		
1.2.1- ITBI								210.025,89	234.483,98	278.428,98	118,74		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI													
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI													
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI													
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI										-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								149.594,73	204.988,13	267.440,98	130,47		
1.3.1- ISS								127.898,43	183.291,83	261.107,30	142,45		
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS								14.465,17	14.465,17	71,95	0,50		
1.3.3- Dívida Ativa do ISS								6.645,70	6.645,70	5.536,59	83,31		
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS								585,43	585,43	725,14	123,86		

1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	235.645,74	285.003,17	120,95
1.4.1- IRRF	200.000,00	235.645,74	285.003,17	120,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		-		
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		-		
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		-		
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		-		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.932.565,05	14.769.897,68	14.811.187,09	100,28
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.984.811,33	7.011.010,34	100,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.736.791,69	6.736.791,69	6.716.496,17	99,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		248.019,64	294.514,17	118,75
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		-		
2.2- Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	7.326.777,99	7.352.633,28	100,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.381,94	9.381,94	11.030,15	117,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	32.998,91	50,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	9.273,09	9.854,62	106,27
2.6- Cota-Parte IPVA	341.919,56	373.659,46	393.659,79	105,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		-		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.623.181,21	15.697.881,91	15.906.351,27	101,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.000,00	35.000,00	94.552,60	270,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	484.258,98	527.305,77	454.472,53	86,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.858,98	192.858,98	163.857,31	84,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.400,00	1.400,00	4.800,00	342,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	110.532,00	78,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	149.227,72	99,49
5.5- Outras Transferências do FNDE		43.046,79	26.055,50	60,53
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.451.000,00	1.867.890,08	128,73
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.451.000,00	1.867.890,08	128,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.699.258,98	2.013.305,77	2.416.915,21	120,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.314,24	2.773.314,24	2.896.734,31	104,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.347.358,34	1.347.358,34	1.343.298,88	99,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.355.355,60	1.355.355,60	1.470.526,46	108,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.876,39	1.876,39	2.205,98	117,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		-		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340,00	340,00	1.957,64	575,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.383,91	68.383,91	78.745,35	115,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.811.369,86	3.811.369,86	3.716.143,18	97,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.788.230,43	2.788.230,43	3.707.350,93	132,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.017.538,68	1.017.538,68		-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,75	5.600,75	8.792,25	156,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.916,19	14.916,19	810.616,62	5.434,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.883.326,89	3.245.326,89	3.228.490,51	99,48	3.228.490,51	99,48	-
13.1- Com Educação Infantil	235.845,12	235.845,12	229.552,24	97,33	229.552,24	97,33	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.647.481,77	3.009.481,77	2.998.938,27	99,65	2.998.938,27	99,65	-
14- OUTRAS DESPESAS	922.442,22	560.442,22	512.264,01	91,40	512.264,01	91,40	-
14.1- Com Educação Infantil	90.165,38	90.165,38	71.895,08	79,74	71.895,08	79,74	-
14.2- Com Ensino Fundamental	832.276,84	470.276,84	440.368,93	93,64	440.368,93	93,64	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.805.769,11	3.805.769,11	3.740.754,52	98,29	3.740.754,52	98,29	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							85,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.655.795,30	3.924.470,48	3.976.587,82	101,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.010,50	326.010,50	301.447,32	92,47	301.447,32	92,47	-
23.1 - Creche	326.010,50	326.010,50	301.447,32	92,47	301.447,32	92,47	-
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	326.010,50	326.010,50	301.447,32	92,47	301.447,32	92,47	-
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.977.048,23	5.706.236,84	5.616.212,92	98,42	5.616.212,92	98,42	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.479.758,61	3.479.758,61	3.439.307,20	98,84	3.439.307,20	98,84	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.497.289,62	2.226.478,23	2.176.905,72	97,77	2.176.905,72	97,77	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28- OUTRAS	130.000,00	98.822,18	98.822,18	100,00	98.822,18	100,00	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.433.058,73	6.131.069,52	6.016.482,42	98,13	6.016.482,42	98,13	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							810.616,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							8.792,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS							-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE							351.723,75
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6							1.171.132,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6							4.746.527,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6							29,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.858,98	192.858,98	169.928,26	88,11	155.302,43	80,53	14.625,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.400,00	2.258.931,75	1.605.205,68	71,06	1.599.988,11	70,83	5.217,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.664.258,98	2.451.790,73	1.775.133,94	72,40	1.755.290,54	71,59	19.843,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.097.317,71	8.582.860,25	7.791.616,36	90,78	7.771.772,96	90,55	19.843,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						-	101.579,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						-	3.707.350,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						-	3.713.798,95
49.1 Orçamento do Exercício						-	3.637.754,52
49.2 Restos a Pagar						-	76.044,43
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						-	8.792,25
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						-	103.924,10

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:755AD33B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº507-06/2015.

VALIDADE:12 (doze) meses**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015**

Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

- O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI - ME, cadastrada no C.N.P.J.: 06.175.488/0001-74, com sede na Av. Costa e Silva, Nº 2161, Centro, Itapuã do Oeste, RO, CEP 76.861-000, totalizando a importância de **R\$: 456.741,28**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
1	Abobora moranga de 1ª qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Gorski	Kg	1000	4,11	4.110,00
3	Alface lisa higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Gorski	Maço	3080	2,71	8.346,80
4	Alho branco, gráudo, de 1ª qualidade	Gorski	Kilo	694	18,00	12.492,00
6	Banana nanica 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Gorski	Kg	6692	3,56	23.823,52
7	Batata inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	890	3,78	3.364,20
8	Beterraba de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	2182	3,59	7.833,38
12	Carne de 2ª qualidade em iscas, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	2378	15,95	37.929,10
13	Carne de 2ª qualidade em pedaços, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	1680	15,95	26.796,00
14	Carne de 2ª qualidade moída, (musculo, acém, paleta) embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	5200	15,66	81.432,00
15	Cebola tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal	Gorski	Kg	1178	4,43	5.218,54
16	Cenoura tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	2410	4,79	11.543,90
17	Cereal matinal preparado com flocos de milho crocantes e cereais integrais, embalagem de 500 g	Nestlé	Und	70	7,99	559,30
18	Cheiro verde 1ª qualidade in natura	Gorski	Maço	1720	1,61	2.769,20
19	Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto em pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 200 gr.	Bernardo	Unid	440	1,39	611,60
20	Couve manteiga tamanho médio, 1ª qualidade in natura.	Gorski	Maço	3252	1,61	5.235,72
22	Farinha de cereais embalagem com 230 gr	Nutribom	Unid	480	2,95	1.416,00
23	Farinha de trigo especial c/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	D. Benta	Unid	890	2,99	2.661,10
24	Farinha de trigo especial s/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	Consolata	Unid	460	2,80	1.288,00
27	Fermento biológico pct de 10 gr	Safinstant	Und	380	1,40	532,00
28	Frango de 1ª qualidade, abatido congelado (inteiro) sem tempero	Avenorte	Kg	5660	6,84	38.714,40
29	Fubá de milho pct c/ 1 kg	Bernardo	Unid	112	1,25	140,00
30	Laranja fresca madura para consumo, devidamente higienizada, livre de agrotóxico, com as características organolépticas mantidas	Gorski	Kg	7564	3,71	28.062,44
32	Maçã de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	5988	4,46	26.706,48
34	Mamão maduro para consumo devidamente higienizado. Livre de agrotóxicos. Com as características organolépticas mantidas	Gorski	Kg	2356	4,49	10.578,44
35	Mandioca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Gorski	Kg	522	2,86	1.492,92
37	Melão de 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	Gorski	Kg	3152	6,59	20.771,68
40	Ovos de galinha extra, classe a, embalagem contendo 12 und	Gorski	Dúzia	650	5,83	3.789,50
42	Peito de frango de 1ª qualidade, congelado, inteiro, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	Kg	2492	10,24	25.518,08
43	Polpa de acerola embalagem de 400 g	It Polpas	Unid	1.430	4,08	5.834,40
44	Polpa de cupuaçu embalagem de 400 g	It Polpas	Unid	850	4,83	4.105,50

45	Polpa de goiaba embalagem de 400 g	It Polpas	Unid	2.758	4,83	13.321,14
46	Repolho verde de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme,	Gorski	Kg	1.492	3,54	5.281,68
47	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses.	Dedicada	Unid	510	0,95	484,50
48	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	3.088	5,33	16.459,04
49	Vinagre, embalagem de 750 ml, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Virrosas	Unid	360	1,49	536,40
50	Pimentão verde de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.	Gorski	Kg	140	8,36	1.170,40
52	Fermento químico, embalagem 100 gr	Campilar	Und	688	1,99	1.369,12
53	Polpa de maracujá embalagem de 400 g	It Polpas	Unid	2.008	6,85	13.754,80
54	Amido de milho com 500 gr	Campilar	Unid	60	5,30	318,00
56	Polvilho doce embalagem com 01 kg	Bernardo	Unid	50	7,40	370,00
VALOR TOTAL:						456.741,28

M. DO NASCIMENTO PANIFICADORA - EPP, cadastrada no C.N.P.J.: 22.150.688/0001-29, com sede na Rua 13 de Maio, Nº 1735, Itapuã do Oeste, RO, CEP 76.861-000, totalizando a importância de **R\$: 60.740,68**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
041	Pão massa fina	Ki delicia	Kg	6.068	10,01	60.740,68
VALOR TOTAL:						60.740,68

V. L. PASSARELA FARONI - EPP, cadastrada no C.N.P.J.: 05.700.441/0001-10, com sede na Alameda Piquiá, Nº 1710, Setor 01, Ariquemes, RO, CEP 76.870-058, totalizando a importância de **R\$: 17.485,60** (itens: 033 e 039);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
02	Açúcar tipo cristal de 1ª qualidade, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 2 kg de peso	Delicia	Und	1390	3,87	5.379,30
05	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg, informacoesnutricionais na embalagem, contendo data de fabricacao e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Bernardo	Und	1542	12,67	19.537,14
10	Biscoito salgado tipo cream cracker - pacote c/ 400 gr, apres. Quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriq. Com ferro e acido folico, gord. Vegetal, 0% de gord. Trans, etc. Dupla embalagem, pcts embalados c/ identif. Do produto.	Dallas	Und	3344	3,06	10.232,64
21	Extrato de tomate de 1ª qualidade, embalagem de 340g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bonare	Und	2462	2,07	5.096,34
25	Feijao carioquinha tipo 1, sem sujidade, em embalagem de 1 kg	Bernardo	Und	892	4,84	4.317,28
26	Feijão preto tipo 1, sem sujidades, embalagem de 1 kg	Bernardo	Und	892	4,99	4.451,08
31	Leite uht -de 1ª qualidade, caixa tetra park de 1 lt	Tradição	Und	21680	2,61	56.584,80
33	Macarrão tipo espagete fino pct. C/ 500 g	Dallas	Und	6692	1,85	12.380,20
38	Milho verde em conserva, de 1ª qualidade, embalagem de 200 gr.	Quero	Und	1156	1,41	1.629,96
39	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Soya	Und	1340	3,81	5.105,40
51	Aveia em flocos grossos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g.	Bernardo	Und	1.950	3,88	7.566,00
55	Macarrão espagete sem glúten de 1ª qualidade pacote com 500 g	Dallas	Und	80	4,86	388,80
VALOR TOTAL:						132.668,94

IDS PAPELARIA EIRELI - ME, cadastrada no C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66, com sede na Rua JK, Nº 587, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, RO, CEP 76.920-000, totalizando a importância de **R\$: 7.936,94** (item: 036);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
36	Margarina de 1ª qualidade, cremosa, com gordura vegetal, sal, em embalagem de 1 kg.	Delícia	Und	946	8,39	7.936,94
VALOR TOTAL:						7.936,94

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ.: 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvio nº 558, centro, Ji-Paraná, RO, CEP 76.900-126, totalizando a importância de **R\$: 16.321,32** (itens: 09, 011 e 057);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
09	Biscoito doce tipo maisena, apresentacao redondo, tipo maria, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc) dupla embalagem, pacotes, pesoliquido: 400 gr.	Dallas	Und	3656	2,97	10.858,32
11	Café torrado e moído de 1ª qualidade embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo abic.	Comodoro	Und	60	11,05	663,00
57	Coco ralado pct com 500 gr	Mais coco	Und	400	12,00	4.800,00
VALOR TOTAL:						16.321,32

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo XII** do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2015**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 020/2015**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º020/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 507-06/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º020/2015**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

Comercial de Alimentos Boni – ME
C.N.P.J.: 06.175.488/0001-74
Representante:
HELDERSON LUIZ BONI,
CPF: 773.179.202-15

M. do Nascimento Panificadora – EPP
C.N.P.J.: 22.150.688/0001-29
Representante:
MAURO DO NASCIMENTO,
CPF: 502.448.251-49

V. L. Passarela Faroni.....
C.N.P.J.: 05.700.441/0001-10
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI,
CPF: 862.091.407-34

IDS Papelaria EIRELI – ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
Representante:
ISAIAS DE SOUZA,
CPF: 272.496.702-04

Imeissen Comércio e Serviços EIRELI – ME
CNPJ.: 15.749.688/0001-84
Representante:
DATANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,
CPF: 693.806.192-00

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:AF1F0188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO Nº 01/CMJ/2016

Adendo Modificador I

Edital de Pregão Eletrônico n.º. 01/CMJ/2016

A Câmara Municipal Jaru – RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58, por meio deste instrumento, vem modificar o **item 01 deste Edital: “Notebook”**. Alterando o prazo da Sessão Pública. Justificativa da Modificação: As descrições do item não são compatíveis com a do Termo de Referência. Objeto: **Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Informática)**, com valor estimado de **R\$ 50.783,42 (cinquenta mil, setecentos oitenta e três reais e quarenta centavos) – valor total**. Proc. Administrativo. Nº 286/2015, que será realizada no dia **26/02/2016**, às 09h00min horário de

Brasília no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Item e 01 Lote. O edital poderá ser obtido através do sítio www.cidadecompras.com.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior “Portal da Transparência” pregão 01 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Item:	Descrição	Unidade	Quant.	Marca de Base **	*Valor Unit.	*Valor Total.
01	Notebook – (todas as descrições, consideram-se mínimas) Processador: 2,2 GHz; Memória Cache: 4MB; Núcleos: 4/4; Potência 45 W. Windows 8 “Registrado”; HD 500 Mb. Memória 4GB, Expansível até 8 GB; Tamanho da Tela 14”; Resolução da Imagem 1366x768 Pixels; Conexões Sem: Fio Wi-Fi, Bluetooth 4.0; Entradas e Saídas: Ethernet (RJ-45), HDMI, USB 2.0, USB 3.0; Quantidades de Entradas: 3 USB; Mídias Compatíveis: DVD-RW; Leitor de Cartão de Memória: SD, SDHC, SDXC; Webcam; Microfone Interno, Carregador de Bateria Bivolt. Pasta protetora, cor preta ou cinza, compatível com tamanho do Notebook; Garantia Mínima de 12 meses; Suporte Técnico na Cidade de Jaru.	Unidade	15	Lenovo	2.300,00	34.500,00

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA

Pregoeiro

Port.04/CMJ/16

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:9A079A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.935, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N. 2.043

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.945.352,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
458	12.365.0010.1091.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE- PRÉ ESCOLAR			435.290,31
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 048	CRECHE - PRÉ ESCOLA 002 7753 - PAC 2			
458	12.365.0010.1091.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE- PRÉ ESCOLAR			1.510.062,17
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 048	CRECHE - PRÉ ESCOLA 002 7753 - PAC 2			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.510.062,17
	Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:		435.290,31
	Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de janeiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:990DD538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N. 2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.362,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					4.362,15		
02 01 00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
19	04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			4.362,15		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R.:	0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02 01 00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
18	04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-4.362,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
Anulação (-)			-4.362,15	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 11 de fevereiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7001C8E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N. 2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
430	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBI			5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
436	18.541.1008.2132.0000	PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
Anulação (-)			-5.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 11 de fevereiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FA5D2333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO (001/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE através do Leiloeiro Publico Oficial do Estado de Rondônia, **Sr. ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **15 de Fevereiro de 2016 as 09:15 no PÁTIO GARAGEM MUNICIPAL em Machadinho d'Oeste – RO.**

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	SIT	VALOR
01	Onibus OF 1318 Marca M. Benz, Ano/Modelo 1992, Cor Azul.	NBG-4749	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
02	Onibus OF 1618 Marca M. Benz, Ano/Modelo 1993, Cor Branca.	BYH-2143	SUCATA	SUCATA -	SUC	4.000,00
03	Onibus OF 1618 Marca M. Benz, Ano/Modelo 1993, Cor Branca.	BYH-2144	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
04	Onibus OF 1618 Marca M. Benz, Ano/Modelo 1993, Cor Branca.	BYH-2142	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
05	Onibus OF 1620, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1994, Cor Branca.	KMP-4051	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
06	Onibus OF 1620, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1996/1997.	KOM-3371	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
07	Onibus OF 1620, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1996, Cor Branca.	KOM-2719	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00
08	Veiculo Uno Mille Way, Marca Fiat, Ano/Modelo 2009/2010, Cor Vermelha	NEF-0796	150824130	9BD15844AA6313669	DOC	4.000,00
09	Camioneta Kombi, Marca VW, Ano/Modelo 2009/2010, Cor Branca (Débitos R\$ 53,21).	NCH-0978	190725311	9BWMF07X9AP012701	DOC	1.800,00
10	Camioneta Kombi, Marca VW, Ano/Modelo 2009/2010, Cor Branca	NCH-1098	190727616	9BWMF07X8AP013693	DOC	1.500,00
11	Veiculo Prisma LT 1.4, Marca Chevrolet, Ano/Modelo 2011/2012, Cor	NCJ-2426	334474523	9BGRP69X0CG158201	DOC	10.000,00

	Vermelha (Débitos R\$ 425,64).					
12	Caminhonete Kangoo, Ambulância, Marca Renault, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Branca (Débitos R\$ 941,43).	NEB-5901	281832668	8A1FC1Y15BL580010	DOC	9.000,00
13	Veículo Kangoo, Ambulância, Marca Renault, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Branca (Débitos R\$ 1.686,30).	NEB-5871	281829462	8A1FC1Y15BL579974	DOC	6.000,00
14	Caminhonete Doblo, Marca Fiat, Ano/Modelo 2004/2005, Cor Branca (Débitos R\$ 449,62).	NDG-8760	849984807	9BD22315852006669	DOC	7.500,00
15	Caminhonete Doblo, Marca Fiat, Ano/Modelo 2004/2005, Cor Branca (Débitos R\$ 705,00).	NBP-5098	837073839	9BD22315852006330	DOC	7.500,00
16	Caminhonete L200 GL 4x4, Marca MMC, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Branca (Débitos R\$ 275,08).	NDN-0067	977613720	93XGNK7408C739717	DOC	9.000,00
17	Caminhão Ectector 230E24N1, Basculante, Marca Iveco, Ano/Modelo 2006, Cor Branca.	NDC-4238	927864282	93ZE2KH0068703173	DOC	20.000,00
18	Caminhão F14000, Carroceria Aberta, Marca Ford, Ano/Modelo 1988, Cor Prata (Débitos R\$ 902,30).	NBP-5011	146018362	9BFXXXLM3/DB82068	DOC	10.000,00
19	Caminhão Caçamba; Motocicleta XL125, Marca Honda, Cor Preta; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca; Motocicleta XL125 S, Marca Honda, Ano/Modelo 1995, Cor Branca	SUCATA	SUCATA	SUCATA	SUC	1.400,00
20	Motocicleta XTZ125E, Marca Yamaha, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Preta (Débitos R\$ 630,56).	NDF-9066	SUCATA	SUCATA	SUC	100,00
21	Motocicleta CG150 Titan KS, Marca Honda, Ano/Modelo 2005/2006, Cor Preta.	NCL-6429	905817311	9C2KC08106R008500	DOC	700,00
22	Motocicleta XTZ125, Marca Yamaha, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Preta	NDF-9046	941397939	9C6KE093080023858	DOC	500,00
23	Motocicleta XTZ125 K, Marca Yamaha, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Branca (Débitos R\$ 630,56).	NDN-0078	976239035	9C6KE094080027754	DOC	500,00
24	Motocicleta XTZ125 K, Marca Yamaha, Ano/Modelo 2008, Cor Branca.	NDX-0028	143162586	9C6KE094080036802	DOC	600,00
25	19 Ar Condicionados (Mod. Diversos); 01 Aparelho Fax; 03 Estufas Esterilização; 01 Pulverizador c/ pressão previa; 01 Bomba Pulverização; 01 Geladeira; 01 Divã Clínico; 01 Aparelho Teodolito p/ Topografia; 07 Impressoras; 23 Nobreaks; 11 microcomputadores (Mod. Diversos); 04 Monitores; 03 Racks p/ computadores; 03 Bebedouros; 11 Fogões (Mod. Diversos); 01 Serra Marmore; 01 Câmera Digital					1.000,00
26	Trator CBT (SUCATA)					6.000,00
27	Microonibus Minibus Iveco/Daily 45S16, Ano/Modelo 2008/2008 a diesel (Débitos R\$ 1.172,28). (Iveco em Porto Velho).	NDS-5584	983696578	93ZL42B0188405055	DOC	10.000,00
28	Veículo Uno Mille Fire, Marca Fiat, Ano/Modelo 2006/2007, Cor Vermelho	NDH-4459	915592924	9BD15802774922355	DOC	4.000,00
29	Onibus OF 1620, Marca M. Benz, Ano/Modelo 1996/1997.	KOM-3375	SUCATA	SUCATA	SUC	4.000,00

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão a remarcação de chassi. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE-RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com a Presidente da Comissão de Leilão Sra. Seila através dos ((69) **8404-5955**.

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação através do ((69) **8464-9997 9249-9048**.

Machadinho D' Oeste-RO, 29 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:73A1D5E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 086/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015/SEMOSP
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão nº 086/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreaazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.247.049/0001-06, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5012, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R\$ 2.078.239,00 (dois milhões e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Saldo do extrato da ata atualizado: R\$ 1.401.455,97 (Um milhão quatrocentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca/bandeira	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS.	58.513,52	3,94	230.543,27
2	1	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	LTS.	295.797	3,30	976.130,10
3	1	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LTS.	57.289	3,40	194.782,60

Ministro Andreazza/RO. 09 de Novembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:39E84BA5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 64/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015/SEMAS

3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Operadora ou Agência de Viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens via terrestre e área.

Valor Total dos Lotes:

R\$ 11.116,82 (Onze mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para passagens terrestres). OBTENDO 1,93% DE DESCONTO.

R\$17.936,72(dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para passagens aéreas.OBTENDO 10,90% DE DESCONTO.

Fornecedor: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 00.920.881/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Quant. utilizada	Valor Unit.	Valor. Total	Saldo R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	10,90%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	0	R\$ 12.936,72	R\$ 12.936,72	R\$ 12.936,72	10,90%
Valor Total Homologado - R\$ 17.936,72							

Fornecedor: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Quant. utilizada	Valor Unit.	Valor. Total	Saldo R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	1,00	0	R\$ 11.116,82	R\$ 11.116,82	R\$ 11.116,82	1,93%
Valor Total Homologado - R\$ 11.116,82							

Obs.: A íntegra da ata nº 0064/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial

Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A41DCEA8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 069/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015/SEMOSP

3ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Forma Parcelada De Refeições Do Tipo Marmitex, e Buffet Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referencia e anexos.

Valor Total dos Lotes: R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)

Saldo do extrato da ata: R\$ 50.951,50 (Cinquenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: CLAUDIO'S RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.116.427/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	QUANT. UTILIZADA	Saldo quantid.	Valor. Total	SALDO r\$
1	Aquisição Refeições Prontas em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada.	1.900,00	R\$ 10,50	900	1.000	R\$ 19.950,00	R\$10.500,00
2	Contratação de uma empresa especializada em Buffet, para servi refeição, em eventos realizados na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.Cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, mandioca cozida, carne assada de bovino ou ave ,salada de folhas.Sendo que cada evento terá um publico alvo em quantidade de pessoas diferentes, e que o valor da prestação de serviço será calculado por pessoas.	500,00	R\$ 25,40	0	500	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
Valor Total Homologado - R\$ 32.650,00							

Fornecedor: M. ONEIDA DE CAMARGO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 11.510.226/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	QUANT. UTILIZADA	Saldo quantid.	Valor. Total	SALDO R\$
1	Aquisição Refeições Prontas em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada.	5.500,00	R\$ 10,50	2.857	2.643	R\$ 57.750,00	R\$ 27.751,50
Valor Total Homologado - R\$ 57.750,00							

Obs.: A íntegra da ata nº 0069
/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial

Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CBB59B30

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/GABINETE/2016

1ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 003/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.515.552/00011-47, com sede no endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 20820, SALA 01 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – CACOAL/RO, com o valor total de R\$ 95.349,60 (Noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.	Cm²	11.628	GAZETA	8,20	95.349,60

Ministro Andreazza/RO. 12 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015

PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C61701E9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Exercício: 2014 a 2017

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde												
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde												
Programa : 10.122.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU												
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais lotados na SEMSAU												
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53												
Público Alvo : Servidores												
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde												
Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto				Multisetorial			
Contínuo									Tipo			
								Apoio Administrativo				
Indicador				Unid. Medida	Índice Mais Recente				2014	2015	2016	2017
Nº DE SERV. LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO					14						14	
Ação				Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta
2198	Servidores				A	0	0,00	0	0,00	14	558.654,66	0
											0,00	14
												558.654,66
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU												
Produto : Servidores Remunerados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição				2014		2015		2016		2017
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC				0,00		0,00		433.181,00		433.181,00
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC				0,00		0,00		125.373,66		125.373,66
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC				0,00		0,00		100,00		100,00

Total:				0,00		0,00		558.654,66		0,00		558.654,66	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2199	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	13	54.600,00	0	0,00	13	54.600,00	
Descrição: Auxílio Alimentação Servidores SEMSAU													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		54.600,00		0,00		54.600,00	
Total:				0,00		0,00		54.600,00		0,00		54.600,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1652				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE			0,00		0,00		613.254,66		0,00		613.254,66	
Total:				0,00		0,00		613.254,66		0,00		613.254,66	
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.301.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU													
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53													
Público Alvo : Servidores													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial				Tipo		
Contínuo											Apoio Administrativo		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente			2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA		
nº de serv. lotados na Atenção Primária de Saúde				144					144		144		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2190	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	40	168.000,00	0	0,00	40	168.000,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		168.000,00		0,00		168.000,00	
Total:				0,00		0,00		168.000,00		0,00		168.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2201	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	9	417.741,66	0	0,00	9	417.741,66	
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		117.544,59		0,00		117.544,59	
3.1.90.11.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR		0,00		0,00		200.000,00		0,00		200.000,00	
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		32.357,07		0,00		32.357,07	
3.1.90.13.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR		0,00		0,00		67.640,00		0,00		67.640,00	
3.1.90.94.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR		0,00		0,00		200,00		0,00		200,00	
Total:				0,00		0,00		417.741,66		0,00		417.741,66	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2191	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	7	59.400,00	0	0,00	7	59.400,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - SB													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		59.400,00		0,00		59.400,00	
Total:				0,00		0,00		59.400,00		0,00		59.400,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2202	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	17	948.203,01	0	0,00	17	948.203,01	
Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		182.281,36		0,00		182.281,36	
3.1.90.11.00.00	10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILI		0,00		0,00		544.580,00		0,00		544.580,00	
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		221.141,65		0,00		221.141,65	
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		100,00		0,00		100,00	
3.1.90.94.00.00	10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILI		0,00		0,00		100,00		0,00		100,00	
Total:				0,00		0,00		948.203,01		0,00		948.203,01	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2192	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	17	71.400,00	0	0,00	17	71.400,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - SF													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		71.400,00		0,00		71.400,00	
Total:				0,00		0,00		71.400,00		0,00		71.400,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2203	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	77	1.681.689,41	0	0,00	77	1.681.689,41	
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		193.296,00		0,00		193.296,00	
3.1.90.11.00.00	10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA		0,00		0,00		1.095.992,00		0,00		1.095.992,00	
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		392.201,41		0,00		392.201,41	
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		100,00		0,00		100,00	
3.1.90.94.00.00	10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA		0,00		0,00		100,00		0,00		100,00	
Total:				0,00		0,00		1.681.689,41		0,00		1.681.689,41	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2193	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	77	323.400,00	0	0,00	77	323.400,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - ACS													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC		0,00		0,00		323.400,00		0,00		323.400,00	
Total:				0,00		0,00		323.400,00		0,00		323.400,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2211	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	1	32.499,81	0	0,00	1	32.499,81	
Descrição: Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional													

Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.1.90.11.00.00		10707		PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		24.842,67		0,00		24.842,67											
3.1.90.13.00.00		10707		PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		7.557,14		0,00		7.557,14											
3.1.90.94.00.00		10707		PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00											
Total:							0,00		0,00		32.499,81		0,00		32.499,81											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		TOTAL									
2212		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		40		1.192.161,71									
Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica																										
Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.1.90.11.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		268.381,94		0,00		268.381,94											
3.1.90.11.00.00		10707		PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		648.579,96		0,00		648.579,96											
3.1.90.13.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		275.099,81		0,00		275.099,81											
3.1.90.94.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00											
Total:							0,00		0,00		1.192.161,71		0,00		1.192.161,71											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		TOTAL									
2200		Pessoas			A		0		0,00		0		0,00		1		4.200,00									
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional																										
Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.3.90.46.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		4.200,00		0,00		4.200,00											
Total:							0,00		0,00		4.200,00		0,00		4.200,00											
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1654							2014		2015		2016		2017		TOTAL											
10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE					0,00		0,00		2.309.003,83		0,00		2.309.003,83											
10707		PAB - PISO DE ATENCAO BASICA					0,00		0,00		681.079,77		0,00		681.079,77											
10709		PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA					0,00		0,00		544.680,00		0,00		544.680,00											
10710		PSF ODONTO- SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA					0,00		0,00		267.840,00		0,00		267.840,00											
10711		PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					0,00		0,00		1.096.092,00		0,00		1.096.092,00											
Total:							0,00		0,00		4.898.695,60		0,00		4.898.695,60											
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde																										
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde																										
Programa : 10.302.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU																										
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU																										
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53																										
Público Alvo : Servidores																										
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.																										
Problema :																										
Causa :																										
Externalidade :																										
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial				Tipo														
Contínuo												Apoio Administrativo														
Indicador				Unid. Medida		Índice Mais Recente		2014		2015		2016		2017		Índice Final PPA										
nº de serv. lotados na MAC						201						201				201										
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					
2204		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		10		454.841,26		0		0,00		10		454.841,26	
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS																										
Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.1.90.11.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		168.674,48		0,00		168.674,48											
3.1.90.11.00.00		10716		MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		0,00		180.000,00		0,00		180.000,00											
3.1.90.13.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		51.666,78		0,00		51.666,78											
3.1.90.13.00.00		10716		MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		0,00		54.400,00		0,00		54.400,00											
3.1.90.94.00.00		10716		MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00											
Total:							0,00		0,00		454.841,26		0,00		454.841,26											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					
2189		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		10		42.000,00		0		0,00		10		42.000,00	
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS																										
Produto : Servidores Atendidos																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.3.90.46.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		42.000,00		0,00		42.000,00											
Total:							0,00		0,00		42.000,00		0,00		42.000,00											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					
2215		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		187		8.912.791,78		0		0,00		187		8.912.791,78	
Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório																										
Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.1.90.04.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		81.600,00		0,00		81.600,00											
3.1.90.11.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		6.751.820,05		0,00		6.751.820,05											
3.1.90.13.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		2.069.371,73		0,00		2.069.371,73											
3.1.90.94.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00											
Total:							0,00		0,00		8.912.791,78		0,00		8.912.791,78											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					
2216		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		187		785.400,00		0		0,00		187		785.400,00	
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio																										
Produto : Servidores Remunerados																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.3.90.46.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		785.400,00		0,00		785.400,00											
Total:							0,00		0,00		785.400,00		0,00		785.400,00											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					
2217		Servidores			A		0		0,00		0		0,00		4		99.150,22		0		0,00		4		99.150,22	
Descrição: Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e Transporte Sanitario																										
Produto : Servidores Atendidos																										
Nat. Despesa		Fonte Recurso		Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL											
3.1.90.11.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		75.947,11		0,00		75.947,11											
3.1.90.13.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		23.103,11		0,00		23.103,11											
3.1.90.94.00.00		10247		RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00											
Total:							0,00		0,00		99.150,22		0,00		99.150,22											
Ação		Unid. Medida			Tipo		Meta		2014		Meta		2016		Meta		2017		Meta		TOTAL					

2218	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	4	16.800,00	0	0,00	4	16.800,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores do Setor de Agendamento e Transporte Sanitário													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.3.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		16.800,00		0,00		16.800,00
Total:					0,00		0,00		16.800,00		0,00		16.800,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1655					2014		2015		2016		2017		TOTAL
10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE			0,00		0,00		10.076.483,26		0,00		10.076.483,26	
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		0,00		234.500,00		0,00		234.500,00	
Total:					0,00		0,00		10.310.983,26		0,00		10.310.983,26
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.303.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU													
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53													
Público Alvo : Servidores													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial				Tipo		
Contínuo											Apoio Administrativo		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente			2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA			
Nº DE SERV. LOTADOS NA ASS. FARMACÊUTICA			5					5		5			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2213	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	5	121.914,90	0	0,00	5	121.914,90	
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistência Farmacêutica													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		94.244,17		0,00		94.244,17
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		27.570,73		0,00		27.570,73
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00
Total:					0,00		0,00		121.914,90		0,00		121.914,90
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2214	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	5	21.000,00	0	0,00	5	21.000,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		21.000,00		0,00		21.000,00
Total:					0,00		0,00		21.000,00		0,00		21.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1666					2014		2015		2016		2017		TOTAL
10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE			0,00		0,00		142.914,90		0,00		142.914,90	
Total:					0,00		0,00		142.914,90		0,00		142.914,90
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.304.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU													
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53													
Público Alvo : Servidores													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial				Tipo		
Contínuo											Apoio Administrativo		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente			2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA			
Nº DE SERV. LOTADOS NA VIG. SANITÁRIA			5					5		5			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2194	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	5	190.861,85	0	0,00	5	190.861,85	
Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		146.267,33		0,00		146.267,33
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		44.494,52		0,00		44.494,52
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00
Total:					0,00		0,00		190.861,85		0,00		190.861,85
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL	
2195	Servidores	A	0	0,00	0	0,00	5	21.000,00	0	0,00	5	21.000,00	
Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL
3.1.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		21.000,00		0,00		21.000,00
Total:					0,00		0,00		21.000,00		0,00		21.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1656					2014		2015		2016		2017		TOTAL
10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE			0,00		0,00		211.861,85		0,00		211.861,85	
Total:					0,00		0,00		211.861,85		0,00		211.861,85
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.305.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU													
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53													
Público Alvo : Servidores													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial				Tipo		

Contínuo											Apoio Administrativo			
Indicador			Unid. Medida		Índice Mais Recente			2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA		
nº DE SERV. LOTADOS NA VIG. EPIDEMIOLOGICA					12					12		12		
Ação	Unid. Medida		Tipo		Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2196	Servidores		A	0	0,00	0	0,00	12		328.974,96	0	0,00	12	328.974,96
Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica														
Produto : Servidores Remunerados														
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		254.746,97		0,00		254.746,97	
3.1.90.13.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		74.127,99		0,00		74.127,99	
3.1.90.94.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		100,00		0,00		100,00	
Total:					0,00		0,00		328.974,96		0,00		328.974,96	
Ação	Unid. Medida		Tipo		Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2197	Servidores		A	0	0,00	0	0,00	12		50.400,00	0	0,00	12	50.400,00
Descrição: Auxilio Alimentação da VIlância Epidemiológica														
Produto : Pessoas Atendidas														
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.46.00.00	10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNC			0,00		0,00		50.400,00		0,00		50.400,00	
Total:					0,00		0,00		50.400,00		0,00		50.400,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 1657					2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10247	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE				0,00		0,00		379.374,96		0,00		379.374,96	
Total:					0,00		0,00		379.374,96		0,00		379.374,96	
Total Geral :					0,00		0,00		16.557.085,23		0,00		16.557.085,23	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:58C89085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA				
SETOR DE CONTABILIDADE				
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2015	Mês: 12	Data: 22/01/2016 13:42:14	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.641.000,00	2.833.236,80	2.707.687,09	-
TOTAL(V) = (III + IV)	2.641.000,00	2.833.236,80	2.707.687,09	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	35.136,80	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	35.136,80	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.494.700,00	2.585.155,00	2.466.020,74	2.404.667,40	2.369.168,66	119.134,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.641.400,00	1.825.145,93	1.768.166,73	1.746.514,02	1.746.514,02	56.979,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.300,00	760.009,07	697.854,01	658.153,38	622.654,64	62.155,06
DESPESAS DE CAPITAL	146.300,00	248.081,80	241.666,35	241.666,35	241.666,35	6.415,45
INVESTIMENTOS	146.300,00	248.081,80	241.666,35	241.666,35	241.666,35	6.415,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.641.000,00	2.833.236,80	2.707.687,09	2.646.333,75	2.610.835,01	125.549,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	2.641.000,00	2.833.236,80	2.707.687,09	2.646.333,75	2.610.835,01	125.549,71
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	2.641.000,00	2.833.236,80	2.707.687,09	-	-	-

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
303.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2015		Mês: 12	Data: 22/01/2016 13:42:14	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					

DESPESAS CORRENTES	0,00	56.728,64	53.223,87	53.223,87	3.504,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.270,96	35.270,96	35.270,96	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.457,68	17.952,91	17.952,91	3.504,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	285.728,62	235.794,57	226.636,44	0,00	59.092,18
INVESTIMENTOS	0,00	285.728,62	235.794,57	226.636,44	0,00	59.092,18
TOTAL	0,00	342.457,26	289.018,44	279.860,31	3.504,77	59.092,18

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

PORT 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

303.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2015		Mês: 12	Data: 22/01/2016 13:42:14	
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

303.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:53ECD48A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA					
SETOR DE CONTABILIDADE					
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2015	Mês: 12			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	2.707.687,09	2.942.534,35
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	VINCULADO	2.707.687,09	2.942.534,35
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.945.267,61	1.672.424,77
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	83.765,45	78.059,22
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	123.728,76	249.211,97
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	26.014,40	66.054,11
			PROGRAMA PACS	172.292,48	183.004,05
			FARMÁCIA BÁSICA	41.428,63	50.693,96
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.812,79	4.882,98
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	99.759,63	51.974,21
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	35.459,12	0,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	119.805,09	43.096,29
			GESTÃO DO SUS	34.216,33	84.138,66
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	18.136,80	458.994,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.795.885,12	2.796.767,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.952.061,46	1.675.669,69			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	843.823,66	1.121.097,56			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	112.087,71	371.121,94	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	298.054,60	95.735,92
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	96.852,08	343.177,26	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	280.580,31	69.810,51
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	10.350,74	21.918,25	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	10.350,74	21.918,25
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	724,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	724,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.625,37	2.982,00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.365,33	2.808,24
OUTROS CONSIGNATARIOS	520,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	520,00	0,00
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	739,52	2.320,43	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	3.238,22	474,92
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	436.981,76	307.362,84	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	339.212,90	436.981,76
BANCO DO BRASIL	436.981,76	307.362,84	CAIXA	0,00	0,00

			BANCO DO BRASIL	339.212,90	436.981,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.344.954,59	3.475.252,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.344.954,59	3.475.252,03

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F5F70E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA									
SETOR DE CONTABILIDADE									
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2015							Data: 22/01/2016 13:50:06		
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

PORT 053/GP/2015

Gestor (a)

303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C1F16099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA									
SETOR DE CONTABILIDADE									
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				Exercício: 2015		Mês: 12		Data: 22/01/2016 13:50:57	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.039,51	0,00	1.188.039,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							372.321,09		372.321,09
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.360,60	0,00	1.560.360,60
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.360,60	0,00	1.560.360,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							332.758,12		332.758,12
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.118,72	0,00	1.893.118,72

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

'303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'

Publicado por:

Reginaldo Cordeiro Pistilhi

Código Identificador:108348AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUN DE SAUDE PRIMAVERA DE RONDONIA					
SETOR DE CONTABILIDADE					
C.N.P.J. 04.128.655/0001-09					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2015					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2015					
R.P. Processado		35.498,74			35.498,74
R.P. Não Processado		61.353,34			61.353,34
RESTOS A PAGAR DE 2014	343.177,26		280.580,31	3.504,77	59.092,18
TOTAL	343.177,26	96.852,08	280.580,31	3.504,77	155.944,26
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	10.350,74	10.350,74		0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	173,76	3.625,37	3.365,33		433,80
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	520,00	520,00		0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00 - DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	2.498,70	739,52	3.238,22		0,00
TOTAL	2.672,46	15.235,63	17.474,29		433,80
TOTAL GERAL	345.849,72	112.087,71	298.054,60		156.378,06

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Port 053/GP/2015

Gestor (a)

303.0

303.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

303.8 - SAUDE

303.10 - CONVENIO SAUDE - UNIAO

303.11 - PROG APOIO SAUDE

Publicado por:

Reginaldo Cordeiro Pistilhi

Código Identificador:04BB86AC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

